



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE

MARÍLIA NOVAIS RIOS SANTANA

**DIREITOS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS:
ANÁLISE DA ADERÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.**

Salvador

2015

MARÍLIA NOVAIS RIOS SANTANA

**DIREITOS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS:
ANÁLISE DA ADERÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.**

Monografia apresentada à Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Estudos de Gênero e Diversidade.

Orientador: Prof. Dr. Felipe Bruno Martins Fernandes.

Salvador

2015

MARÍLIA NOVAIS RIOS SANTANA
DIREITOS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS:
ANÁLISE DA ADERÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Monografia apresentada à Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Estudos de Gênero e Diversidade.

Aprovada em ____ de _____ de 2015.

Banca Examinadora:

FELIPE BRUNO MARTINS FERNANDES

Pós-Doutorado em Antropologia Social pela Universidade de Toulouse - Le
Mirail/França

MARIA DE LOURDES NOVAES SCHEFLER

Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia

REJANE ALVES DE OLIVEIRA

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Universidade Federal
da Bahia

À minha família querida e amada pelo amor incondicional.

Josefina por ser feminista e exemplo de mulher forte.

Diego por ter uma fonte inesgotável de amor, paciência e motivação.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer a minha família por ter me apoiado a minha vida inteira nas minhas escolhas pessoais. A minha mãe Cintia Rios e ao meu pai Ariosmar Santana por terem tido paciência comigo e terem me amado incondicionalmente em todas as situações sempre me dando apoio e tendo paciência.

À minha avó Marinalva por ter me acolhido, a minha as minhas primas Lavínia, Larissa e ao meu irmão Haroldo, por terem iniciado o policiamento do “politicamente correto”.

À minha avó Josefina por ser um exemplo de paciência e compaixão a quem dedico esse trabalho.

Ao meu namorado Diego, por ter me dado suporte e ter tido paciência comigo nos momentos de crises, sempre me dando força e acreditando em mim, mesmo quando eu desistia.

À minha orientadora de iniciação científica Ivia Alves por ter me ensinado a amadurecer e enxergar o mundo externo e interno de forma crítica.

Gostaria de agradecer especialmente ao meu orientador Felipe Bruno Martins Fernandes que embarcou comigo nessa pesquisa e que me ajudou na organização dessa monografia antes mesmo de ser meu orientador “oficial”.

Queria agradecer especialmente ao pessoal da SEPLAN mais especificamente ao pessoal da Diretoria de Planejamento Social, que nos últimos meses me ensinaram muito sobre o mundo do trabalho, amizade e políticas públicas. Às minhas orientadoras de Estágio Supervisionado Obrigatório realizado na Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia, Tatiana Scalco e Cláudia Monteiro Fernandes. A Tatiana Scalco, por ter dedicando horas do seu “intenso dia” para sistematizar esse trabalho, me auxiliando neste e me ensinando sobre política pública na prática. A minha orientadora de Estágio II, Cláudia Monteiro, por se mostrar solícita às minhas dúvidas, me ajudando também na elaboração desse trabalho. Andréa por responder todas as minhas dúvidas com suas explicações didáticas, ao Érico por ter doado vários de seus documentos sobre Povos e Comunidades Tradicionais, bem como ter descoberto em um de seus estudos, fruto de nossas conversas, que os esquimós são Povos e Comunidades Tradicionais, à Luís por ter me dado dicas sobre Word e Excel, o que me fez economizar horas do meu dia, bem

como Natacha, sempre risonha, Sôzinha, Telminha, Carol, Túlio, Luan, Lucas, Alan, Samuel, e toda a equipe Maravilhosa da SEPLAN.

Queria agradecer a equipe do NEIM, as professoras do Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade e meus colegas que muito contribuíram para o amadurecimento desse trabalho. Queria agradecer especialmente a professora Márcia Macêdo por ter solucionado as minhas dúvidas na qualificação desse trabalho contribuindo substancialmente para a minha vida acadêmica.

Queria agradecer ao professor Júlio César que me possibilitou conhecer sobre esse tema.

E a David Junior por ter feito todas as traduções que precisei, independente do horário.

Por fim, queria agradecer aos entrevistados dessa pesquisa por terem depositado confiança em mim. E aos Povos e Comunidades Tradicionais por serem um exemplo de resistência e luta.

A gente vem
Do tambor do Índio
A gente vem de Portugal
Vem do batuque negro
A gente vem
Do interior e da capital
A gente vem
Do fundo da floresta
Da selva urbana
Dos arranha-céus
A gente vem do pampa
Vem do cerrado
Vem da megalópole
Vem do Pantanal
Lula Queiroga

SANTANA, Marília Novais Rios. DIREITOS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS:: ANÁLISE DA ADERÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. 2015. 130 f. Monografia (Especialização) - Curso de Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade, Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

RESUMO

No atual cenário brasileiro as demandas sociais se constituem de formas diversas. Novos movimentos surgem com o objetivo de exigir o reconhecimento dos mais diversos direitos, muito embora particularíssimos, uma vez que pertencem a movimentos “específicos”. Essa pesquisa tem como objetivo analisar a metodologia utilizada pelos órgãos governamentais na definição dos “Povos e Comunidades Tradicionais” (PCTs). Tendo como meta identificar se as demandas desses povos foram ou estão sendo atendidas pelos órgãos governamentais no âmbito das políticas públicas, tendo como base a análise das legislações que foram desenvolvidas para esses povos, bem como a análise de algumas políticas públicas específicas como é o caso do Plano Plurianual-2012-2015 do Estado da Bahia, que desenvolve ações específicas para alguns segmentos dos PCTs. A luta identitária dessas populações tem como base a luta pelo reconhecimento da sua identidade e, propriamente, por conseguinte, o reconhecimento do seu lugar e cenário. A pesquisa conclui que a ausência de uma metodologia específica para se abordar os direitos de PCTs influi no não beneficiamento de várias populações tradicionais pelas políticas públicas existente.

PARAVRAS-CHAVE: Povos e Comunidades Tradicionais; Direitos; Território; Identidade; Políticas Públicas.

SANTANA, Marília Novais Rios. RIGHTS OF TRADITIONAL PEOPLES AND COMMUNITIES: ADHERENCE ANALYSIS OF PUBLIC POLICIES. 2015. 130 f. Monograph (Specialization) - Bachelor's Degree in Studies of Gender and Diversity, Philosophy and Human Sciences, Federal University of Bahia, Salvador, 2015.

ABSTRACT

In the current Brazilian scenario, social demands are constituted in different ways. New movements arise in order to demand the recognition of various rights, although very particular, since they belong to "specific" movements. This research aims to analyze the methodology used by government agencies in the definition of "Traditional Peoples and Communities" (PCTs). With the goal to identify, the demands of these peoples were or have been met by government agencies within public policies, based on the analysis of the laws that were developed for these peoples. As well as the analysis of some specific public policies such as the Multiyear Plan 2012-2015 of the State of Bahia, which develops specific actions for some segments of the PCTs. The identity fight of these populations is based on the struggle for recognition of their identity and, properly, therefore, the recognition of their place and scenery. The research concludes that the absence of a specific methodology to address the rights of PCTs influences in the lack of benefits of several traditional populations by the existing public policies.

KEYWORDS: Traditional Peoples and Communities; Rights; Territory; Identity; Public Policies.

Sumário

AGRADECIMENTOS	5
RESUMO	8
ABSTRACT	9
INTRODUÇÃO	11
Capítulo 1	17
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: “POVOS PRIMITIVOS”, DEFINIÇÃO DE PCT E A REINVIDICAÇÃO	
IDENTITÁRIA	17
1.1 A NOÇÃO DE 'POVOS PRIMITIVOS' E SUA RELAÇÃO COM A NOÇÃO DE 'PCT' .	18
1.2 LAUDOS ANTROPOLÓGICOS E DISPUTAS TERRITÓRIAS	26
1.3 DEFINIÇÃO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DIFERENCIADA.....	34
CAPÍTULO 2.....	42
ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES QUE EMBASAM AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: processos burocráticos de reconhecimento identitário	42
1.1 ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	42
1.2 DISCRIMINAÇÃO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.....	53
CAPITULO 3.....	69
DIREITOS HUMANOS E VULNERABILIDADE DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	69
1.1 PPA - ANÁLISE DOS PROGRAMAS.....	69
1.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DIFERENCIADAS PARA OS SEGMENTOS TRADICIONAIS	95
1.3 A POLÍTICA VOLTADA PARA OS PCTS NA BAHIA SEGUNDO O PPA 2012-2015 É INCLUSIVA?	97
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	100
REFERÊNCIAS.....	104
ANEXOS	110
ANEXO 1.....	110

INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade da Universidade Federal da Bahia intitulado “**Direitos de Povos e Comunidades Tradicionais: Análise e Aderência das Políticas Públicas**” teve como objetivo analisar a aderência e a situação da implementação das políticas públicas voltadas para os Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) no Brasil, tendo a Bahia como locus privilegiado de obtenção dos dados. Tendo como base as legislações e decretos que consolidam as políticas públicas para essas populações, considero o alinhamento das legislações e referenciais internacionais, nacionais e estaduais para produzir as reflexões que ora empreendo. O conceito de *aderência* refere-se ao processo de alinhamento entre as políticas públicas e suas etapas (elaboração e implementação) com as demandas sociais. O conceito de *discriminação* utilizado tem como definição e citação de quem são os PCT (com suas especificidades) nos textos governamentais e supragovernamentais e como esses povos são identificados nas políticas públicas. A partir dessas duas noções, a ideia-hipótese levantada é que **a não discriminação dos PCT afeta negativamente o acesso desses povos às políticas públicas no Brasil contemporâneo.**

Para a realização da pesquisa foi necessário analisar as legislações gerais e específicas relacionadas com os PCT. Essa análise teve como objetivo identificar se existem grupos que ainda não tiveram o seu reconhecimento identitário perante o Estado brasileiro ou que, apesar de serem reconhecidos pelo Estado como representantes de algum segmento tradicional, não são beneficiados por quaisquer políticas públicas. Além da análise documental que teve como base as legislações que asseguravam algum direito aos PCT ou a algum segmento pertencente a estes, também foi analisado o Plano Plurianual 2012-2015 do Estado da Bahia. Essa análise teve o objetivo de articular as ações governamentais voltadas aos PCT, tomando como base programas presentes no PPA-BA para esses segmentos. Outro instrumento utilizado foi a realização de diários de campo em participação de encontros e palestras em que se encontravam presentes representantes de segmentos tradicionais e também de minha atuação como estagiária, quando a tarefa estava em torno dessas temáticas. Foi necessário também fazer uma breve revisão bibliográfica a fim de identificar conceitos-chave que ajudaram a entender esse tema.

A análise da legislação foi fundamental para identificar quais grupos populacionais pertencentes aos segmentos tradicionais são beneficiados por políticas públicas. Essa metodologia foi fundamental para responder ao problema de pesquisa, que se constituiu da seguinte maneira: de

que forma a falta de uma discriminação dos Povos e Comunidades Tradicionais afeta negativamente a elaboração e implementação de políticas públicas para esses segmentos?. Apesar do problema de pesquisa ter um caráter “valorativo”, nesse caso negativo no sentido de uma “falta”, o problema se entrelaça com a hipótese de pesquisa que elaborei a partir de meu trabalho de campo na Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia (SEPLAN) onde identifiquei que “a falta de discriminação dos PCTS afeta negativamente a elaboração e implementação de políticas públicas”.

A realização de uma Atividade Extracurricular (ACC) intitulada “Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais” - realizada na Faculdade de Direito da UFBA, em 2013, com o Professor Júlio Rocha - foi de extrema importância na consolidação dos estudos e do meu desejo em trabalhar com direitos dos PCT. Através de análises e conversas em sala de aula e em trabalhos de campo foi possível identificar de forma crítica a atuação do Estado brasileiro com relação aos PCT, tomando como referência a fala de representantes dos próprios segmentos em palestras, audiências públicas e em outros eventos e encontros.

Esse problema de pesquisa corresponde à realidade brasileira dos PCT no âmbito das políticas públicas. A falta de discriminação, ou seja, de uma unidade conceitual na definição do que sejam povos e comunidades tradicionais, afeta negativamente a elaboração e implementação das políticas públicas para vários segmentos sociais. Nesse sentido busquei mapear os direitos dos PCT previstos nas legislações específicas nos níveis local e global (internacional, nacional e estadual). Esse mapeamento se tornou eficaz na busca do entendimento de como diferentes legislações e políticas públicas compreendem o que são PCT e, após esse mapeamento, pode-se compreender quais grupos são beneficiados por políticas públicas e programas sociais e quais estão excluídos das ações governamentais.

É a partir daí que surgiu a necessidade de contrastar as legislações que analisei com o Plano Plurianual, a fim de perceber se o Estado da Bahia atende de forma efetiva esses grupos populacionais. Nesse campo político, conceitual e metodológico se constituíram os objetivos específicos da pesquisa que foram:

- Revisão da legislação sobre Povos e Comunidades Tradicionais para definir quais são os direitos gerais e específicos desses povos e comunidades;
- Análise comparativa entre as legislações, a fim de identificar os direitos que já estão garantidos por estas;
- Realização de um diálogo entre as legislações e os direitos humanos;
- Identificação de quais Povos e Comunidades Tradicionais precisam de mais subsídios para elaboração de políticas públicas e estudos científicos.

É possível identificar através da formulação do problema de pesquisa, hipótese e objetivos gerais e específicos, que esse trabalho apresenta um engajamento político. Isso porque, corriqueiramente, vemos na mídia casos em que os direitos humanos dos PCT são violados. Podem ser citados vários exemplos, como o caso do Quilombo Rio dos Macacos (região metropolitana de Salvador), em que a população que ali vive tem seus direitos cotidianamente violados, tal como o de livre circulação e acesso às suas residências, visto que o quilombo está localizado na área de uma Base Naval, de acesso controlado pela Marinha, o que dificulta o acesso dos moradores. Esse exemplo teve como base reportagens diversas que foram lidas no período de escrita da monografia (Global, 2012), além da denúncia realizada por Rose Maire representando o Quilombo Rio dos Macacos. Durante uma Audiência Pública¹ que observei durante o meu trabalho de campo, Rose Marie afirmou que a Marinha de Guerra do Brasil ameaça o Quilombo apesar do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) já ter reconhecido e delimitado as terras. A violação de Direitos Humanos nesse quilombo é muito séria. Por exemplo, quando algum quilombola passa mal a ‘marinha de guerra não deixa entrar Socorro’, e Rose Marie completa “os direitos humanos a gente não vê acontecer”, “o mesmo governo que nos dá os direitos, nos tira”.² Segundo Rose Maire, foi no ano de 1945 que a Marinha abriu uma estrada na base naval, e o quilombo já se encontrava lá. Através dessa passagem é possível perceber que a crise dos PCT com o Estado ocorre na medida em que os direitos consolidados através dos aparatos jurídicos (legislações, decretos, ementas e constituição) são desrespeitados pelo próprio Estado. Sendo assim, é de extrema importância para a elaboração de políticas públicas que atendem a esses segmentos que o Estado reconheça que ocorrem abusos de poder dentro da sua estrutura nas mais diversas instâncias.

Com as populações indígenas ocorrem diversos assassinatos das lideranças e, infelizmente, a justificativa desses assassinatos tem como base as disputas territoriais. Como sabemos, o assassinato de uma liderança indígena desestrutura a comunidade como um todo. Porém, devido à localização das aldeias situadas distantes dos grandes centros urbanos, a denúncia dos crimes fica prejudicada. Um caso recente que foi noticiado pela ONG Mulheres Brasil foi o da indígena Kaiowá Marinalva Manoel, de 28 anos, assassinada por defender a demarcação da terra indígena – direito dos indígenas a garantia da terra e seus ancestralidade (GASMAN. ONG-MULHERES, 2014). É possível identificar que, além da violação dos direitos humanos, as mulheres se veem mais vulneráveis nesse

¹ A audiência teve como tema - Comunidades Tradicionais: Indígenas e Quilombolas, Saúde, Educação, Segurança, Etc. e foi realizada no dia 31 de outubro de 2015 das 9 às 13 horas na Reitoria da UFBA - Canela, nesse evento estavam presentes diversos representantes de segmentos tradicionais.

² Ibid.

processo de opressão; pois, além de serem representantes do segmento tradicional, que já sofrem diversas violências, o machismo e o feminicídio se fazem presentes no cotidiano dessas mulheres. Sendo assim, tornam-se evidentes as hierarquias de gênero nas quais essas mulheres se vêem reféns.

A justificativa social dessa pesquisa tem como base o movimento de luta e resistência dos PCT por território. E, nessa luta, busco me alinhar com esses povos, defendendo seu direito à terra e o acesso aos benefícios das políticas públicas específicas. Além disso, é importante dar visibilidade à violação dos direitos humanos, já assegurados pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), onde o Brasil é signatário, e que afirma que “aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial” (BRASIL, 2004). Esses direitos já deviam ter sido incorporados aos processos burocráticos de reconhecimento identitário e de acesso à terra, o que ainda não acontece de fato e de forma universal para todos esses povos. Sendo assim, a luta por território ainda faz com que alguns segmentos tradicionais vivam de forma precária em estradas e em outros locais que são indignos para a habitação humana.

Desta forma, é possível identificar, de forma preliminar, que a violação de direitos que esses segmentos tradicionais sofrem representa uma construção estigmatizada e que teve como base a formação do Brasil colônia. A citação a seguir tem como referência a definição de PCT que representam grupos sociais que se diferem social e culturalmente, e que foram excluídos da sociedade e que, dessa forma, constituíram novas bases sociais de socialização e sobrevivência, como temos o exemplo da agricultura de subsistência:

Quando os portugueses chegaram ao Brasil, nós índios já estávamos aqui e muitos morreram e perderam enormes territórios, perdemos muitos dos direitos que tínhamos, muitos perderam parte de suas culturas e outros povos sumiram completamente. Nosso açougue é o mato, nosso mercado é o rio. Não queremos mais que mexam nos rios do Xingu e nem ameacem mais nossas aldeias e nossas crianças, que vão crescer com nossa cultura. (KAYAPÓ **apud** KAYAPÓ; JURUNA, 2010).

Por isso estudar grupos sociais tão vulneráveis como os PCT torna-se relevante à medida que dá visibilidade a esses grupos e conseqüentemente fortalece a sua luta por direitos. E estudar alguns instrumentos de gestão e planejamento, como é o caso PPA-BA 2012-2015, mostra-se importante na medida em que esse instrumento de gestão é responsável por definir toda a política pública do Estado da Bahia em um período de quatro anos. Ou seja, através dele é possível identificar direitos que já

estão garantidos, mas que não foram de fato cumpridos, e direitos que ainda não foram sequer reconhecidos como tal.

Espero, portanto, que o produto final dessa pesquisa sirva de subsídio para criação de políticas públicas para essas comunidades, uma vez que, com a sistematização que fiz das legislações do PPA, com minhas observações de campo e através de algumas entrevistas com lideranças de PCT, tentar facilitar o acesso ao tema e demonstrar os problemas que não foram solucionados pelas ações governamentais.

O primeiro capítulo, intitulado **POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: “POVOS PRIMITIVOS”, DEFINIÇÃO DE PCT E A REINVIDICAÇÃO IDENTITÁRIA**, tem como objetivo central realizar uma breve introdução sobre o conceito de PCT utilizado pelos referenciais teóricos analisados e pelas políticas públicas que estão sendo desenvolvidas para essas populações. Seu objetivo é analisar de forma crítica se há um alinhamento entre esses dois campos distintos. Dessa forma, alguns conceitos se farão presentes, já que estes se articulam com a ideia central do capítulo, como, por exemplo, a crise dos PCT com o Estado, questões relacionadas à identidade e questões burocráticas nas quais os PCT se vêm inseridas.

O segundo capítulo, intitulado **ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES QUE EMBASAM AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: PROCESSOS BUROCRÁTICOS DE RECONHECIMENTO IDENTITÁRIO**, tem como objetivo realizar uma análise dos direitos dos PCT tomando como referência a análise das legislações voltadas para os PCT, com o objetivo de identificar se estas legislações estão alinhadas com as demandas sociais dos segmentos tradicionais.

O terceiro capítulo intitulado **DIREITOS HUMANOS E VULNERABILIDADE DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**, tem como fundamento consolidar as análises que foram feitas ao longo deste trabalho referente as crises entre os PCT e o Estado brasileiro. Nesse capítulo, são resgatadas diversas falas de lideranças a fim de demonstrar que os direitos dos segmentos tradicionais, apesar de grande parte destes estarem consolidados nas legislações, a realidade dos segmentos tradicionais é de violação de direitos básicos já garantidos pela constituição, como por exemplo o acesso à água potável, saúde e educação.

A Conclusão retoma a revisão da legislação sobre Povos e Comunidades Tradicionais realizada no segundo capítulo, a fim de definir quais são os direitos gerais e específicos dos PCT. É realizado também uma análise comparativa entre as legislações, tendo como objetivo identificar os direitos que já estão garantidos por estas. Buscou-se um diálogo entre as legislações e os direitos humanos, para justificar que, apesar dos direitos humanos serem direitos fundamentais no Brasil,

diversos segmentos tradicionais necessitam de mais subsídios, e de políticas específicas, já que os segmentos tradicionais representam um segmento de grande vulnerabilidade social. Neste sentido buscou-se identificar quais Povos e Comunidades Tradicionais precisam de mais subsídios para elaboração de políticas públicas e estudos científicos.

Capítulo 1

POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: “POVOS PRIMITIVOS”, DEFINIÇÃO DE PCT E A REINVIDICAÇÃO IDENTITÁRIA

Antes de trabalhar de forma efetiva com a categoria Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) é necessário realizar uma contextualização sobre alguns conceitos-chave que são diretamente ligados ao tema. Essa reflexão tem como fundamento a complexidade do tema, isso porque encontrei muita dificuldade para encontrar referências teórico, já que os estudos voltados para os PCT são mais específicos, ou seja, esses estudos costumam tratar apenas de um ou dois grupos tradicionais específicos, estando em sua maioria voltados às questões Quilombolas e Indígenas, como é o caso de diversos autores da Associação Brasileira de Antropologia (ABA). Apesar de existirem 28 segmentos tradicionais, foi possível analisar que há poucas publicações de segmentos tradicionais “menos visíveis”. Em outras palavras, vê-se publicações de segmentos tradicionais que já tem seus direitos minimamente assegurados pelo Estado: pode-se citar os ciganos, indígenas e quilombolas. Sendo assim, esse capítulo busca introduzir esses conceitos, levando em conta a visão antropológica de alguns autores sobre o Estado, e também o conceito de 'primitivo'. Esses conceitos serão articulados nesse capítulo que tem como objetivo realizar um exercício do pensamento sobre a definição teórica de Povos e Comunidades Tradicionais (PCT). Nesse caminho articulo algumas definições existentes, afim de realizar uma definição do conceito de pcts.

Divido este capítulo em dois tópicos. O primeiro, intitulado A NOÇÃO DE “POVOS PRIMITIVOS” E SUA RELAÇÃO COM A NOÇÃO DE 'PCT', analisa o alinhamento entre o conceito de PCT com o conceito de 'povos primitivos' e 'tribais'. Ainda sobre esse tópico surgem questões relativas a multiculturalismo, identidade, diversidade étnica, estado, povos primitivos, embasando a análise. O segundo tópico

tem como título DEFINIÇÃO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DIFERENCIADA e tem como objetivo analisar a convergência entre os marcos legais e as referências teóricas que tratam sobre as questões dos PCT, além de realizar uma definição do significado de 'PCT'. Surgem nesse tópico questões relativas a identidade, relação de produção, relação social, etc.

1.1 A NOÇÃO DE 'POVOS PRIMITIVOS' E SUA RELAÇÃO COM A NOÇÃO DE 'PCT'

Através desse tópico será possível realizar, ainda que de forma inicial, algumas análises sobre os PCT no que tange a crise destes com o Estado e conseqüentemente com as políticas públicas que, através de processos burocráticos, dificultam o reconhecimento identitário e a autodeterminação, conceitos que em seguida aprofundarei.

A Convenção de número 169 (doravante 'Convenção 169') da Organização Internacional do Trabalho (OIT), referência legislativa internacional sobre os Povos Indígenas e Tribais em países independentes, foi construída em Genebra, em sete de junho de 1989, e teve como objetivo padronizar internacionalmente uma legislação para povos indígenas e tribais, afim de garantir que essas populações tivessem os seus direitos específicos respeitados pelas nações signatárias desse tratado. É importante salientar que a Convenção 169 foi influenciada por diversos outros encontros, em prol dos direitos desses povos, que ocorreram no âmbito internacional e que resultaram em textos e tratados importantes sobre a matéria. Pode-se citar, por exemplo, a Declaração Universal de Direitos Humanos (1948); a Recomendação sobre Populações Indígenas e Tribais (1957); além da Declaração e Programa de Ação adotados na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada no período de 31 de agosto a 8 de setembro de 2001, em Durban, na África do Sul.

Uma primeira análise comparativa que se pode fazer da Convenção 169 da OIT é que, apesar da Declaração Universal dos Direitos Humanos tratar sobre direitos que deveriam ser comuns a todas as pessoas, foi necessária uma legislação específica para atender a demanda de segmentos considerados, num primeiro momento, no interior da nossa perspectiva teórica, como “primitivos” e que viviam em território de países

independentes. A necessidade de uma legislação própria para esses segmentos teve como fundamento o não cumprimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos nos estados nacionais em que esses grupos viviam. As justificativas para esse não-cumprimento são das mais diversas, como a hierarquização de alguns segmentos sociais em detrimento de outros e a desumanização dos integrantes de alguns desses grupos. Como apontou Britto (2009), nesse bojo surgiram discussões que valorizavam o multiculturalismo:

Torna-se necessário uma discussão multicultural, para que não se perpetue, em nome dos direitos humanos, uma ação imperialista e etnocêntrica, em que as regras do jogo são ditadas de cima para baixo, prevalecendo os valores e conceitos dos Estados economicamente dominantes. O absolutismo dos mercados de massas. A democracia formal, ou ditadura de massas, é etnocêntrica e prejudicial para a cultura da tolerância (BRITTO, 2009, p. 58).

Essa afirmação está alinhada e consolida a justificativa da Convenção 169, que teve como objetivo atender as especificidades de grupos sociais que não se enquadravam nos moldes da sociedade hegemônica. Isso porque os PCT estavam hierarquicamente em desvantagem com relação a sociedade hegemônica e, em alguns casos, os estados nacionais não os reconheciam como sujeitos de direitos, razão pela qual esses grupos não eram atendidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. Sendo assim, a padronização universalizadora se mostrava insuficiente por não complexificar as hierarquias existentes nos diferentes grupos sociais. Dessa forma, surgiu a necessidade de defender os direitos das populações e grupos tradicionais específicos, sendo a Convenção 169 um exemplo internacional de legislação que buscou assegurar os direitos das populações ditas “primitivas”.

Nesse caminho percebemos que o conceito que antecedeu a noção de 'PCT' foi o conceito de 'povos primitivos'. Esse conceito (qual seja, o de povos primitivos) tem, na literatura antropológica, como principal ponto de identificação a economia de subsistência. Como aponta Pierre Clastres:

Quando, na sociedade primitiva, o econômico se deixa identificar como campo autônomo e definido, quando a atividade de produção se transforma em trabalho alienado, contabilizado e imposto por aqueles que vão tirar proveito dos frutos desse trabalho, é sinal de

que a sociedade não é mais primitiva, tornou-se uma sociedade dividida em dominantes e dominados (CLASTRES, 2007, p 216).

Essa citação mostra que os grupos “primitivos” que hoje são considerados como PCT possuem uma organização social diferenciada. Um eixo estruturante dessa diferenciação é o fato desses grupos terem como base a subsistência, sendo essa uma característica sócio-cultural determinante para um grupo ser reconhecido como PCT. Segundo o estudo realizado por Clastres (2007) e pelos autores que compõem a coletânea de textos organizada por Colaço (2009), foi possível identificar que os PCT seriam povos cuja organização social segue um modelo de sociedade que tem como fundamento a relação equânime e não hierarquizada.³ Essa visão esteve presente nos estudos clássicos da antropologia que, apesar de afirmar uma relação equânime e não-hierarquizada, não deixa de constatar a existência de diversos papéis sociais desenvolvidos pelos membros no interior dos grupos que compõe os PCT. Vejamos algumas idéias baseadas no pensamento de Pierre Clastres.

Segundo Pierre Clastres, podemos visualizar a relação equânime de poder dentre povos indígenas em que “a tribo não possui um rei, mas um chefe, que não é chefe de Estado. [...] O chefe não dispõe de nenhuma autoridade, de nenhum poder de coerção, de nenhum meio de dar uma ordem” (Cf. CLASTRES. 2007, pág. 222). Sendo assim, o chefe tem como função social apaziguar os conflitos que surgem, além de oferecer conselhos. Desta forma Pierre Clastres, alerta que a função do chefe mostra perfeitamente que não se trata de funções de autoridade, essencialmente encarregado de eliminar conflitos que podem surgir entre indivíduos, famílias, linhagens, etc. (Cf. CLASTRES. 2007, p. 223). Nesse sentido encontramos dentre os grupos indígenas *sociedades contra o estado*, uma vez que, mesmo na posição de chefatura, o poder do sujeito não é de coerção pelo uso da força. Vale ressaltar que o Estado é o instrumento pelo qual,

A classe dominante exerce, sua dominação violenta sobre as classes dominadas. Para que haja o aparecimento do Estado, é necessário pois, que exista antes divisão da sociedade em classes antagônicas, ligadas entre si por relação de exploração. (...) Se a sociedade é organizada por opressores capazes de explorar os

³ É importante ressaltar que estudos recentes realizados sobre a organização social de sociedades tradicionais, demonstram que as mesmas são hierarquizadas, e imperam o poder carismatico e repressivo, o que acaba por demonstrar que dentro dessas sociedades há hierarquias, e conseqüentemente relações de poder.

oprimidos, é que essa capacidade de impor a alienação repousa o uso de uma força, isto é, sobre o que faz da própria substância do Estado 'monopólio da violência física legítima' (CLASTRES, 2007, pág. 220-221).

Essa citação demonstra que o poder utilizado pelos chefes dos segmentos tradicionais tem como base o poder carismático definido por Max Weber, e não pelo uso da força coercitiva; isso porque, nos segmentos tradicionais, a coletividade é a base que mantém a comunidade coesa.

Parafraseando Thaís Colaço, os direitos dos PCT têm quatro princípios básicos: (1) a valorização dos interesses coletivos em detrimento dos interesses individuais; (2) a responsabilidade coletiva; (3) a solidariedade; e (4) a reciprocidade (COLAÇO. 2009). Esses princípios, para a autora, são a base social dos PCT. Desta forma, vemos um diálogo entre a noção de 'povos primitivos' de Pierre Clastres e a noção de PCT de Thaís Colaço, em que a coerção não é a forma primária de exercício de autoridade pelos povos e comunidades tradicionais.

Um conceito que ajuda a entender a diferenciação sócio-cultural dos PCT é o de 'etnia', que é definido por Britto (2009) como sendo “um conjunto de fatores materiais, subjetivos e simbólicos que dão identidade própria para um determinado grupo social, percebendo, nesse sentido, que identidade e diferença são processos íntimos, ou seja, uma não existe sem a outra” (BRITTO. 2009, pág. 45).⁴ Outra definição de etnia utilizada pelo autor é “a definição de um povo marcado por traços culturais, que lhe dão uma identidade própria”,⁵ valendo ressaltar que essa definição “abrange os modelos econômicos, organizações políticas e inclusive relações de parentesco e padrões afetivos”.⁶ Já Antonella Tassinari, em vídeo produzido para o curso Gênero e Diversidade na Escola na Universidade Federal de Santa Catarina,⁷ apresenta uma definição mais didática do conceito de 'etnia' ao afirmar que:

A etnia é uma lealdade que você tem a um grupo por considerar que esse grupo tem uma origem comum. É como a idéia de um povo, você se sentir parte de um povo. Mas não é como se sentir

⁴ Vale ressaltar que identidade representa o contraste tendo como ponto de partida a diferença, já a igualdade representa um contraste com a desigualdade. .

⁵ Ibidem.

⁶ Ibidem **Repetir referência.**

⁷ TASSINARI. 2013, transcrição.

parte do ‘povo brasileiro’, porque a idéia de ‘povo brasileiro’ é uma idéia de nação. O grupo étnico é você se sentir parte de um grupo porque você tem uma origem comum (TASSINARI. 2013, transcrição).

Nesse sentido, a noção de etnia é importante para compreendermos a noção de PCT, pois o conceito de ‘povo’ presente nessa noção não é associado à noção de ‘nação’ mas sim à identidade comum baseada em uma origem.

Parafraseando Britto (2009), o mecanismo de comparação entre as diferenças étnicas é definido como identidade contrastiva, que tem como fundamento reconhecer a si mesmo contrastando-se com o outro. Esse encontro entre os diferentes gera um contraste definido como alteridade. Vale ressaltar que o encontro com os diferentes, definido na antropologia como o *outro*, nem sempre ocorre de forma tranquila, já que as diferenças culturais podem ocasionar conflitos e tensões no plano físico e simbólico, definido como *fricção interétnica* (CARDOSO DE OLIVEIRA. 1962.). Para Roberto Cardoso de Oliveira,

Chamamos ‘fricção interétnica’ o contato entre grupos tribais e segmentos da sociedade brasileira, caracterizados por seus aspectos competitivos e, no mais das vezes, conflitais, assumindo esse contato muitas vezes proporções ‘totais’, i.e., envolvendo toda a conduta tribal e não tribal que passa a ser moldada pela situação de fricção interétnica (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1962, p. 86).

A identidade contrastiva e a fricção interétnica, em seu aspecto conflitual, estigmatizou os segmentos tradicionais por muitos séculos, porque o modelo europeu era a referência tida como “correta” e “evoluída”, enquanto que os segmentos tradicionais, ou seja, “primitivos”, eram considerados como atrasados, estranhos, inferiores, etc.

Segundo Britto (2009), as tensões interétnicas causadoras dos processos de exclusão e estigmas são responsáveis pelo etnocentrismo.⁸ A identidade e a diferença estão permanentemente interligadas, pelo fato da identidade possuir um caráter

⁸ **BRITO, J.** Antônio José Guimarães. Etnicidade, Alteridade e Tolerância. São Paulo: Conceito Editorial, 2009, p. 45-61. “O autor define estigma em nota de rodapé como sendo “ideias e visões de mundo preconcebidas com o intuito de diminuir, interiorizar, marcar o diferente”.

relacional, marcada pela diferença e tendo como ponto de partida o *outro*, em alguns casos esse *outro* é construído como inferiorizado; ou seja, “para perceber o limite da minha identidade preciso comparar com a identidade do ‘outro’. O ‘outro’ é a diferença, e é justamente a diferença que possibilita criar o sentimento de pertencimento e unidade da identidade” (Cf. BRITTO, 2009, p. 48). Essa visão etnocêntrica do *outro* marcada pela relação hierarquizada de poder, conduz ao etnocídio ou ao genocídio. Esses conceitos nos ajudam a entender o que ocorreu com as comunidades indígenas e afrodescendentes durante a formação do Estado brasileiro. Os colonizadores, com a sua visão etnocêntrica, dizimaram segmentos quilombolas e indígenas ao construir o *outro* como inferiorizado, sendo os negros e indígenas considerados ameaças ao Estado e à própria cultura, a qual os portugueses tentavam consolidar no Brasil.

Vale ressaltar que o Estado, como já foi afirmado acima, é o instrumento pelo qual a classe dominante exerce sua dominação violenta sobre as classes dominadas. Para que haja o aparecimento do Estado, é necessário, pois, que exista antes a divisão da sociedade em classes antagônicas, ligadas entre si por relação de exploração.⁹ ‘(...) *Se a sociedade é organizada por opressores capazes de explorar os oprimidos, é que essa capacidade de impor a alienação repousa no uso de uma força isto é, sobre o que faz da própria substância do Estado ‘monopólio da violência física legítima’* (CLASTRES, 2007, pág. 220-221). Devido a força ser a substância do Estado, a violência utilizada pelo Estado é legítima, pois seu uso prejudica os segmentos tradicionais por não ser fiscalizada, como é o caso do abuso de poder que o Exército da Marinha exerce sobre o Quilombo Rio dos Macacos. Surge, dessa forma, por motivos diversos, a crise dos PCT com o Estado, que existiu ao longo da formação do Estado brasileiro. A dominação violenta que os indígenas, quilombolas e ciganos sofreram é inimaginável, a exploração da mão-de-obra, a tentativa de alienar essas populações, o etnocentrismo, o etnocídio e o genocídio de diversos segmentos tradicionais constituem algumas das opressões que esses grupos sofreram durante muitos séculos.

A crise dos PCT com o Estado brasileiro representa, historicamente, uma fricção interétnica muito violenta, ocasionada por diversos conflitos, que dizimaram significativamente essas populações e, também, transformou todos os grupos

⁹ **BRITTO, J. Nome da obra. Cidade da editora: nome da editora, ano de publicação e pp. 220-221:** (...) *Se a sociedade é organizada por opressores capazes de explorar os oprimidos, é que essa capacidade de impor a alienação repousa no uso de uma força isto é, sobre o que faz da própria substância do Estado ‘monopólio da violência física legítima’* (CLASTRES, 2007, pág. 220-221)

envolvidos. Esse tema será aprofundado nos próximos capítulos, onde será possível identificar a persistência desses conflitos, que tem como parâmetro a violência dita legítima.

A crise desses grupos com o Estado pode ser justificada também através de outros motivos, todos entrelaçados com o conceito de fricção Interétnica e etnocentrismo. A primeira justificativa de existência dos conflitos entre os PCT e o Estado se deve ao fato de que nesses grupos o Estado é inexistente e “impensável”, pois eles possuem uma organização social diferenciada. Sendo assim, os PCT não veem a necessidade de empenhar força de trabalho em produção, “isto é, alienar seu tempo em um trabalho sem finalidade, enquanto esse tempo é disponível para a ociosidade, o jogo, a guerra, a festa” (Cf. CLASTRES. 2007, p. 213). Os PCT, apesar de estarem inseridos em um território regido pelo Estado, não adentram a sua estrutura, não se mostram presentes em níveis e desníveis que o modulam: gera-se assim a controvérsia.

A diferenciação sociocultural dos PCT, quando se contrasta com o restante da população brasileira, gera em alguns casos a fricção interétnica, pois os PCT tiveram muitas crises com o Estado brasileiro. Atualmente os PCT representam uma população estigmatizada, isso porque a formação sócio-cultural e a consolidação de terras tradicionalmente ocupadas no Brasil ocorreram e ocorrem de forma conflituosa, onde esses conflitos privilegiam a classe dominante, principalmente ruralistas latifundiários. Mas se esses modelos organizacionais tradicionais “incomodaram” os portugueses que aqui chegaram, que vinham com “seu insano projeto cartesiano cujas consequências ecológicas mal conseguimos medir” (Cf. CLASTRES. 2007, p. 209), isto implica o *modus operandi* dos tempos atuais, em vista que grandes empreendimentos de infraestrutura continuam evoluindo’ de forma desastrosa para os PCT e para todo o ecossistema. Os grandes empreendimentos, em nome do “desenvolvimento”, seguindo a nossa perspectiva teórico-crítica, destroem territórios e culturas, entre diversas outras ações, em que as populações atingidas não são sequer informadas dos projetos antes da sua efetivação, e, quando o são, os projetos já foram licenciados pelo governo. Vale ressaltar que temos como exemplo recente a usina do Belo Monte a qual, segundo Sheyla Juruna, interlocutora impactada pelo empreendimento, liderança da Terra Indígena no km 17 dos Juruna, está destruindo cultura local:

O que será do nosso futuro com esse empreendimento? O que faremos agora? A quem recorreremos? Alguém precisa dar um basta nessa situação, antes que seja tarde demais! A Norte Energia

precisa ser punida por todas as consequências sofridas pelos povos indígenas que estão sendo violentamente impactados por esse empreendimento. A Norte Energia é a grande causadora de tudo o que está acontecendo com o nosso povo. Eles precisam nos ouvir. O Governo Federal também precisa ser responsabilizado por tudo isso. Enquanto se constrói as ensecadeiras, destroem vidas humanas. Destroem toda uma história, toda uma cultura tradicional de povos originários deste território. Destroem o rio Xingu, como se este rio não tivesse vida, como se as suas veias não estivessem eternamente ligadas à vida dos povos indígenas que dele sobrevivem (JURUNA, 2014, p. 315-316).

É possível identificar através dessa passagem os impactos ecológicos para os segmentos tradicionais. Toda a forma de reprodução sociocultural é modificada. Isso porque os segmentos tradicionais, como foi dito, tem uma ligação forte com a ancestralidade e com o território - com ressalva apenas de alguns segmentos ciganos que podem ser nômades. Dessa forma, grandes empreendimentos afetam o ecossistema e, conseqüentemente, os segmentos tradicionais, pondo em risco esse tipo de organização social.

Como dito nesse tópico, antes de ser utilizada a categoria PCT, alguns segmentos desses povos eram chamados de “primitivos”. Os grupos “primitivos”, formados por indígenas, aborígenes e algumas tribos africanas, representariam, para a antropologia, sociedades “sem estado” e que tem como principal atividade econômica a subsistência, além de um modelo de organização social baseado na equidade (CLASTRES, 2007). Vimos também como os conflitos étnicos tem produzido exclusão e vulnerabilidade dos PCT, exclusão essa baseada no etnocentrismo.

Essa reflexão é importante para a compreensão das políticas públicas que beneficiam PCT porque existe todo um cenário problemático e frágil onde os PCT se vêm inseridos, quais sejam, processos burocráticos de territorialização, conflitos e disputas de terra, dentre outros, os quais devem ser compreendidos, a fim de minorizá-los durante a elaboração e implementação das políticas públicas para os PCT. Essa visão sensível para as questões tradicionais é essencial, à medida em que as políticas públicas devem beneficiar de forma direta esse segmento social, tomando como base as suas questões identitárias, a fim de evitar que a ação governamental ocorra de forma hierarquizada (de cima para baixo).

1.2 LAUDOS ANTROPOLÓGICOS E DISPUTAS TERRITÓRIAS

Os Laudos Antropológicos são um importante instrumento na consolidação de direitos para os segmentos tradicionais que dialoga diretamente com a disputa territorial e a violência nas quais os segmentos tradicionais sofrem constantemente: é sobre isto que se destina esse tópico.

Um importante instrumento que constitui os direitos dos PCT são os laudos antropológicos. Segundo Darella & Mello (2011) o laudo antropológico é importante para a consolidação dos direitos dos povos indígenas e quilombolas; isso porque, segundo os estudos que realizei, a demarcação de território só ocorre depois que esses dois segmentos recebem o laudo antropológico. Nesse contexto, o laudo é um documento que estabelece critérios para definir uma população como sendo tradicional ou não. Quando um laudo antropológico confirma que um povo é, de fato, tradicional, essa confirmação determina que o Estado realize ações efetivas para essas populações, a exemplo da demarcação do seu território. Vale ressaltar que o laudo antropológico é um instrumento consolidador de políticas para os segmentos quilombolas e indígenas, e isso porque a confirmação da identidade étnica oferecida pelo laudo converge, ou deveria convergir, diretamente para a demarcação de território.

Apesar da demarcação do território da titulação oferecida para alguns segmentos tradicionais, em alguns casos estes ainda se veem reféns da violência, como ocorre no Quilombo Rio dos Macacos, localizado na base Naval de Aratu, Região Metropolitana de Salvador: apesar da demarcação, a população sofre cotidianamente com a violência. Em uma audiência pública, realizada em 31/10/2014, que teve como tema *Comunidades Tradicionais: Indígenas e Quilombolas, Saúde, Educação, Segurança, etc.*, na Reitoria da UFBA, onde foi lançado o livro “Dez Faces da Luta pelos Direitos Humanos no Brasil”, estiveram presentes diversas lideranças que denunciaram diversos desrespeitos aos direitos humanos e PCT, já assegurados pela convenção da OIT, na qual o Brasil é signatário e instituiu o decreto.

Rose Maire liderança do Quilombo Rio dos Macacos afirma que sofre violências dos tipos mais diversos, já que a violência é “institucionalizada”, ou seja, endossada pelo “Estado brasileiro”. Rose Maire passou um vídeo que retratava a violência que sua comunidade sofre diariamente, o qual foi gravado pelas próprias câmeras da base naval. Nesse vídeo, duas mulheres, Rose Maire e a sua filha, eram

puxadas pela Marinha com muita força, pois ambas se recusaram a sair do carro. Como se elas duas não fossem sequer animais com vida, elas foram puxadas pelos cabelos, e jogadas no chão, enquanto eles revistavam o carro. Esse caso de violência demonstra como que a discriminação racial é frequentemente marcada pelo gênero, pois as mulheres podem às vezes vivenciar discriminações e outros abusos dos direitos humanos, de uma maneira diferente dos homens, o imperativo de incorporação do gênero põe em destaque as formas pelas quais homens e mulheres são diferentemente afetados pela discriminação racial e por outras intolerâncias correlatas. Portanto, a incorporação do gênero, no contexto da análise do racismo, não somente traz à tona a discriminação racial contra as mulheres, mas também permite um entendimento mais profundo das formas específicas pelas quais o gênero configura a discriminação também afetada pelos homens (Cf. CRENSHAW. 2000, p. 173). É importante ressaltar que essa violência demonstra uma sobreposição das identidades da vítima. O fato das vítimas serem quilombolas, mulheres, e negras as coloca em uma posição de desvantagem hierárquica, tornando pouco provável que esse tipo de violência ocorresse caso as vítimas não fossem consideradas uma “minoria” racial.

Vale ressaltar que esse problema sofrido pelo Quilombo Rio dos Macacos, referente ao abuso do poder pelo Estado acontece no âmbito executivo, legislativo e judiciário, já que nas disputas territoriais os segmentos se vêem reféns de grandes fazendeiros e, no caso do Quilombo Rio dos Macacos, do Exército da Marinha do Brasil. Nesse cenário, a população do Quilombo Rio dos Macacos se articulou, sendo necessário que a relatora da ONU, Raquel Rolnik, intervisse para que se tentasse chegar a uma solução para o problema. Outro exemplo de violações de direitos no âmbito legislativo é o das leis da prefeitura de Poço de Caldas – que será citada no próximo capítulo.

Darella & Mello (2011) apontam dessa forma, que “a identificação étnica converge definitivamente para a identificação territorial” (p. 170). A minha leitura das autoras também demonstra alguns pontos que geram controvérsias e problemas para as populações indígenas e quilombolas, pois ambos necessitam de uma certificação dada pelo órgão responsável. No caso dos indígenas o laudo é certificado pela FUNAI e, no caso dos Quilombolas, pela fundação Palmares. Essas demandas por laudos antropológicos é realizada por uma pessoa externa a esse grupo, prioritariamente, a função de antropólogo(a). É importante lembrar que a identidade tradicional é

autodeclaratória, ou seja, os próprios membros do grupo se definem como pertencentes a um segmento tradicional específico. Isso porque um grupo quilombola pode exercer prioritariamente a atividade de pesca, mas se autodeclararem quilombolas.

O segundo problema que gera dilemas para o segmento tradicional, e o da identificação étnica convergir com a identificação territorial o que ocasiona disputas territoriais. As disputas de terras no Brasil, tem

(...) as raízes históricas dessas práticas, já que sua complexidade, titânica mas singular, nos leva através de nada menos que 400 anos de história que dão sentido as disputas atuais. Desse modo, encontramos as relações estruturantes entre terra e lei, que sustentam os conflitos, desde o desenvolvimento da política fundiária portuguesa, pensada para ser um instrumento de colonização, até as tentativas imperiais e republicanas de utilizar a forma da propriedade da terra para trazer imigrantes europeus livres para o Brasil. Essa investigação também revela que as grilagem de terras atuais repetem velhos esquemas, com uma diferença: os pobres hoje competem regularmente nas arenas legais das quais eles tinham sido excluídos não porque a lei agora está mais preocupada com a justiça ou com soluções, mas porque eles aprendera, muito em função das disputas de terra, a usar as complicações da lei para obter vantagens extra-legais. (HOLSTON. 1991, p.1).

Essa passagem demonstra um pouco sobre como as disputas de terras no Brasil, repetem velhos esquemas comuns do período colonial, onde “Em 1922, no ano da independência, a instituição das sesmarias já havia produzido uma perversão: depois de três séculos de colonização, o país era uma terra sem povo, e um povo sem terra” (Cf. HOLSTON, s.d, p.24).

Meus argumentos enfatizam a norma e a intenção pelas quais, no Brasil, a lei da terra, nos seus próprios termos, é tão confusa, e indecisa e disfuncional. É possível suspeitar que as causas dessas características não sejam somente incompetência e corrupção mas a força de um conjunto de intenções subjacentes às suas construção e aplicação, intenções essas bem diferentes daquelas voltadas para as resoluções das disputas. Assim, argumento que a lei brasileira produz regularmente, nos conflitos da terra, procedimentos e confusão e

irresolúveis; que são essa e resolução jurídico-burocrática às vezes dá início as soluções extrajudiciais e que essas imposições políticas, inevitavelmente, terminam com legalizar alguma algum tipo de usurpação. Em suma, a lei de terras no Brasil promove conflito, e não soluções, porque estabelece os termos através dos quais a grilagem é legalizada da maneira consistente. E, é por isso, um instrumento de desordem calculada, através do qual práticas ilegais produzem lei, e soluções extralegais são introduzidos clandestinamente no processo judicial. Neste contexto repleto de paradoxos, a lei é um instrumento de manipulação, complicação, estratagema e violência, através do qual todas as partes envolvidas -dominadoras ou subalternas, o público e o privado- fazem valer seus interesses. A lei define, portanto, uma arena de conflitos na qual as distinções entre legal e ilegal são temporárias e sua relação instável. (HOLSTON, 1991, p.1).

Com essas duas passagens citadas pelo autor, é possível analisar que apesar de séculos terem se passados os problemas relativos à questão fundiária continuam a privilegiar as “oligarquias”, onde a própria lei é usada como um meio para beneficiar sempre a elite. É importante ressaltar também que a questão fundiária no Brasil segue séculos sem resolver o problema da má distribuição de terras no país, ainda que existam largas extensões não-produtivas.

Diante dos estudos que tenho realizado, entendo que as lideranças e as suas famílias são as principais vítimas de violência dos grileiros e fazendeiros. Isso ocorre a fim de enfraquecer o movimento, como afirma o Cacique Cícero, da cidade de Abaré, presente na audiência pública: “queremos nossos heróis vivos”; o mesmo afirma ainda que “o governo não quer demarcar as terras”, e a não demarcação ocasiona mais disputas territoriais e, conseqüentemente, mais violência contra as populações que vivem nesse território.

O segundo ponto que gera controvérsias são os processos judiciais que envolvem direitos coletivos e individuais; relacionados à disputa de terras, questões fundiárias e à burocracia para a realização dos processos relativos aos laudos antropológicos. O que vemos, de fato, é que muitas vezes o Estado acaba por não reconhecer esses povos para não ter a obrigação de garantir seus territórios, já que, como foi citado, o reconhecimento identitário converge diretamente para a demarcação territorial. Dessa forma, as burocracias do Estado e a não identificação identitária de

uma comunidade tradicional pelo Estado impedem muitos grupos de acessarem direitos. Sendo assim, os movimentos sociais demonstram um papel importante de pressão social,

A estas formas associativas, expressas pelos “novos movimentos sociais” (Hobsbawm. 1995, p. 406), que agrupam e estabelecem uma solidariedade ativa entre os sujeitos, delineando uma “política de identidades” e consolidando uma modalidade de existência coletiva (Conselho Nacional dos Seringueiros, Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu, Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Rurais Quilombolas, Movimento Nacional dos Pescadores, Movimento dos Fundos de Pasto...), correspondem territorialidades específicas onde realizam sua maneira de ser e asseguram sua reprodução física e social. Em outras palavras pode-se dizer que cada grupo constrói socialmente seu território de uma maneira própria, a partir de conflitos específicos em face de antagonistas diferenciados, e tal construção implica também numa relação diferenciada com os recursos hídricos e florestais. Tal relação, de certa maneira, está refletida na diversidade de figuras jurídicas verificadas nos textos constitucionais, nas leis e nos decretos. (ALMEIDA. 2008, p. 71).

Essa passagem de Almeida, demonstra que apesar das lutas dos PCT terem como eixo estruturante as disputas territoriais, cada segmento vivencia de maneira diversificada os conflitos e, conseqüentemente, as soluções. Como foi citado acima, alguns segmentos – como, por exemplo, a comunidade do Fecho de Pasto, na Bahia – acreditam que a demarcação do território diminui a violência e as disputas territoriais. Porém, outros segmentos continuam a sofrer com a violência e as disputas territoriais mesmo após a demarcação, como é o exemplo da comunidade do Quilombo Rio dos Macacos, onde necessitaram de uma interlocução da ONU para minimizar as violências sofridas pelos quilombolas da região.

Segundo Yulo, presente na Audiência Pública supra citada, apresentado como símbolo Tupinamba, e ativista político das questões indigenistas “os povos indígenas são acusados de formação de quadrilha pela Polícia Federal, o agronegócio vale mais que uma vida, vale mais um hectare de cana do que a vida de um indígena”. Diante dessa condição, há muita gente, segmentos inteiros dos PCT na beira da estrada, sem nenhuma perspectiva de futuro e de vida, como ocorre com o Acampamento Irmã Alberta, que encontra-se no km 27 da Rodovia Anhanguera, na Comunidade de Perus,

onde, apesar do acampamento ter mais de 10 anos, não há nenhuma perspectiva de resolução da situação dessas comunidades, como sinalizou os próprios moradores desse acampamento:

a morosidade do processo de regularização da área provoca nas famílias cansaço, desânimo e insegurança de investir em algo mais concreto como organizar a produção e construir estruturas permanentes (...). À medida que o tempo avançava as pessoas foram abandonando a atividade para voltar aos seus afazeres, interrompendo o processo e deixando dados por coletar (CESE. 2013, pp. 75-76).

É importante ressaltar que nos problemas citados acima ocorrem principalmente pela disputa territorial, que ocasiona a maioria das violências sofridas pelos segmentos tradicionais -sejam elas simbólicas ou físicas- como foi explicitado ao longo desse trabalho, e comprovado através das escutas das lideranças. Sendo assim, a questão fundiária e a disputa por terras representa o eixo central das irresoluções dos problemas sofridos pelos segmentos tradicionais.

Apesar dessa irresolução jurídica certamente promover e beneficiar a corrupção, creio que ela traz consequências mais profundas para a sociedade brasileira: a irresolução é também um instrumento de dominação atualizado pelo sistema jurídico, ou seja, os princípios da lei no Brasil produzem, sistematicamente, irresoluções para uma sociedade na qual a resolução é um princípio de ordem. Claro que essa ambiguidade jurídica não leva necessariamente à incerteza administrativa. Há países mais ou menos bem governados que também têm sistemas jurídicos -como são os casos da *common law* americana e britânica- que produzem irresoluções. Além disso, há no Brasil outros meios de dominação e soluções judiciais não são de todo desconhecidas. Todavia, no caso brasileiro, quanto mais importante é a disputa, especialmente quando há terras envolvidas, menor é a possibilidade de tais soluções. As classes dominantes utilizam-se da lei para evitar as decisões dos tribunais, sempre sujeitas às incertezas da justiça. Seu procedimento segue o caminho das manobras jurídico-burocratas, as quais são elaboradas no sentido de manter os conflitos sob o controle das teias da burocracia até que uma solução extrajudicial, política e oportuna seja garantida. (HOLSTON. 1991, pp .9-10)

Essa passagem reafirma a hipótese levantada nesse trabalho, demonstrando como os problemas fundiários no país atingem diretamente os segmentos tradicionais e conseqüentemente as lideranças, das quais sofrem violências das formas mais diversas, e continuam tendo seus direitos violados e não tendo acesso ao direito à terra. A construção histórica do *outro* como inferior ajuda a entender um pouco como se dá a relação entre os segmentos tradicionais com o território, e principalmente como esses segmentos foram excluídos do processo de ocupação dos territórios ainda na formação do Brasil.

O conceito de etnocentrismo é conceito-chave na construção da análise dos direitos dos PCT: “A violência no Ocidente sobre os colonizados inclui uma visão a-histórica destes” (DAMÁZIO, 2009, p. 231). Isso porque a visão etnocêntrica construiu um discurso subalternizante dos povos que possuíam uma cultura diferente da considerada “civilizada”. Há então uma hierarquização da diversidade cultural, onde o padrão é o europeu. Parafraseando DAMÁZIO (2009), esse padrão impôs “valores” do colonizador sobre o colonizado tomando como base uma “série de discursos (religioso, científico, político, jurídico, estabelecidos pelo colonizador através das relações de poder” (Cf. DAMÁZIO. 2009, pág. 223). A visão etnocêntrica, pautada nas hierarquias identitárias, apresenta problemas para os segmentos tradicionais, como aponta Benedito Roberto Barbosa, da cidade do São Paulo, presente também na Audiência Pública, quando afirma que o “processo de exclusão do território na cidade é muito sério”. Apesar de atingir todos os segmentos dos PCT, como o mesmo explicou, isso ocorre, principalmente, com as comunidades quilombolas que se encontram dentro do espaço ‘urbano’ e uma explicação para esse fato é a disputa territorial, principal eixo que gera controvérsias e conflitos para diversos segmentos tradicionais. No espaço urbano esses conflitos se fazem ainda mais presentes, devido a limitação do espaço físico comum aos grandes centros urbanos, como é o caso de São Paulo. Temos ainda outro exemplo evidente disso, apontado por Holston (1991), o

aldeamento indígena de São Miguel é um caso ilustrativo. Formado pelos nativos Guaianases por volta de 1560, ele foi logo transformado pelos jesuítas em um modelo de aldeia, de acordo com as propostas contidas nas Regras de Governo. Em 1580, os jesuítas obtiveram uma sesmaria para a aldeia de mais ou menos 270 quilômetros quadrados, transformando a área numa reserva oficial de índios cristianizados. Suas intenções eram não só separar os

convertidos e demarcar as terras necessárias à agricultura - fundamental para o ensino civilizatório -, como também obter a garantia legal da Coroa para que a concessão protegesse os índios da escravidão e suas terras da invasão por colonos da vila de São Paulo, que rapidamente se expandia. Intenções somente não bastaram: os índios acabaram perdendo tanto sua terra quanto sua liberdade. Essas perdas, não surpreendentemente, ocorreram sob a cobertura da lei. Aprendemos, através desse episódio, de que maneira as complicações e as ambigüidades jurídicas servem às práticas ilegais e ainda como essas práticas redundam em mais leis. (...)

De tempos em tempos a Coroa atentava para essa contradição aparente, mas sempre protelava soluções a favor de medidas temporárias que indiretamente reconheciam a validade desses aforamentos. Sua declaração de 1703, decretando que somente seus representantes tinham a autoridade para recolher os foros, é um exemplo disso. Quando, em 1733, a Coroa finalmente anulou o controle da Câmara Municipal sobre a reserva e ordenou que a terra fosse devolvida aos aborígenes, a Câmara apelou dizendo que ao longo de mais de um século ela havia acumulado suporte jurídico para sua política de terras junto a numerosas administrações regionais, coloniais e reais. Como todo bom grileiro, a Câmara apresentou seu dossiê de documentos (títulos de sesmarias, recibo de impostos, levantamento de terra, aforamentos e outros) para sustentar sua posição e através de complicações processuais conseguiu travar o litígio até 1745. Foi quando deu um desfecho à sua causa, afirmando que a apropriação de terras indígenas era irrevogável porque havia poucos índios remanescentes para reavê-las. (HOLSTON. 1991, pp. 9-10)

O exemplo do aldeamento indígena de São Miguel, demonstra o que ocorreu com diversos grupos indígenas durante a colonização do Brasil. Infelizmente foi possível observar através das falas das lideranças tradicionais que esse processo histórico de desapropriação do território através de recursos “legais” continua se repetindo. Hoje, temos o caso do Belo Monte, como fora citado, onde os indígenas foram desapropriados do seu território devido a implantação de um grande empreendimento que é a usina hidroelétrica. Infelizmente, o grupo indígena localizado

na região teve que ser realocado. Para além das consequências ambientais, é importante reafirmar que o território para os segmentos tradicionais é de extrema importância, pois é nele que é consolidado as raízes tradicionais -simbólicas e sociais-, além de que o território é o principal meio de sobrevivência desses segmentos.

Pode-se concluir através das afirmações que apesar de terem se passados séculos desde o início da formação do Brasil, hoje os ranços e a manipulação das leis a favor do capital desprivilegiam segmentos que mais precisam de acesso a políticas públicas e proteção dos seus direitos, principalmente a não-violação dos direitos humanos. Vemos ainda que a legalização efetiva dos territórios tradicionais é de suma importância para a não-violação dos direitos individuais e coletivos desses segmentos. É importante ressaltar que são necessárias políticas efetivas que assegurem o acesso dos segmentos tradicionais à terra e, para além disso, é importante que esse acesso à terra seja fiscalizado para assegurar que os segmentos tradicionais não sofram com as violências simbólicas e físicas tão normalizadas diariamente.

1.3 DEFINIÇÃO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DIFERENCIADA

Como mencionei no tópico anterior, existem alguns marcos legais que “inauguraram” os direitos dos PCT no âmbito internacional. Esses marcos legais foram de suma importância para a consolidação dos direitos dos PCT no Brasil. Sendo assim, será abordado nesse tópico a definição dos PCT, a partir da situação brasileira, influenciada pelo contexto internacional. Nesse tópico será abordado conceitos-chave que dizem respeito aos PCT e alguns desses conceitos são o de cultura, identidade e a articulação entre a produção e a relação social.

No Brasil, o Decreto Legislativo nº 143, de junho de 2002, é responsável por aprovar o texto da Convenção 169 da OIT sobre os povos indígenas e tribais em países independentes. Na prática, há a utilização desse decreto, ao invés do texto original da convenção 169, pois o decreto revisou o texto da Convenção e aprovou os artigos tendo como base os “termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal”. Esse decreto assegura os direitos dos PCT e, como será explicitado no próximo capítulo, forneceu a possibilidade de criação de outras legislações. BRASIL (2002) utiliza o termo 'povos

tribais', que pode ser considerada uma definição inicial do que hoje se entende como sendo PCT no âmbito legislativo. Segundo a Convenção 169 e o decreto supracitado, são considerados povos tribais em países independentes grupos “cujas condições sociais culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que sejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial” (BRASIL. 2002, p. 2). Essa mesma definição converge com a atual definição de PCT adotada por autores e autoras como Colaço (2011), Darella (2011) e instituições como CESE (2013), SEPROMI (2013) e BAHIA (2014).

Dessa forma, pode-se afirmar que a definição de PCT amplamente utilizada na política pública converge com a definição científica. A convergência tem como principal fundamento o fato de que esses grupos possuem “formas diferenciadas” de se organizarem sócio-culturalmente. Essa afirmação tem como base alguns documentos que caracterizam e definem os PCT. Por exemplo, para a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial do Estado da Bahia (SEPROMI), os PCT são considerados:

Grupos culturalmente diferenciados, que tem condições sociais, culturais, econômicas e ambientais próprias. Organizam-se, total ou parcialmente, por seus próprios costumes e tradições ou por legislações específicas. O seu modo de vida e suas instituições são distintos da sociedade em geral, o que faz com que estes grupos se auto-reconheçam portadores de uma identidade própria. (...) possuem línguas e costumes específicos. Na maioria dos casos, a identidade das populações tradicionais está associada também a uma identidade étnico-racial negra ou indígena (SEPROMI. 2013, p. 8).

Os PCT mantêm relações específicas com o território e com o meio ambiente. O modo de vida tradicional respeita o princípio da sustentabilidade, assegurando a sobrevivência da geração presente sob os aspectos físico, cultural e econômico, oferecendo as mesmas possibilidades às gerações futuras. As populações tradicionais ocupam e reivindicam seus territórios de forma permanente ou temporária. Os PCT também ocupam áreas de modo não-exclusivo, para a realização de atividades tradicionais e de subsistência, tendo direito de acesso assegurado pela convenção 169 da OIT (artigo 14, parágrafo 1º) (BAHIA; SEPROMI. 2013, pp. 8-9).

Os PCT possuem uma forte ligação com a ancestralidade, o território e a natureza. Em muitos casos é notório o desenvolvimento sustentável utilizado por esses grupos no desenvolvimento econômico, voltado para economia de subsistência, o que causa pouco impacto ambiental.

O processo de produção tradicional se constitui de forma diferenciada porque dentro de um segmento tradicional não existem conflitos de classe, apesar de haver fora desses grupos desigualdades entre classes, isto porque, os segmentos se inserem no sistema capitalista. Dessa forma, pode-se afirmar que, no exterior da sociedade tradicional há desigualdade de classe, enquanto que no interior das comunidades tradicionais não existe diferença de classe já que essa sociedade é organizada de forma diferenciada, preservando a coletividade.

Segundo Maura Ney, representante dos Ciganos na Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT)¹⁰, que no dia 30/09/2014 me concedeu uma entrevista por telefone, há segmentos ciganos de alto poder aquisitivo, ou seja, que não vivem do nomadismo, dentre eles candidatos a deputados estaduais. Existe então uma desigualdade de classe dentro da etnia dos ciganos. Mas é importante ressaltar que esses ciganos de alto poder aquisitivo não vivem de modo tradicional, já que um dos elementos para se considerar o grupo como tradicional é a coletividade. Então, se um cigano se sobressai financeiramente, teoricamente todo o seu segmento deveria se sobressair, mas, devido ao fato de alguns segmentos tradicionais possuírem membros que se deslocam para a cidade, inserindo-se em outro contexto social, estes acabam rompendo com a socialização tradicional, adotando a convivência não-tradicional presente no exterior das sociedades tradicionais.

Também é importante contextualizar alguns conceitos que se confundem e, ao mesmo tempo, entrelaçam-se, como é o exemplo do conceito de 'raça', 'etnia' e 'identidade' abordados acima. Vale ressaltar que o conceito de 'raça' representa um conceito problemático, já que, em tese, a raça que existe entre os humanos é a raça humana, conforme assinala BRECHT (2015):

Não será a ciência que destruirá o racismo, cujas origens não são científicas e nem fazem parte da natureza humana. O racismo também não é um mero problema de atitude, um preconceito residual do tempo da escravidão, como a visão liberal

¹⁰

O contato dela foi encontrado no portal Ypadê - <http://caa.org.br/ypade/>

tradicional deseja. As origens do racismo são ideológicas e suas bases se mantêm à medida em que o racismo reforça o sistema capitalista. As conclusões da paleoantropologia e da genética de populações, no entanto, devem ser incorporadas à luta contra o racismo com a mesma veemência que as conclusões pseudocientíficas o foram a seu favor em tempos de triste memória. (BERCHT. 2015, s.p)

Por conseguinte, as diversidades fenotípicas não constituem outra raça. Porém, devido a existência do racismo nas suas mais diversas manifestações culturais, os movimentos sociais adotam a categoria raça como forma de não estigmatizar o racismo e dar visibilidade a esse fenômeno social. Vale ressaltar ainda que a raça é autodeclaratória, ou seja, representa uma identidade da qual o indivíduo que possuir traços ancestrais de uma determinada origem pode se autodeclarar como pertencendo a ela. Por exemplo, uma pessoa que tem uma bisavó indígena pode se autodeclarar indígena. Sendo assim o conceito de raça se entrelaça com o conceito de etnia, que tem como principal fundamento questões culturais, e com o conceito de identidade que tem como fundamento laços culturais de pertencimento a um determinado segmento social. Essa explicação tem como fundamento justificar que a raça e a identidade não estão diretamente ligadas a laços tradicionais. Uma pessoa pode se autodeclarar identitariamente como pertencente a um segmento tradicional, como, por exemplo, tendo ascendência indígena, sem viver de forma efetiva os aspectos sócio-culturais da tradição indígena. Sendo assim, a identificação de um PCT tem como principal fator, além da auto-identificação, o reconhecimento dos seus pares.

Tomemos outro exemplo. Uma pessoa pode se autodeclarar cigana, mas só é reconhecida como tal se ela tiver uma vivência sociocultural reconhecida como cigana. Segundo Maura Ney, os ciganos se auto-identificam segundo o seu nascimento, já que eles/elas já nascem ciganos. Nesse sentido, a OIT 169 aceita a auto-declaração, desde que seus pares o reconheçam, e essa auto-declaração segundo Maura Ney tem prejudicado diversos segmentos do povo cigano, principalmente os Calons.¹¹ A auto-declaração tem prejudicado os PCT, já que, em alguns casos, é necessário que essa auto-declaração seja efetivada pelos órgãos governamentais para que essas populações

¹¹ Os Calons ou Kalé foram os primeiros ciganos a chegarem no Brasil segundo MDS, 2012, deportados de Portugal, são chamados de “ciganos ibéricos”, criadores do Flamenco e responsáveis pela popularização das danças ciganas. Eles falam a língua Caló ou Shibkalé.

tenham acesso a políticas públicas específicas. Segundo Maura Ney, existem alguns grupos que se identificaram como ciganos mas não representam, de fato, a identidade tradicional cigana, apenas a raça/etnia cigana. Conclui-se, então, que o rompimento com os laços tradicionais não está diretamente ligado à mudança de classe social, mas sim a reprodução sociocultural dessas pessoas.

Segundo Quintaneiro (2003), Marx afirmou que os processos ligados à produção são transitórios: “como as idéias, concepções, gostos, crenças, categorias do conhecimento e ideologias” (QUINTANEIRO. 2003, p. 30), ou seja, todo produto social depende do modo como as pessoas se organizam para produzir, depende da relação entre o ser humano e a natureza. E é nesse sentido que se constituem os PCT.

Apesar dos PCT manterem ligação com a cultura ancestral e a organização diferenciada, existem processos externos à sua organização que interferem sócio-culturalmente na sua reprodução e organização social, o que não significa dizer que esses grupos sofreram aculturação, mas sim que houveram mudanças no interior dessas sociedades que são comuns da convivência humana. A adesão de valores externos não significa dizer que esses grupos perderam a sua cultura, já que eles mantêm os traços que os identificam como tradicional, além de se entenderem como possuindo uma origem comum e, pelo fato da fricção interétnica tornar a cultura dinâmica.

No dia 02/10/2014, o senhor Artur Sinimbu Silva (SEPPIR) me deu uma entrevista por telefone, na qual ele abordou um ponto que até então não havia pensado. Ele apresentou o seguinte: *tomemos como exemplo os índios, que sofreram diversas mudanças sócio-culturais desde a formação do Brasil, um exemplo evidente é a utilização de roupas. A FUNAI, órgão responsável pelo desenvolvimento das políticas públicas para os índios, só reconhece como índio legítimo aqueles que vive nas florestas: aqueles que vivem na cidade não possuem políticas públicas diferenciadas porque o Estado não os reconhece como índios autênticos.* Essas perguntas complexificam ainda mais o tema em questão, uma vez que os estereótipos são prejudiciais aos PCT na medida em que estigmatizam esses grupos e, em alguns casos como o dos indígenas, descaracterizam estes como tradicionais.

A tese defendida nesse trabalho é que a falta de discriminação dos segmentos tradicionais afetam negativamente a elaboração e implementação de políticas públicas para os segmentos tradicionais. A partir disso, um questionamento muito importante foi

realizado pela professora Rejane Alves de Oliveira,¹² ao questionar se *a fragmentação das identidades são realmente importantes para os segmentos tradicionais, na medida que as identidades são múltiplas. Deve-se mesmo fragmentar as identidades?! Devemos fragmentar até aonde?! É importante ressaltar que a luta pelo reconhecimento identitário dos segmentos tradicionais pelo Estado brasileiro é de suma importância para a consolidação de direitos e acesso a políticas públicas específicas para os segmentos tradicionais. E é nesse sentido que se faz necessário identificar quais os segmentos tradicionais existentes, quais políticas públicas estão sendo desenvolvidas para esses segmentos, e quais são os órgãos responsáveis dentro dos diversos âmbitos governamentais, principalmente no âmbito nacional e estadual.*

Nessa trilha, entendo que apesar de haverem mudanças no contexto social, há a permanência dos valores tradicionais. A sociedade, dessa forma, é “o produto da ação recíproca dos seres humanos” no parâmetro tradicional, baseado na coletividade, onde a “estrutura de uma sociedade depende do estado de desenvolvimento” das suas “forças produtivas e das relações sociais de produção que lhes são correspondentes” (Cf. QUINTANEIRO. 2003, p. 31). Sendo assim, é também através do contexto de produção que os PCT são identificados, ou seja, os segmentos tradicionais que são extrativistas e que têm como base material elementos da extração (frutas, matérias primas, etc.). Essa forma de produção determina a identidade tradicional, e os elementos de extração representam as subdivisões presentes na categoria tradicional. Tomemos como exemplo PCT extrativistas que se subdividem em categorias identitárias que têm como base o elemento de extração, como mulheres quebradeiras-de-coco ou marisqueiras.

Segundo Maria de Lurdes Schefler, quando aborda o empoderamento das mulheres, algumas questões são importantes: No nordeste brasileiro – diz a autora – a maioria das mulheres que depende da agricultura familiar sobrevive em condição de vulnerabilidade econômica, sendo alvo de severas privações materiais e simbólicas acumuladas no curso de suas vidas e reproduzidas sob a forma de desigualdades e discriminações, inclusive por parte das políticas públicas que, mesmo privilegiando as mulheres em seus discursos oficiais, não têm efetivamente se voltado para a perspectiva de gênero (Cf. SCHEFLER. 2013, p. 7). Essa questão foi levantada também por Lídia Cardel, em seu trabalho **Territorialidade, Limiaridade e Memória: Um estudo sobre o choque entre imaginários e (re)construções**, onde ela, ao analisar uma comunidade

¹² A professora Rejane Alves de Oliveira é doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (UFBA) e realizou esses questionamentos durante a defesa desse trabalho.

rural, identifica hierarquias de gênero fortes e, em alguns casos, como no da migração, uma perda de transparência destas, apesar de representarem mais que a metade dos imigrantes da comunidade. É possível identificar dessa forma que, apesar das comunidades tradicionais não possuírem hierarquias de classe¹³, as hierarquias de gênero se fazem presentes nas vidas de diversos segmentos tradicionais.

O ser humano para produzir/suprir o que precisa procura dominar as circunstâncias naturais, modificando a fauna e a flora. Dessa forma, os seres humanos se organizam socialmente e estabelecem relações. Segundo Tânia Quintaneiro, comentando a obra de Karl Marx, “a produção determina não só o objeto do consumo, mas também o modo de consumo, e não só de forma objetiva, mas também subjetiva. Logo, a produção cria o consumidor” (Cf. QUINTANEIRO. 2003, p. 31). E é nessa perspectiva que os PCT se subdividem de acordo com as suas categorias identitárias. A sua reprodução econômica representa também a contrapartida subjetiva e sociocultural; Pode-se fundamentar essa afirmação tendo como base os grupos extrativistas supracitados,¹⁴ onde a identificação tradicional converge com o elemento de produção, no caso da extração, baseada naquilo que produzem. Exemplos disso são os das catadoras de coco-babaçu,¹⁵ onde o elemento de extração é também a sua identificação cultural. Dessa forma, o produto final é um elemento de identificação tradicional, estruturante das identidades.

O conceito de identidade tem como ponto central as “diferenças e características comuns ou partilhadas entre os membros de um grupo, ou entre estes grupos. Assim tal enfoque se concentra nas formas pelas quais os indivíduos se representam ao longo do tempo” (CAPINAM, CARDEL, s.d, p. 8). Portanto, vive-se de acordo com regras impostas pelo grupo dominante que diferenciaram esse de outros. Essa diferenciação se dá via ações do grupo dominante e convém destacar a organização política, a exclusão dos que não seguem as regras e o afastamento dos não-membros, o que reforça o sentimento de pertença e distinção. Daí a necessidade dos segmentos tradicionais reconhecerem seus pares e a necessidade do Estado levar em conta esse reconhecimento como estruturante dos PCT.

¹³ Segundo os estudos e leituras que realizei as hierarquias de classe não se fazem presentes nas comunidades tradicionais, como já foi citado no tópico anterior.

¹⁴ Os extrativistas correspondem a uma subdivisão dos PCTs.

¹⁵ A utilização dessa categoria no feminino se dá devido a essa atividade ser realizada ‘‘ prioritariamente’’ por mulheres.

Através desse capítulo foi possível identificar através das discussões trazidas o quão frágil são os grupos que representam os PCT. Como aponta Lídia Cardel:

é dentro deste contexto que as ciências sociais vêm sendo chamadas para fora da academia para participar, de forma ativa, dos movimentos sociais e étnicos dos vários grupos, que por longos períodos da nossa história social brasileira, foram invisibilizados: grupos indígenas na lutas por demarcações de suas terras, comunidades quilombolas ávidas por reconhecimento, grupos extrativistas ou povos tradicionais (licurizeiros, castanheiros, açazeiros, etc) impotentes frente à destruição dos biomas que são seus territórios e meios de reprodução de vida, pescadores artesanais, marisqueiras, camponeses sertanejos de fundo de pasto; ou seja, uma infinidade de sociabilidades que emergiram em profusão nas últimas duas décadas. Estes processos etnogênicos são politicamente legítimos, até porque são frutos históricos do colonialismo. Não há nenhuma ética humana capaz de negar sua legitimidade, apesar dos esforços de muitos intelectuais em problematizá-los. (CARDEL, 2010, p. 9).

Retomando os conceitos explicitados anteriormente, é possível definir 'PCT' como sendo um grupo social que difere socioculturalmente da sociedade hegemônica (sociedade na qual se vêm inseridos) que tem convenções e regras próprias, sendo o Estado impensável dentro dessas comunidades, tendo em vista que elas possuem uma auto-gestão baseada na coletividade. De maneira geral, os representante de grupos tradicionais tem uma forte ligação com o território e com a natureza, sendo estes elementos centrais para a sua reprodução social.

Foi possível identificar nessa análise alguns pontos pelos quais os PCT têm tantos problemas com o Estado. O elemento estruturante desses problemas tem a sua origem em muitos séculos de exclusão e discriminação sofridas por diversos segmentos tradicionais, como já fora apontado. O principal problema que constitui a relação conflituosa entre os PCT e o Estado é a identificação ou a titulação oficial dado pelo Brasil, isto porque a identificação dita oficial converge diretamente para uma demarcação territorial. Sendo assim, constitui-se o nó presente na relação entre as comunidades tradicionais, e principalmente nas políticas públicas.

CAPÍTULO 2

ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES QUE EMBASAM AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: processos burocráticos de reconhecimento identitário

Este capítulo tem como objetivo analisar a aderência e a situação das políticas públicas através de uma análise sumária da legislação. Serão examinadas as legislações já existentes com o objetivo de identificar se há ações concretas desenvolvidas para os PCT. Vale ressaltar que a escolha pela análise da legislação se dá devido a estas representarem um marco legal que consolida ações de política pública cedendo fora ao chamado Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável para PCT. A limitação da análise somente a órgãos governamentais se dá devido a dificuldade de se identificar e acessar políticas não-governamentais que são desenvolvidas para os PCT, como é o caso de organizações não-governamentais que oferecem apoio jurídico aos segmentos tradicionais.

Esse capítulo está dividido em partes: I) Análise das Legislações para PCT; II) Discriminação dos segmentos tradicionais, onde será realizada uma discriminação dos segmentos tradicionais de forma incipiente.

1.1 ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Antes de iniciar as discussões teóricas a respeito do tema desse capítulo é importante ressaltar o significado de políticas públicas adotados nessa análise. Entende-se por políticas públicas toda ação do governo que foi efetivada devido a demandas sociais. Sendo assim, a política pública surge com o intuito de atender uma determinada demanda social. Essa definição foi construída ao longo do meu percurso na graduação em Gênero e Diversidade Sexual e se consolidou na atividade de estágio, diante das conversas com o corpo técnico da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia. A minha principal interlocutora sobre a temática foi Andrea Pereira, então coordenadora

de estágio da SEPLAN. Tomando como referência essa definição, analisar legislações local e globalmente significa analisar se há políticas públicas consolidadas para PCT, apesar de que, em alguns casos, as leis negam direitos estabelecidos, a exemplo da Lei de número 7625, da prefeitura Poços de Caldas-MG, que proíbe a moradia improvisada, representando um empecilho para tribos ciganas nomádicas.

Luís Pereira, utilizando-se do pensamento de Nicos Poulantzas, afirma que as políticas do Estado, atualmente, deixaram de ser apenas o interesse dos poderosos “para se tornarem o resultado da condensação das lutas de classes” (Cf. PEREIRA. 2001, p. 9). E é nesse sentido que se constituem as políticas públicas para grupos sociais específicos. Diante de uma demanda específica, o governo pode ou não atendê-las e, caso estas sejam atendidas, o governo desenvolve políticas sociais específicas de acordo com a demanda levantada por esses grupos sociais. Sendo assim, justifica-se a elaboração de políticas públicas específicas para os PCT, tendo como base as demandas levantadas por eles mesmos. Vale ressaltar ainda que as políticas públicas para esse segmento devem ter ações de reparação históricas, ou seja, ações que tenham como fundamento a equidade social. Isto porque os segmentos tradicionais, como salientamos no capítulo anterior, representam grupos sociais estigmatizados desde a formação inicial do Brasil. Ligia Cardel afirma que isso acontece em decorrência dos “processos colonialistas que atingiram a nossa história enquanto uma nação e, por conseguinte, a emergência de uma identidade única de brasilidade [...]”.¹⁶ A autora afirmar ainda que

Não precisamos nos deslocar muito temporalmente ou geograficamente, além do cenário nacional, para esbarrarmos em tribos indígenas ressemantizadas, comunidades negras identificadas como quilombolas, movimentos sociais acionando elementos históricos, míticos e diacríticos como forma de negociação por direitos especiais (transformados em políticas públicas), como também, elites políticas regionalizando seus discursos em busca da perpetuação das estruturas arcaicas de poder. Afinal, a Nação Brasileira é produto histórico de um processo colonialista similar aos das Nações de origem hispânica, guardando obviamente suas idiosincrasias” (Cf. CARDEL, 2010, p.2).

¹⁶ (Cf. CARDEL, 2010, p.2).

A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)¹⁷ foi o principal marco legal no que diz respeito aos direitos dos PCT. Isto porque essa legislação se tornou a principal base de consolidação dos direitos dos PCT no Brasil e no mundo. Essa justificativa deve-se ao fato dessa convenção definir de forma muito específica o que hoje designamos como 'comunidades tradicionais'. Vale ressaltar que o conceito utilizado na Convenção foi o de *povos indígenas e tribais em países independentes*. A definição utilizada na convenção abrange, além de segmentos tradicionais mais populares como quilombos no Brasil, equivalente aos Palanques na América do Sul, povos autóctones¹⁸ em todo o mundo todo e também atende segmentos menos populares, como os esquimós no Pólo Norte e os ciganos. Apesar do Brasil ser signatário dessa Convenção, foi somente em junho de 2002 que este documento tornou-se decreto legislativo, aprovado pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo de número 143.

O conceito utilizado de *povos indígenas e tribais em países independentes* hoje se estende aos segmentos dos PCT, quando no primeiro artigo da convenção define-se 'povos tribais' em países independentes:

a) aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial;

b) aos povos em países independentes, considerados indígenas pelo fato de descenderem de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas. (Cf. BRASIL. 2002, p. 2).

Outro marco importante para os PCT foi a Constituição de 1988, como explica Almeida (2008)

¹⁷ Dessa forma, os conceitos do primeiro capítulo se farão presentes nessa análise, retomando alguns pensamentos chave que se constituem como ponto inicial da análise das políticas públicas para os PCT.

¹⁸ O termo autóctones é um sinônimo de povos primitivos, indígenas, aborígenes, etc. E significa segundo o PRIBERAM, (2015), alguém que que é natural do território onde vive.

Os preceitos evolucionistas de assimilação dos “povos indígenas e tribais” na sociedade dominante foram deslocados pelo estabelecimento de uma nova relação jurídica entre o Estado e estes povos com base no reconhecimento da diversidade cultural e étnica. No ato das disposições constitucionais transitórias foi instituída, inclusive, consoante o Art. 68, nova modalidade de apropriação formal de terras para povos como os quilombolas baseada no direito à propriedade definitiva e não mais disciplinada pela tutela, como soa acontecer com os povos indígenas. (Cf. ALMEIDA. 2008, p. 33)

Vale ressaltar que a Constituição Cidadã de 1988 estabeleceu novos parâmetros de democracia por ser um marco do fim da ditadura militar no Brasil instituindo novos princípios de participação popular. Dessa forma, o Estado passou a representar “um sistema de poder que se relaciona dialeticamente com outro sistema de poder – a sociedade civil – cujo poder é difuso mas efetivo” (Cf. PEREIRA. 2001, p. 10). Sendo assim, é possível afirmar que os direitos dos PCT foram inaugurados no âmbito das políticas públicas brasileiras, ainda que de forma incipiente (pois restrita ao âmbito jurídico) através da Convenção 169 da OIT e da Constituição de 1988. Alguns exemplos da constituição como um marco das políticas públicas para esses segmentos tradicionais podem ser exemplificados através do Título X – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – em seu artigo de número 68: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (Cf. BRASIL. 1988, p. 3). Surge então a questão fundiária no Brasil para os povos quilombolas.

As autoras Ligia Cardel e Ubiraneila Capinan realizaram uma análise das políticas sociais no Brasil para os quilombolas, retomando alguns aspectos da formação democrática do país e das políticas públicas,

No Brasil, no que se refere ao estado de bem-estar social, emblema do Estado capitalista dos países centrais após a 2ª Guerra Mundial, não chegamos sequer a implantar plenamente políticas públicas que diminuíssem, de forma aceitável, as desigualdades sócio-econômicas típicas de países que sofreram um intenso processo de colonização. Não tivemos “insurreições” de identidades supranacionais. Ao contrário, nossa identidade nacional baseia-se na ideologia de uma democracia racial pautada na positividade da

miscigenação das três raças brasileiras seminais, quais sejam, a indígena, a branca e a negra. Esta ideologia foi maximizada no período da ditadura militar (1964 a 1985) que consolidou as desigualdades sócio-econômicas e políticas da sociedade brasileira, por meio de um processo agressivo de desenvolvimento conservador e de concentração fundiária. Na atualidade, vale ressaltar que o maior movimento social brasileiro, o Movimento dos Sem Terra (MST), tem como bandeira central a reforma agrária, ou seja, a redistribuição das terras dos latifúndios particulares e estatais. Para alcançar tal objetivo, este movimento se alia às lutas de vários grupos sociais que buscam reconhecimento por meio das suas idiossincrasias identitárias. Essa realidade nos mostra que, no Brasil, as lutas sociais utilizam tanto estratégias redistributivas como de reconhecimento, transversalizando essas estratégias como forma de acesso às políticas públicas (Cf. CAPINAN & CARDEL. s. d, p. 5).

Esse fragmento mostra que a consolidação de políticas públicas é um processo complexo, pois desde a época da colonização do Brasil há uma desvalorização de segmentos que não pertencem a oligarquias – os não-nobres, os que não pertencem à república café com leite. Atualmente pode-se perceber a exclusão desses segmentos através de outros marcadores sociais. As oligarquias coloniais foram, ao longo da formação do Brasil, substituídas por outras formas de poder excludentes. Atualmente as classes dominantes representam os interesses da população *abastada* do Brasil, que determina diversas ações políticas para os PCT. Dentre estas ações políticas encontra-se a criação de empecilhos que dificultam os processos legislativos de regulamentação fundiária, dentre outros exemplos. Chama-se 'ação política' pois até o imobilismo ideológico representa um posicionamento de omissão – nesse caso, omissão de responsabilidades, das quais o Brasil se comprometeu em resolver ao assinar a Convenção 169. Dessa forma, os interesses das classes dominantes responsáveis pela acumulação latifundiária: esse complexo ponto será discutido de forma mais aprofundada no próximo capítulo.

Pode-se concluir, através dessa passagem, que o processo de formação do Estado brasileiro continua a excluir diversos segmentos sociais, muitas vezes negando direitos, a exemplo do de ir-e-vir, como é o caso do quilombo Rio dos Macacos, próximo à capital baiana, onde a população só circula na comunidade se a Marinha brasileira permitir. Apesar de existirem políticas sociais, os grupos tradicionais ainda

encontram-se em uma situação de subalternidade. Um exemplo grave é o de Poços de Caldas-MG: no dia 27/06/2002 foi revogada a lei de número 7625, que infringe de forma direta os direitos dos segmentos tradicionais nomádicos. Essa lei proíbe, em seu artigo primeiro,

(...) a moradia em barracas, choupanas, casebres ou qualquer outra espécie de moradia improvisada ou sem condições adequadas de saúde e higiene nos terrenos vagos, públicos ou particulares, dentro dos limites territoriais do Município de Poços de Caldas, qualquer que seja a finalidade, ainda que temporariamente e a título precário.

Parágrafo único - Para efeito desta lei, consideram-se condições adequadas de saúde e de higiene, a disponibilidade e efetiva utilização dos serviços públicos regulares que são: coleta de lixo doméstico, água potável, energia elétrica, rede de esgoto, instalações sanitárias e equipamentos adequados para a guarda, manuseio e preparo de alimentos devidamente instalados de acordo com as normas técnicas de engenharia, mediante prévia autorização de uso e habitação, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. (Cf. Brasil (2002).

É importante ressaltar que apesar da lei municipal apresentar uma face positiva que tem como base a moradia digna, ela atinge diretamente alguns segmentos, como o dos ciganos nômades – como se faz ver em entrevista da ativista Maura Ney.¹⁹ Do outro lado, no aspecto negativo, a coerção: a lei proíbe moradias temporárias: meio essencial para a reprodução sócio-cultural dos ciganos nômades. Além disso vale destacar que essa lei implica, na situação de descumprimento, multa monetária. Em seu artigo de número 7 indica ainda que recursos arrecadados com essas multas são destinados ao Fundo Municipal de Habitação, não havendo assim ações concretas para nômades que se encontram em condição de vulnerabilidade social, sem horizonte.

No âmbito das políticas públicas, tendo como base a análise da legislação específica, só foram identificadas ações para os segmentos tradicionais indígenas, quilombolas, ciganos e pescadores artesanais. Nesse contexto, o Ministério do Desenvolvimento Social (doravante 'MDS'), importante órgão que concentra as metas de distribuição de renda por meio do Cadastro Único (Cad-Único), discriminou 15 grupos familiares diferentes, chamados 'Grupos Populacionais Tradicionais e

¹⁹

Suplente do Centro de Estudos e Discussão Romani (Cedro). (Cf. NEY, 2014)

Específicos.²⁰ Essas informações foram extraídas dos programas Bolsa Família e o Cadastro Único e fixadas nos Relatórios de Informações Sociais.²¹ Vale mencionar ainda que o censo realizado em abril de 2014 identificou 16 famílias representando Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e, no anterior, realizado em outubro de 2014, eram apenas 15. Apesar do MDS ser a principal referência de políticas públicas de transferência de renda, esse órgão apontou apenas 15 famílias, o que me faz pensar que essa fonte não é a mais completa; além disso o MDS reconhece como *Grupos Populacionais Tradicionais e Específico* as famílias de catadores de material reciclado, famílias resgatadas de regime semi-escravo, dentre outros segmentos sociais que não correspondem a comunidades ditas tradicionais segundo a definição utilizada nessa monografia. Como foi explicitado, grupos “tradicionais” possuem uma organização social diferenciada que têm como base a solidariedade e os interesses coletivos, evidenciando que catadores de material reciclado e quase-escravos não pertencem à categoria tradicional, estando presentes em grupos populacionais específicos segundo o MDS.

Dessa forma a discriminação mais completa que se tem dos PCT é do Portal Ypadê, lançado em junho de 2012, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), que tem como objetivo promover o fortalecimento dessas organizações.²² Nesse endereço eletrônico afirma-se que existem 28 segmentos de povos e comunidades tradicionais no Brasil, sendo estes os povos indígenas: Quilombolas; Caiçaras; Ciganos; Povos de Terreiro; Faxinalenses; Fundo de pasto; Geraizeiros; Pantaneiros; Pescadores Artesanais; Pomeranos; Quebradeiras de Coco babaçu; Seringueiros; Catadoras de Mangaba; Andirobeiras; Morroquianos; Vazanteiros; Apanhadores de Flores Sempre Vivas; Ilhéus; Castanheiros; Cipozeiros; Isqueiras; Retireiros; Ribeirinhos; Veredeiros; Caatingueiros; Piaçaveiros; Extrativistas.²³ Essas categorias serão analisadas no próximo tópico desse capítulo que se destina a discriminar de forma primária esses grupos.

²⁰ Ver anexo 1

²¹ (Cf. MDS, 2010).

²² O sítio conta com a ajuda do Ministério do Meio Ambiente-MMA.

²³ Segmento é a categoria que utilizo nessa monografia para identificar as subdivisões dos PCT. Vale ressaltar que dentro de um segmento, por exemplo dos indígenas existem subdivisões identitárias.

Como foi sinalizado, o trabalho se compromete a analisar os marcos legais federais e estaduais. Isto porque a delimitação do tema se fez necessária diante da vastidão das informações que puderam ser coletadas. Sendo assim, as principais legislações que se referem aos PCT no âmbito federal embasaram outras legislações mais específicas que serão analisadas abaixo, segundo ordem cronológica.

Devido ao objeto do trabalho tratar de forma abrangente os PCT, é visível que alguns segmentos possuem legislação própria. Pode-se citar o Decreto de número 4.887, de 20 de novembro de 2003 que “Regula o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras tradicionalmente ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do ato das disposições constitucionais transitórias”. É importante salientar que o principal marco para as políticas públicas quilombolas no âmbito nacional é o decreto de número 6.261, de 20 de novembro de 2007, que “dispõe sobre a gestão integrada para o desenvolvimento da agenda social quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola, e dá outras providências” (Cf. Brasil. 2007, p. 1). E mais: estudar as legislações que atendem a cada segmento tradicional é de suma importância para os estudos das mais diversas áreas.

Nesse sentido, situa-se o decreto de número 6040, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), em 7 de fevereiro de 2007, definindo os instrumentos da implementação da política pública para esses segmentos. Essa política instituiu também a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), através do decreto de 13 de julho de 2006. Esse decreto definiu que a Comissão Nacional deveria ser composta por 15 representantes de órgãos e entidades da administração pública e 15 representantes de organizações não governamentais.

O decreto de número 6040 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais’ foi um marco, pois define conceitos-chave para os PCT, quais sejam:

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações; e

III - Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras.

Apesar desse decreto representar para os PCT um marco para a política pública no âmbito nacional, ele ainda apresenta alguns problemas, sendo o principal deles a falta de discriminação dos segmentos tradicionais, ou seja, é uma política pública que não define de forma específica as populações a que se destina. Vale ressaltar que essa legislação não define ações concretas para os PCT como, por exemplo, responsabilidades dos diversos âmbitos federativos (estadual, nacional e municipal), fazendo apenas uma citação dos instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos PCT que são os Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo decreto de 13 de julho de 2006; os fóruns regionais e locais; e o Plano Plurianual.

O que se pode concluir do decreto de número 6040 é que apesar desse instrumento não realizar de forma efetiva uma definição das atribuições e ações políticas de cada ente federativo (estado e município) este documento ofereceu a consolidação da política destinada aos segmentos tradicionais, sendo o principal marco nacional para esses segmentos, principalmente para aqueles que até então não haviam sido reconhecidos como tradicionais.

Os direitos dos PCT ainda têm muito o que avançar, tanto no âmbito das políticas públicas, quanto na existência de “marcos legais efetivos”.²⁴ É necessário que existam políticas efetivas de delimitação e demarcação de terras, já que grande parte dos segmentos tradicionais encontram-se em conflitos territoriais, como o caso do

²⁴ A utilização do termo marcos legais efetivos refere-se a marcos que tenham força de lei, isso porque os decretos no âmbito das hierarquias constitucionais tem “menos peso” que uma lei.

Quilombo Rio dos Macacos na Bahia. Se faz necessário também que as políticas públicas tenham ações com foco na remarcação de terras, eliminação de conflitos territoriais, além da preservação cultural dos segmentos tradicionais, tomando como base instrumentos que transformem a oralidade em história escrita, já que histórias orais podem se perder com o tempo, como aponta Lidia Cardel e Ubiraneila Capinan:

No entanto, na comunidade de Rodeadouro um entrevistado relatou que o pai era filho de “negros fujões”, mas não se referiu como neto de tais negros descendentes de ex-escravos. Quando perguntado sobre a origem quilombola da comunidade, silenciou-se tentando lembrar de algo inalcançável dentro do seu imaginário. Para ele, o grupo é oriundo do Quilombo de Palmares, pois esta seria a realidade mais próxima da comunidade, apesar desta proximidade geográfica e histórica não ser verdadeira (Cf. CARDEL & CAPINAN. s. d, p. 16).

Apesar da reafirmação da cultura tradicional, através da transcrição dessas histórias, as legislações não abordam de forma direta o tema. Outro ponto importante do registro da história oral, para além da preservação da história tradicional, é a preservação das línguas. Nos estudos que realizei, os únicos segmentos tradicionais que utilizam línguas distintas são os indígenas e ciganos,²⁵ sendo que os indígenas sofrem com a extinção das suas línguas de forma efetiva. Como aponta Aryon Rodrigues,

Como em outras partes do mundo, também no Brasil os povos minoritários e suas línguas têm estado sob crescente pressão das maiorias envolventes. Essa pressão ocorre tanto ao nível básico da redução das terras essenciais para a aquisição ou produção de alimentos, como ao nível da formação sujeita a escolarização inadequada e alheia à língua nativa. Todas as cerca de 180 línguas indígenas no Brasil estão sujeitas a pressões muito fortes e pode-se considerar que todas estão ameaçadas de extinguir-se no decorrer deste século. Algumas, entretanto, estão mais imediatamente ameaçadas, algumas em situação já irreversível (Cf. RODRIGUES. s.d , p. 1).

Essa realidade de etnocídio tem muitas explicações, como aponta o autor, e um desses aspectos é a falta de valorização das línguas indígenas devido a “suposição

²⁵ Vale ressaltar que existem comunidades tradicionais que são de matrizes africanas que utilizam-se de línguas oriundas da África, porém, estas línguas não sofrem com a extinção, pois ainda são faladas em seus países de origem.

generalizada de que há apenas uma língua indígena e pela idéia preconceituosa de que essa deve ser um meio de comunicação rudimentar, sem maior importância (‘os índios não falam línguas, falam *dialetos*’)” (RODRIGUES. s.d , p. 1), apesar de serem identificadas:

(...) no Brasil 45 línguas com menos de 100 falantes e a maioria dos povos que as falam têm passado por situações semelhantes. O maior número dessas línguas está em Rondônia (15) e no Amazonas (14). Nos outros estados, sobretudo nos do nordeste, do centro-oeste, do sudeste e do sul, onde era falada a maioria das línguas que desapareceram completamente, ocorreram repetidamente tanto situações de extermínio a ferro e fogo dos povos indígenas, como situações de opressão prolongada pela escravidão e por outras formas de subjugação. Sobretudo no nordeste há hoje mais de 20 povos indígenas que já não falam mais suas línguas nativas, mas somente o Português regional. (Cf. RODRIGUES. s. d, p.5-6)

Esse fator é muito sério para os povos indígenas, pois a morte da língua nativa representa uma perda em sua reprodução cultural: eis uma herança cultural que se perde. A extinção das línguas indígenas, associada ao assassinato de lideranças, representa um etnocídio que deve ser combatido fortemente por políticas nacionais, realidade esta que não acontece somente no Brasil mas sim em todo o mundo. É importante ressaltar também que no filme *As Hiper-mulheres*²⁶ foi ressaltado que existem alguns cânticos que só as mulheres com idade mais avançada conhecem, porquanto difíceis para jovens: cânticos portanto que se perdem.

Vale ressaltar que a realidade do nordeste é ainda mais complexa, como Aryon Rodrigues sinalizou. As línguas indígenas nessa região são praticamente inexistentes. No PPA 2012-2015,²⁷ os indígenas não foram diretamente apreciados não havendo, por conseguinte, ações concretas de preservação da língua indígena no âmbito estadual, o que representa um problema para a manutenção da respectiva cultura.

As dificuldades encontradas pelos PCTs são de ordem diversa. Outra dificuldade encontrada por esses segmentos no âmbito da política pública é a discriminação e o preconceito que sofrem. No ano de 2010, um exemplo a mais, o Senhor deputado Luiz Alberto (PT-BA) tentou criar um projeto de lei que tinha como

²⁶ (Cf. KUIKURO, FAUSTO, SETTE, 2011)

²⁷ (Cf, BAHIA, 2011). 118- Desenvolvimento Sustentável de povos e comunidades tradicionais

objetivo “estabelecer diretrizes e objetivos para as políticas públicas de desenvolvimento sustentável para os Povos e Comunidades Tradicionais”.²⁸ Essa legislação apesar de tomar como base o decreto de número 6040, de 7 de fevereiro de 2007, estabeleceu de forma muito coesa as diretrizes para o desenvolvimento da política pública para PCT. É possível analisar nesse projeto de lei que ele está totalmente de acordo com as demandas levantadas pelos PCT, apesar de que, até um bimestre em específico de 2015, não tenha ocorrido informação sobre em estado atual do inventário.

É possível identificar através dos exemplos trazidos que a situação dos PCT é muito delicada, tendo em vista as visíveis crises com o Estado. O próximo tópico se destina a realizar uma topologia, mesmo que superficial, dos segmentos que compõem os PCT.

1.2 DISCRIMINAÇÃO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Diante do complexo cenário das políticas públicas para os PCT, como fora apontado no tópico anterior por meio da análise das legislações, esse tópico terá como objetivo realizar uma discriminação inicial dos segmentos que pertencem ao segmento tradicional. A hipótese de que a indefinição dos grupos tradicionais prejudica a elaboração e implementação de políticas públicas foi também evidenciada no tópico anterior, onde vimos que segmentos tradicionais se vêm inseridos em um cenário de incertezas, onde não sabemos a quem, de fato, destinam-se as regras sociais elencadas pelos poderes legislativos – tomamos como caso paradigmático, entanto aplicável a lei de distribuição a outros, populações ciganas nomádicas. Vale ressaltar ainda que, em alguns casos, como ocorre na Bahia, há a discriminação de alguns segmentos tradicionais que acaba por excluir outros que residem no mesmo território, a exemplo da comunidade de Fecho do Pasto. E ainda: no âmbito das políticas públicas existem alguns segmentos que não sabem como demandar políticas públicas ou a que órgão procurar, devido a vagueza dessas políticas, como criticamos na análise das legislações.

Tomemos como exemplo a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), órgão específico responsável pela elaboração de políticas públicas para

²⁸ (Cf. ALBERTO, 2010).

quilombolas, povos de matriz africana, comunidade de terreiro e ciganos. Este órgão deve desenvolver políticas específicas para cada uma destas populações. Porém, em uma entrevista realizada com Maura Ney no ano de 2014,²⁹ perguntei se depois que a SEPPIR passou a trabalhar com os povos ciganos houve algum avanço no que tange ao quesito implementação de políticas públicas para Ciganos. Ela me respondeu que não, já que, segundo ela, a SEPPIR

“é uma secretaria que não ajuda, pois ela não quer ter trabalho, prefere buscar dados e informações com antropólogos, historiadores e jornalistas. Eu consegui uma audiência no dia 17 de julho [2014] com o ministro da secretaria geral da presidência da república e levei 15 lideranças ciganas de 15 estados para que o governo não dissesse mais que não nos conhecia.”

Assim, há uma certa dificuldade encontrada entre os segmentos ciganos e tradicionais em estabelecer relação com o Estado, isso porque este fora consolidador de ações opressoras ao longo da sua formação.

Em uma entrevista realizada com Artur S. no ano de 2014, funcionário técnico da Secretaria Executiva, apercebi-me de algo: enquanto falávamos sobre a vulnerabilidade dos PCT e das dificuldades que essas populações encontram para acessar direitos, ele me questionou sobre “qual o papel histórico do Estado para essas populações na consolidação de direitos, diante do próprio distanciamento entre essas populações e o Estado?”. Foi então que ele me alertou para o fato de que a padronização de conceitos pode resultar em homônimos no que tange a diversidades étnicas. “De que forma o processo de categorização dos PCTs afetam essas populações de forma negativa?” - perguntou. Durante a conversa identificamos que os conflitos entre os Povos e Comunidades Tradicionais e o Estado são visíveis. Porém, é necessário que seja elaborado uma definição e discriminação referentes aos PCT, tendo em vista que seus significados afetam positivamente na elaboração e na implementação de políticas públicas, pois a discriminação tem que ter como referência as diversidades étnicas existentes dentro de um mesmo segmento tradicional. Assim sendo, a diversidade cultural é fator preponderante na categorização interna dos grupos.

A ideia defendida nessa pesquisa é que a indiscriminação desses segmentos afeta negativamente a elaboração e implementação de políticas públicas por não

²⁹ Suplente do CEDRO (Centro de Estudos e Discussão Romani)

implicarem ações concretas para cada um dos segmentos. Por conseguinte, impacta de forma negativa essas populações, como me alertou Arthur S. Tome-se como exemplo ciganos tradicionais que são subdivididos em três etnias diferentes: 'Rom', 'Calon' ou 'Kalé', e 'Sinti'. Apesar dessas etnias terem características étnicas e sociais diferentes – ora nômades, ora sedentários e ora seminômades –, estes possuem uma unidade identitária.

Durante esta “manufatura de conceitos” costuma-se homogeneizar a definição para que esta seja inteligível, tomando como característica ligações sócio-culturais:

A marginalidade imposta aos indivíduos pela sociedade que se estabelece como de acolhida, sejam eles negros, homossexuais ou migrantes (ou tudo isso ao mesmo tempo), já produz, de antemão, espaços geográficos diferenciados, onde indivíduos e grupos considerados marginais podem exercer e expressar as suas idiosincrasias, criando novas identidades. Esta complexidade de pertencimento exigida pela modernidade impõe ao espaço de acolhida a construção de plurilocalidades, para que os sujeitos fragmentados possam ser incorporados de forma utilitária às várias redes de sociabilidades. (Cf. CARDEL. 2010, p.5)

Sendo assim, apesar das diversas identidades existentes em um segmento tradicional, sejam elas étnicas, de gênero, sexualidade, de idade/geração, os marcadores sociais funcionam de formas distintas. As identidades se correlacionam formando o conceito conhecido como interseccionalidades, que representa uma interação entre os diversos marcadores sociais. Nesse caso, as diversas identidades (gênero, raça/etnia, idade/geração, orientação sexual, etc.), as quais, dependendo da situação, uma pode se sobrepôr à outra, não implica hierarquias, ou seja, uma identidade não é mais importante do que a outra, pois depende do contexto no qual o sujeito se vê inserido as identidades são acionadas de formas diferentes. Por exemplo, na sociedade brasileira ser integrante de um PCT é diferente de não pertencer a esse segmento, da mesma forma que ser cigano é diferente de ser quilombola, uma vez que esses últimos tem políticas públicas mais consolidadas apesar das suas limitações, além do que ser cigano nômade é diferente de ser cigano sedentário. Nesse sentido as identidades são múltiplas e são acionadas de formas distintas através dos diferentes processos de socialização e luta política.

A discriminação de segmentos tradicionais que será realizada neste trabalho terá como referência a autodefinição dos próprios segmentos, além de documentos e outros instrumentos que possam ajudar nesse processo. Dessa forma, a indicação acaba por apresentar uma discriminação cultural/étnica, tendo em vista que diversidades étnicas e culturais existentes no interior de um único grupo acabam sendo suprimidas, isso porque, como vimos, apesar de existirem diferenças identitárias dentro de um mesmo segmento existem características comuns que unem esses grupos. Tomemos como exemplo os ciganos, onde apesar de existirem três segmentos, é a identidade do cigano o componente que difere estes povos de outros segmentos. Essa homogeneização de um grupo étnico tem como justificativa a identidade contrastiva, onde uma identidade tradicional é afirmada através do contraste com outro segmento tradicional de forma a padronizar elementos distintos para uma convenção comum. Essa análise foi realizada com base na análise de documentos, sendo a principal referência o texto do Ministério do Desenvolvimento Social.

Esse tema é muito delicado e quem me atentou para isso foi Artur Sinimbu que me fez notar outros aspectos. Ele cita como exemplo a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), órgão responsável pelo desenvolvimento de políticas públicas para os índios. É importante salientar que esse órgão só reconhece como índio aqueles que vivem nas florestas – quem vive na cidade não possui políticas diferenciadas porque o Estado não os reconhece como índio *ipse literis*. “De que forma os estereótipos afetam negativamente essas populações? Como os PCTs respondem aos esforços do Estado que exclui a identidade do sujeito?” – perguntou Artur Sinimbu. Compreendo estes questionamentos como um esforço a mais na tentativa de identificar esses sujeitos e dar nome a estes, pois dizer quem eles são representa um fortalecimento de uma identidade que foi renegada por muito tempo, inclusive pelo próprio Estado, quando não os reconheciam como tradicionais. Vale ressaltar que o reconhecimento das identidades e a reafirmação destas favorece a desestigmatização. Dessa forma, apesar de haver essa dualidade, o ato de discriminar reconhece a luta identitária de determinados segmentos. Tomemos como exemplo expressões populares que subalternizam esses segmentos, como, por exemplo, 'terra de índio' (que significa *terra de ninguém*), ou 'fulano é cigano' – termo bastante pejorativo. Sendo assim, acredito que o reconhecimento das identidades tradicionais favorece o processo de desestigmatizar esses segmentos, além de reafirmar o quão importante são essas identidades para o território nacional.

Passo agora a realizar uma discriminação específica dos segmentos dos PCT que estudei.

POVOS INDIGENAS

Uma das populações PCT que merecem especial atenção são as populações indígenas. Essas são definidas como sendo povos que

descenderam de populações que habitavam o país ou região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for a situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte dela. (Cf. BRASIL. 2002, p. 2).

O artigo 231 da Constituição Federal reconhece os indígenas como tendo uma organização social, costumes, línguas, crenças, tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens:

§ 1º - São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º - As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º - O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º - As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º - É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no

interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º - São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé. (Cf. BRASIL, 1988)

Vale ressaltar que as terras indígenas pertencem à União e não propriamente aos índios, como aponta Almeida (2008).

No ato das disposições constitucionais transitórias foi instituída, inclusive, consoante o Art. 68, nova modalidade de apropriação formal de terras para povos como os quilombolas baseada no direito à propriedade definitiva e não mais disciplinada pela tutela, como soa acontecer com os povos indígenas. (Cf. ALMEIDA. 2008, p. 33)

Conforme já foi sublinhado as terras indígenas são definidas como bens da União e destinam-se à posse permanente dos índios, evidenciando uma situação de tutela e distinguindo-se, portanto, das terras das comunidades remanescentes de quilombos, que são reconhecidas na Constituição de 1988 como de propriedade definitiva dos quilombolas. (Cf. ALMEIDA. 2008, p.34)

Essas definições das populações indígenas mostram que, apesar de haver diversas etnias, a identidade indígena possui um laço de parentesco ligado à ancestralidade anterior ao Brasil Colônia.

Quilombolas

Os quilombolas são conhecidos como grupos que descenderam de comunidades remanescentes de quilombo, onde tiveram como referência os negros escravizados que viviam no Brasil,

São definidas como Comunidades de Remanescente de Quilombo segundo o Decreto Estadual nº 11.850/2009 no artigo 4º os

grupos etnico-raciais, segundo o critério de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. (Cf. BRASIL. 2003 apud SEPROMI. 2012, pág 24)

O decreto de número 4.887 também foi analisado pelas autoras Ubiraneila Capinam e Lídia Cardel (s. d) que realizam a citam a mesma passagem.³⁰

A SEPPIR (2014) define os quilombos como sendo

Comunidades quilombolas são grupos com trajetória histórica própria, cuja origem se refere a diferentes situações, a exemplo de doações de terras realizadas a partir da desagregação de monoculturas; compra de terras pelos próprios sujeitos, com o fim do sistema escravista; terras obtidas em troca da prestação de serviços; ou áreas ocupadas no processo de resistência ao sistema escravista. Em todos os casos, o território é a base da reprodução física, social, econômica e cultural da coletividade.³¹

Até março de 2013, a Fundação Cultural Palmares certificou 2.040 comunidades quilombolas, presentes nas cinco regiões do país, com maior concentração nos Estados do Maranhão, Bahia, Pará, Minas Gerais e Pernambuco.

CIGANOS

Os povos ciganos, assim como os quilombolas e indígenas, têm como referência os elementos históricos e geográficos de descendência,

Os povos de cultura cigana começaram a chegar no Brasil ainda no período colonial. Estima-se que exista, aproximadamente, em torno de meio milhão de ciganos no país, pertencentes a 08 diferentes clãs. Estes reivindicam políticas públicas específicas, que garantam os seus direitos humanos, sociais e culturais. Decreto presidencial, assinado em 2006, institui o 24 de Maio como Dia Nacional dos Ciganos (Cf. SEPPIR, 2014).

³⁰ CAPINAN, Ubiraneila; CARDEL, Lídia. IDENTIDADE E GLOBALIZAÇÃO, “RECONHECIMENTO” OU “REDISTRIBUIÇÃO”? O caso das comunidades negras rurais remanescentes de quilombos na Bahia. **Nuclear- Nucleo de Estudos Ambientais e Rurais.**, Salvador, p.1-21, 11. Este artigo foi apresentado na 26ª. Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de junho, Porto Seguro, Bahia, Brasil.. Disponível em: <www.nuclearufba.org>. Acesso em: 15 dez. 2014.

³¹ (Cf. SEPPIR, 2014).

No Brasil, os povos ciganos tem como principal marcador social de tradicionalidade a hereditariedade, ou seja, há vínculos de parentesco entre os membros do grupo e eles se organizam, na maior parte das vezes em torno da família e da comunidade. Em maior ou em menor grau, quase todos os ciganos compartilham o sentimento de não pertencimento a um único lugar e dão valor à liberdade de descolamento. (Cf. BRASIL. MDS. 2012, p. 11).

Os grupos ciganos, por razões históricas, diferenciaram-se nos costumes, práticas religiosas e na língua. Estudos relatam que esses povos chegaram no Brasil no início da colonização do país. Porém, as informações sobre a população não coincidem, variam entre entre oitocentos mil a um milhão de indivíduos para o MDS (2012) e só existem 3.196 cadastrados no Ri-Bolsa Família e Cad-Único destes somente 2.393 recebem o Bolsa Família para Brasil (2012).

Segundo levantamentos oficiais, no Brasil existem os Rom, Calon ou Kalé e os Sinti: esses se subdividem em nômades (que vivem em constante movimento), seminômades (que se deslocam com uma certa regularidade mas possuem moradia fixa), ou os sedentários (que não se deslocam com frequência e tem moradia fixa). As etnias ciganas podem ser discriminadas através de aspectos identitário, dessa forma os ROM são identificados com originários do Leste Europeu e vieram para o Brasil na segunda metade do século XIX.³²

Eles falam romani ou romanês, a mais conhecida das línguas ciganas. Eles se subdividem em diversos subgrupos: Kalderash, matchuia, curcira, entre outros. Já o segmento CALON OU KALÉ “Eles foram os primeiros a chegar no Brasil, no Século XVI, deportados de Portugal. Conhecidos por ‘ciganos ibéricos’, eles são os criadores do Flamenco e responsáveis pela popularização da dança cigana. Os Calons falam a língua calô ou “shibkalé”. Já os SINT, “também chamados de Manouch, estes ciganos são mais numerosos na Itália, no sul da França e da Alemanha. Os Sinti falam a língua sintó, uma variação do romani. No Brasil a população Sinti é pouco expressiva comparada aos outros grupos. (Cf. BRASIL, MDS 2012, p. 11).

³²

Brasil, MDS (2012).

Segundo o BRASIL, MDS (2012), os povos ciganos são mais expressivos no Nordeste (Paraíba, Pernambuco, Bahia), Centro-Oeste (Goiás), Sudeste (Minas Gerais, São Paulo), Sul (Paraná).

Os ciganos, apresentam algumas diferenças quando comparados a outros segmentos tradicionais, pois

Trata-se de um processo peculiar de territorialização, que não envolve posse ou propriedade de terras. Os acampamentos “ciganos” são voluntária e permanentemente mudados de lugar, consistindo num modo de viver e de ser. Distinguem-se, neste sentido, daqueles dos chamados “sem terra” ou daqueles outros que abrigam os denominados “refugiados”, que é um termo definido pelo ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os refugiados), e populações compulsoriamente deslocadas. O uso de terras e pastos comuns que os “ciganos”, tal como outros povos tradicionais, não ocupam de modo permanente, mas aos quais tem acesso eventual para suas atividades básicas foi reconhecido pelo Art. 14 da Convenção 169 como um “direito adicional e não como uma alternativa do direito de propriedade”. (Cf. ALMEIDA, 2008, p. 55)

Apesar dos ciganos possuírem diversidades étnicas presentes no interior de um segmento cigano, a identidade cigana se mostra preponderante como um laço de parentesco, quando contrastada com outros segmentos tradicionais.

POVOS DE MATRIZES AFRICANA

Apesar desse termo ser criticado por alguns segmentos do movimento social, ele é utilizado no âmbito das políticas públicas, as críticas para essa denominação surgem, pois, essa denominação inicialmente se torna vaga e, de forma preliminar, abrange outros segmentos tradicionais já definidos, como por exemplo, quilombolas, e povos de terreiro. Porém, a definição utilizada no âmbito das políticas públicas evita essas ambiguidades, definindo esse segmento da seguinte forma:

As comunidades de religiões de matriz africana ou simplesmente, povos de terreiro, são compostas por grupos ligados a uma casa de terreiro que utilizam espaço comum para a manutenção das tradições de matriz africana, respeito aos ancestrais e forças da natureza, mediante relações pautadas pelo conceito de família

ampliada. Os povos de terreiro lutam pelo respeito a liberdade religiosa, assim como pela não discriminação em virtude da crença religiosa, em cumprimento com a Constituição Federal. (Cf. SEPROMI. 2012, pág 22).

Alguns conceitos-chave são utilizados. Por exemplo, as tradições de matriz africana que tem suas significações

(...) oriundas do continente africano, trazidas pelas pessoas traficadas para o Brasil, e que pertenciam a diversos grupos étnicos. O primeiro grupo africano a chegar ao Brasil foi o povo Bantu, oriundo das regiões que atualmente se localizam Moçambique, Angola e Congo. Depois foram trazidos outros povos, oriundos do lado Ocidental da África (Sudão, Nigéria, e Benin), principalmente, os Iorubá (denominados Nagôs ou Ketus), e os Fon. Assim, o termo ‘matriz africana’ indica que esses grupos étnicos vieram de várias partes da África.

(...) as comunidades de terreiro se transformaram e se diversificaram, perpetuando seus saberes, suas línguas, valores, símbolos e tradições de matriz africana, integrando elementos das culturas europeias e indígenas. A oralidade, ou seja, o repasse de conhecimento e da história desses povos pelo relato oral é um ponto fundamental dessa prática. (Cf. MDS. 2012, pág 35).

A casa de terreiro

É o espaço de manutenção das tradições de matriz africana. A casa representa um espaço sagrado, e pode ser o local de moradia do pai ou mão-de-santo e da sua família, assim como o espaço de convivência dos membros da comunidade”. (Cf. MDS. 2012, pág 35).

Outro conceito importante para esse segmento é o dos filhos e filhas-de-santo, que

São pessoas atendidas por um terreiro, que frequentam a casa e participam das atividades diárias. Cada filho de santo tem uma função definida, dependendo da sua posição na hierarquia interna do terreiro. Vale ressaltar que o termo povo de santo (ou povos de terreiro, povo de axé) é um termo mais amplo, que designa pessoas que praticam as tradições de matriz africana, sem indicar seu vínculo com uma casa de terreiro específica. (Cf. MDS. 2012, pág 35).

Dessa forma as comunidades tradicionais de matriz

Se constituem espaços próprios de resistência e sobrevivência, que possibilitaram a preservação e recriação de valores civilizatórios, de conhecimentos e da cosmovisão trazidos pelos africanos, quando transplantados para o Brasil. Caracterizam-se pelo respeito à tradição e aos bens naturais; o uso do espaço para a reprodução social, cultural e espiritual da comunidade; e a aplicação de saberes tradicionais transmitidos através da oralidade (SEPPPIR, 2014).

É possível identificar que as comunidades de matrizes africanas não abrangem quilombos e outros segmentos tradicionais como o nome supõe, pois a definição realizada acima exclui essa ambiguidade.

FUNDO E FECHO DE PASTO E FAXINAIS

As comunidades de fecho de pasto tem uma relação de coletividade intensa pois,

Os fundos e fechos de pasto são comunidades tradicionais que vivem sob uso comum da terra, desenvolvendo agricultura de subsistência, produção animal e extrativismo, com cultura própria, relações de parentesco e compadrio, situadas nos biomas cerrado e transição Caatinga-Cerrado. (Cf. SEPRMI, 2012, pág 25).

A relação de fecho de pasto é uma prática comum em zonas rurais, onde os pastos são divididos entre compadres, apesar de que, por falta de informação, algumas pessoas não se reconhecem como pertencentes a essa categoria.

Os agentes sociais referidos a fundos de pasto e a faxinais, parecem não ter uma denominação própria capaz de, aparentemente, uniformizá-los. Eles se distinguem, entretanto, por fatores organizativos peculiares, ou seja, cada faxinal ou cada fundo de pasto teria uma associação de referência ou uma forma associativa própria. (Cf. ALMEIDA. 2008, p. 71).

Apesar do autor fazer essa distinção, através dos textos que consultei não consegui identificar quais são as categorias identitárias que fazem esses dois grupos divergirem.

EXTRATIVISTA

O segmento extrativista possui toda a unidade familiar envolvida nas atividades de extração, sendo identificada através da principal atividade desenvolvida para o sustento:

[...] É a extração sustentável dos recursos naturais, em particular, produtos florestais, incluindo aquelas situadas em Unidades de Conservação de Uso Sustentável, como RESEX (Reserva Extrativista), RDS (Reserva de Desenvolvimento Sustentável) e FLONA (Floresta Nacional). Essas famílias desenvolveram ao longo de gerações, conhecimentos e habilidades específicas, relacionadas às espécies exploradas e ao meio ambiente onde elas são encontradas. (Cf. MDS, 2012, p. 19)

Trata-se de comunidades tradicionais estabelecidas em reservas extrativistas e que mantêm um modo de vida peculiar, organizado em torno do extrativismo e complementado pela agricultura de subsistência e a criação de animais de pequeno porte. As reservas extrativistas são áreas de domínio público instituídas pelo poder Executivo (municipal, estadual ou federal), que é responsável pela sua regularização fundiária, desapropriando os títulos privados incidentes sobre a reserva extrativista e celebrando a concessão de uso com as comunidades tradicionais residentes. A reserva de desenvolvimento sustentável é outra espécie de unidade de conservação que incorpora populações tradicionais em sua definição. (Cf. SEPROMI, 2012, pág 25-26)

Dessas 28 categorias, é possível reunir alguns grupos extrativistas, por exemplo: **Castanheiros** que trabalham com a exploração do fruto da castanheira-do-Pará, encontrada em toda a Região Amazônica, incluindo os estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Pará, norte de Goiás e Mato Grosso;³³ **Quebradeiras de Coco babaçu** “trabalhadoras rurais que atuam na coleta e beneficiamento do coco da palmeira babaçu (...) e comercializam produtos como azeite, sabão, farinha e artesanato gerados a partir dessa coleta. Estão presentes principalmente, nos Estados do Pará, Maranhão, Piauí, e Tocantins”;³⁴ “As denominadas “quebradeiras de coco babaçu” incorporam também um critério de gênero, combinado com uma representação diferenciada por regionais e respectivos povoados”;³⁵ **Seringueiros**: trabalhadores que extraem a resina da seringueira (...) que é

³³ (MDS, 2012, p. 21) .

³⁴ (MDS, 2012, p. 21)

³⁵ Ibidem

utilizada como matéria-prima na fabricação de borracha. Estão situados na Região Norte do país, principalmente, nos Estados do Acre e Amazonas.³⁶ **Andirobeiras;**

extraem óleo da semente da andiroba (...), que é historicamente utilizada como combustível e na fabricação de velas e sabonetes. Atualmente, o óleo da andiroba é bastante aproveitado na indústria cosmética e farmacêutica, A andiroba é encontrada, principalmente, nos Estados do Pará, Amapá, Amazonas, Maranhão e Roraima, com predominância nas várzeas e faixas alagáveis, ao longo dos cursos d'água.³⁷

Apanhadores de Flores Sempre Vivas: realizam a extração de espécies de plantas herbáceas utilizadas na confecção de arranjos e outros enfeites. O principal registro da ocorrência (...) é na Região do Serra do Espinhaço, no Estado de Minas Gerais';³⁸ **Catadores de Mangaba** comercializam o fruto da mangaba;³⁹ Fruto encontrado nas áreas de restinga e no cerrado, “principalmente no Nordeste e na Região Central do País;”⁴⁰ **Cipozeiros,**

grupos que extraem e comercializam diferentes espécies de cipós, que são vendidos em estado bruto ou utilizados na confecção de artesanato de cestas e balaios, chapéus, luminárias, entre outros. Na Amazônia, os cipozeiros se concentram na região Norte do Estado do Amazonas. Na Mata Atlântica destaca-se a presença de diversas comunidades de cipozeiros nos Estados do Pará e Santa Catarina;⁴¹

Piaçaveiros ou Picabeiros são “trabalhadores que extraem e comercializam a fibra da palmeira piaçava (...), em um estado bruto ou beneficiado. Estão situados

³⁶ Ibidem

³⁷ Ibidem

³⁸ Ibidem

³⁹ Ibidem

⁴⁰ Ibidem

⁴¹ Ibidem

principalmente na região norte do Estado do Amazonas. Há registro de exploração na Região Sul e Sudeste da Bahia”.⁴²

Vale ressaltar que normalmente a identificação étnica converge com o material coletado, exceto os gerazeiros.

As comunidades de gerazeiro ou “gerazeiros” (art. 6^a do Decreto estadual nº 13.247/2011 apud SEPROMI 2012) são comunidades tradicionais que, mediante o uso comum da terra, desenvolvem a lavoura de subsistência, a criação de gado solto e a coleta de frutos nativos dos “gerais”, ou seja, os planaltos, encostas e vales que são origem a denominação desses grupos. Os gerazeiros são também conhecedores do uso medicinal da vegetação do Cerrado. Estão presentes na região do oeste do estado da Bahia, à margem direita do Rio São Francisco e também ao norte de Minas Gerais, no bioma Cerrado e na transição Caatinga-Cerrado. (Cf. SEPROMI, 2012, pág 26).

Dessa forma, a atividade extrativista é mais do que uma mera atividade econômica, configurando-se como um costume local, “uma forma de ficar todo mundo junto.” É comum haver áreas de uso comunitário onde o trabalho de extração é feito de forma coletiva.

PESCADORES ARTESANAIS

De forma resumida, os pescadores artesanais incorporam subcategorias que têm como principal fundamento a pesca artesanal “realizada por meio de conhecimento tradicional, e repassada entre famílias, e com a utilização dos recursos pesqueiros, sejam eles animais ou vegetais”.⁴³ Vale ressaltar que existe uma Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Pesca e Aquicultura, instituído pela lei de número 11.959, de 29 de junho de 2009. Outro ponto que merece destaque, é que a categoria de pescadores artesanais tem como principal característica a realização dessa atividade em regime familiar ou através da parceria

Mesmo que o trabalho seja realizado em grupo, as habilidades individuais são valorizadas entre os pescadores: aqueles que dominam as diferentes técnicas da pesca e conhecem os “segredos” dos rios ou

⁴² (MDS, 2012, p. 21)

⁴³ (MDS, 2012, p. 27)

mares se destacam no grupo. Esse conhecimento estrutura as relações entre as pessoas da comunidade. A noção de solidariedade é forte entre os pescadores artesanais, e a amizade ‘está associada à família extensa, à colaboração dos compadres. (Cf. MDS. 2012, p. 27)

De forma resumida os pescadores artesanais podem ser entendidos:

Trata-se de comunidades cujos modos de vida específicos foram desenvolvidos em torno das atividades produtivas da pesca artesanal e da mariscagem. Seus territórios incorporam áreas de mangue, coroas, recifes, várzea, bancos de areia, rios e mar. As comunidades tradicionais de pescadores e marisqueiras possuem um legado cultural peculiar relacionando ao conhecimento sobre o mar, os cardumes, redes, embarcações, cantos e samba de roda. (Cf. SEPROMI. 2012, pág 25)

Os pescadores, por sua vez, buscam transformar de maneira radical a organização por Colônias, até então implementada pelos órgãos oficiais, evitando serem vistos apenas como grupo ocupacional ou como mera atividade econômica. Para tanto, tem reforçado elementos de seu modo de existência em povoados e aldeias, mantendo produção em pequena escala, congregando familiares e vizinhos no uso comum dos recursos, utilizando equipamentos simples, organizando-se em cooperativas e consolidando presença em circuitos de mercado segmentado. Mesmo que o termo permaneça o mesmo, ou seja “pescador”, o seu novo significado, passa a incorporar uma expressão autônoma no processo produtivo e elementos identitários capazes de objetivá-los de maneira política. (Cf. ALMEIDA. 2008, p. 71)

Nessa categoria de pescadores artesanais tem ainda os grupos das **marisqueiras** formados majoritariamente por “mulheres que realizam de forma artesanal a coleta de mariscos (moluscos e crustáceos) presente nos manguezais e bancos de areia.⁴⁴ As populações caiçaras “vivem na região litorânea do país, com maior representatividade nas regiões Sul e Sudeste.⁴⁵ **Pantaneiros:** habitam tradicionalmente a região do Pantanal.

RIBEIRINHOS

⁴⁴ (MDS, 2012, p. 27)

⁴⁵ (MDS, 2012, p. 27)

As pessoas denominadas ribeirinhas possuem moradias próximas às regiões de água doce, utilizando-se deste meio para sobreviver. Incorporam ainda um critério geográfico, combinado com uma representação política distribuída por lagos, rios e igarapés.⁴⁶

Para realizar essa discriminação dos segmentos tradicionais, foi necessário realizar uma pesquisa em diversas fontes. Observa-se que em alguns casos era visível que havia uma convergência de definição enquanto que para outros segmentos a definição não ficava tão evidente, o que prejudica no campo científico o aprofundamento do tema. É visível também, que esse problema de definição e discriminação dos segmentos, não aparecem sequer nas políticas públicas voltadas aos PCT. Essa definição e discriminação inteligível dos segmentos ocorre somente em relação aos indígenas, quilombolas e ciganos. Os outros povo, apesar de possuírem um significado tem alguns problemas que prejudicam o entendimento, a exemplo dos segmentos extrativistas que estão interligados: às catadoras de mangaba ou do cacau-cabruca. Porém, isso somente foi possível quando acessei o documento do Ministério do Desenvolvimento Social referente a grupos populares e identitários específicos. Problemas conceituais como esses, exemplificados logo acima, não podem ocorrer no âmbito da política pública, pois estas são voltadas a estes segmentos precisam ser concretas; em outras palavras, é preciso definir ações e metas específicas, para as populações segundo as especificidades culturais.

⁴⁶ Esse conceito foi contruído segundo o acesso a diversos documentos e entrevistas.

CAPITULO 3

DIREITOS HUMANOS E VULNERABILIDADE DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

O terceiro capítulo tem como objetivo analisar criticamente a atuação do Estado da Bahia em relação aos PCT, tendo como base o PPA 2012-2015. Essa análise terá como foco os programas governamentais, onde será observado se estes estão alinhados com as demandas dos segmentos tradicionais.

1.1 PPA - ANÁLISE DOS PROGRAMAS

A lei de número 12.504 de 29 de dezembro de 2011, responsável por instituir o Plano Plurianual - PPA do Estado da Bahia para o quadriênio de 2012-2015, no artigo segundo, informa que os seus princípios norteadores são:

- I - a inclusão social;
- II - a participação social;
- III - a sustentabilidade ambiental;
- IV - a afirmação dos direitos do cidadão;
- V - o desenvolvimento com equidade;
- VI - a gestão transparente e democrática;
- VII - a excelência na gestão.

O PPA tem na sua estrutura uma dimensão estratégica: os programas (objetivos, metas e iniciativas), que é interligado às LOAs (Leis de Diretrizes Orçamentárias). Apesar do foco desse capítulo ser somente os programas do governo, é importante conhecer os programas do governo em seu um eixo estruturante, que é composto por temas agregadores e comuns à prática política. Vale ressaltar também que o PPA divide as suas ações nos três poderes – executivo, legislativo e judiciário – tendo ainda eixos, ações, programas, objetivos, metas e iniciativas a serem desenvolvidas pelo Ministério Público e Defensoria Pública.

A estrutura do PPA possui dimensão estratégica que exhibe qual o cenário atual, os desafios, assim como os encaminhamentos. Os programas representam a categorização e os indicadores o valor global. Os objetivos representam a categorização do órgão executor, a meta global e a regionalizada. E as iniciativas representam as entregas que serão feitas à sociedade resultante da coordenação de ações orçamentárias e não orçamentárias: institucionais, normativas, pactuação entre entes federados, estado e sociedade.⁴⁷

Como foi sinalizado, os eixos estruturantes do PPA-BA são áreas que abrangem temas específicos que estruturam a política pública.

PODER EXECUTIVO: DESENVOLVIMENTO SOCIAL

No que tange ao desenvolvimento social, ao ser analisado o cenário da Bahia, o planejamento é estratégico pois a Bahia possui o maior número de cadastrados e, conseqüentemente, o maior número de beneficiários pelo Programa Bolsa Família (PBF), recebendo assim o maior volume de recursos. Apesar desse cenário, ainda ocorrem grupos populacionais vulneráveis que não foram amplamente atendidos pelo Programa: populações de rua, povos tradicionais, pessoas sem registro civil, etc.

Leiamos os parágrafos a seguir, retirados do PPA:

A melhoria da qualidade de vida da população do estado passa, necessariamente, pelo abastecimento de água em quantidade e qualidade adequadas ao consumo humano. Ao mesmo tempo, a energia elétrica acessível contribui para a redução da pobreza, por favorecer ao aumento da renda familiar e facilitar o acesso aos demais serviços públicos. A garantia de uma infra-estrutura social se completa, ainda, com o acesso ao saneamento, à moradia e ao transporte.

Nas áreas rurais, a democratização do acesso à terra é outro elemento importante para as políticas de desenvolvimento social. A ação prioritária é a regularização fundiária, ou seja, garantir o título da terra aos produtores. O reconhecimento legal da posse de um imóvel rural é o primeiro passo para a garantia hipotecária, que abre as portas

⁴⁷ Vale ressaltar que apesar dos indicadores dos programas serem importantíssimos para a análise do programa, não será dada a devida importância para estes nessa análise, já que o foco é comparar se os programas do PPA estão alinhados com as demandas dos segmentos tradicionais.

do financiamento agrícola, sendo também o documento exigido para a concessão de aposentadoria rural.

Com vistas a democratizar o acesso à terra, deve ser intensificado, no âmbito estadual, o processo de assentamento de reforma agrária e a concessão de crédito fundiário. Os assentamentos devem dispor de toda a infraestrutura mínima para uma moradia digna, com acesso à água, saneamento, energia elétrica, meios de comunicação e transporte. Outras ações vitais para a reforma agrária são o suporte às atividades produtivas nos assentamentos e o apoio às associações responsáveis pelos assentamentos rurais. (BAHIA, 2011, p.47-48)

Há quatro programas nessa área temática: Proteção Social; Água para Todos; Segurança Alimentar e Nutricional; e Regulação Fundiária e Reforma Agrária. O programa **Proteção Social** teve como objetivo assegurar que todas as famílias vulneráveis fossem incluídas no Cadastro Único, afim de garantir que essas acessassem programas governamentais, a exemplo do Bolsa Família. Para isso foram elaboradas as seguintes iniciativas:

Implantação de rede de agentes de desenvolvimento social para realização da busca ativa;

Implantação da oficina de escuta do programa Bolsa Família;

Mobilização para erradicação do sub-registro civil; Capacitação de técnicos municipais para atuarem como instrutores e entrevistadores do programa Bolsa Família;

Capacitação de gestores estaduais e municipais para utilização do Cadastro Único - CadÚnico como ferramenta estratégica na elaboração dos programas complementares;

Acompanhamento e monitoramento das ações do programa Bolsa Família;

Apoio à capacitação das instâncias de controle social municipais do programa Bolsa Família. (BAHIA, 2011, p.49)

Como vimos, segmentos tradicionais podem reivindicar acesso à política de redução à pobreza, composto majoritariamente pelo Programa Bolsa Família. Ampliar o atendimento dos beneficiários do Programa Bolsa Família significa aumentar o número de pessoas que pertencentes a comunidades tradicionais que não tiveram ainda acesso a esse programa de reparação social.

Apesar das populações de rua, povos tradicionais e pessoas sem registro civil não aparecem nem como força motriz nem como meta pelo Programa, o compromisso mostra-se transversal ao eixo fundante:

Promover a erradicação da feminilização da extrema pobreza na Bahia, por meio da busca ativa de famílias chefiadas por mulheres, ainda excluídas, para viabilizar seu acesso ao Cadastro Único do programa Bolsa Família e aos equipamentos de promoção da segurança alimentar e nutricional e proteção social. (BAHIA, 2011, p. 52).

Apesar das mulheres de baixa renda, não terem aparecido como socialmente vulneráveis, erradicar a feminilização do grupo dos mais pobres é de suma importância para a sociedade como um todo. E mais: esse compromisso atinge diretamente os segmentos tradicionais, pois existem alguns que são constituídos quase que na sua maioria por mulheres da área extrativista, como as catadoras de coco babaçu, mangaba e marisqueiras, etc.⁴⁸

Por sua vez, o **Programa de Segurança Alimentar e Nutricional** tem como objetivo:

Promover a segurança alimentar e nutricional na perspectiva de garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável, por meio da integração de ações intersetoriais que ampliem a disponibilidade e as condições de acesso a alimentos saudáveis, em quantidade e regularidade suficientes para todos, a partir de processos sustentáveis de produção que promovam trabalho, gerem renda e respeitem a diversidade social, ambiental e cultural (BAHIA, 2011, p. 53)

Esse programa é importante para os segmentos tradicionais, na medida que aborda a produção sustentável de alimentos. Surgindo assim como compromisso: “promover a segurança alimentar de famílias inscritas no Cadastro Único – CadÚnico, em locais de potencialidade para a pesca artesanal, agricultura, núcleos produtivos rurais, urbanos e periurbanos”.⁴⁹ Ou seja, apesar desse compromisso não se destinar especificamente a segmentos tradicionais, ele dirige-se a grupos que realizam atividade pesqueira, segmentos extrativistas, e o segmento de fundo e fecho de pasto e faxinais, que além da agricultura de subsistência criam animais. Essa assertiva é reforçada por algumas entregas e iniciativas: Implantação de sistemas coletivos de produção para o

⁴⁸ Apesar de existirem alguns homens, essas atividades são exercidas prioritariamente por mulheres.

⁴⁹ (BAHIA, 2011, p.55)

auto consumo (...), Capacitação de pescadores (...), Promoção de feiras de comercialização direta da agricultura familiar urbana (...)).⁵⁰

No **Programa Água para Todos**, há ações que têm como objetivo aumentar o abastecimento de água e o saneamento básico a zonas rurais, além de oferecer palestras a seus habitantes. Esse programa tem o compromisso de “Garantir o acesso à água em qualidade e quantidade e o esgotamento sanitário com destinação adequada de dejetos sanitários residenciais em meio rural e em comunidades quilombolas.”⁵¹ Articulado a esse compromisso o governo destinou a meta de implantar “540 cisternas para armazenamento de água de chuva em residências localizadas em comunidades quilombolas e aglomerados rurais dispersos”,⁵² além de atender, na zona rural, a 700 famílias quilombolas com Módulos Sanitários Domiciliar, e ampliar a cobertura de esgotamento sanitário para 23 mil habitantes.

O **Programa Regulação Fundiária e Reforma Agrária** tem como ementa “Promover a regularização fundiária por meio da legalização da posse de imóveis e do apoio à reforma agrária, auxiliando o Governo Federal no processo de democratização do acesso à terra”.⁵³ Como foi visto ao longo desse trabalho, o processo de regulamentação dos territórios tradicionais, é importantíssimo para a diminuição da violência sofrida pelos segmentos tradicionais, além de fornecer maior qualidade de vida para o segmento. Esse programa tem como compromisso “Ampliar e intensificar a regularização de terras por meio de ações discriminatórias administrativas rurais e urbanas, especialmente nas áreas de comunidades tradicionais e dos pequenos agricultores”.⁵⁴ Como resultados temos a emissão de títulos de terra, arrecadação de áreas para fins de reforma agrária, implantação de obras e serviços em assentamentos, regularizar a situação fundiária de imóveis, inclusive de áreas com potencial para habitação de interesse social. O processo de democratização de acesso à terra nas áreas rurais é de extrema importância para os segmentos tradicionais, e isso só é possível por meio do financiamento agrícola e suas garantias (como a aposentadoria).

ÁREA TEMÁTICA: INCLUSÃO PRODUTIVA

⁵⁰ *Ibidem*

⁵¹ (BAHIA, 2011, p. 60)

⁵² (BAHIA, 2011, p.55)

⁵³ (BAHIA, 2011, p.66)

⁵⁴ *Ibidem*

Nessa área temática existe apenas um programa: **VIDA MELHOR: OPORTUNIDADE PARA QUEM MAIS PRECISA**. No entanto, é possível identificar alguns pontos importantes que podem atingir os segmentos tradicionais, apesar de que essa área temática não ser voltada especificamente para esse grupo.

No meio rural, uma das ações mais importantes será a utilização do poder de compra do Estado para criar mercado para a produção realizada por empreendimentos de caráter solidário/familiar. Este tipo de ação é garantido pela lei federal 11.947/09, que determina que ao menos 30% da merenda escolar seja adquirida de empreendimentos solidários ou similares.⁵⁵ (BAHIA, 2011,p. 68)

O Programa Vida Melhor - Oportunidade para quem Mais Precisa, tem como objetivo “Incluir produtivamente, de forma sustentável e digna, o maior número de pessoas em situação de pobreza e com potencial de trabalho na Bahia”.⁵⁶ Como foi demonstrado ao longo desse trabalho, os segmentos tradicionais são um grupo que sofre intensamente com a situação da pobreza, surgindo ainda dificuldades em alguns grupos para acessar alimentos, devido a dificuldades agrícolas e financeiras. Esse problema ainda é agravado quando os segmentos não possuem acesso à terra, o que dificulta que os mesmos tenham acesso a créditos e insumos que fomentem a produção de alimentos e de animais. Apesar desse programa possuir o indicador *Número de Projetos Produtivos Implantados para Atender para Jovens, Mulheres e Quilombolas*, que tem como objetivo aumentar 157% o atendimento, as entregas aos grupos supracitados não aparecem como prioridade para acessar a política. Vale ressaltar que essa política é voltada para a aquicultores e/ou agricultores, o que atende diversos segmentos tradicionais.⁵⁷

Sendo assim, a análise será dividida em dois grandes eixos: *agricultura e aquicultura*, sendo subdivididos em **compromissos** e **entregas/iniciativas**.

Na análise voltada para a agricultura familiar esse programa tem como entrega e iniciativa:

Aquisição e distribuição de pequenos animais, aquisição e distribuição de insumos e equipamentos Implantação de unidades didáticas, melhoramento genético da bovinocultura de leite,

⁵⁵ (BAHIA, 2011, p. 68).

⁵⁶ (BAHIA, 2011, p. 60).

⁵⁷ O PPA, cita de forma direta o segmento quilombolas.

recuperação de solos improdutivos, capacitação de agricultores, adequação de unidades de beneficiamento, inspeção de terreno para implantação de unidades agroindustriais, inspeção de unidades agroindustriais para liberação de funcionamento. (BAHIA, 2011, p.73)

Vale ressaltar que apesar de existirem outras entregas e iniciativas no programa só são analisados os elementos da política que de alguma forma interferem na vida dos segmentos tradicionais de forma direta ou indireta. Todas essas entregas e iniciativas só são possíveis caso os segmentos possuam a titularidade das terras: isso ocorre tanto para os segmentos tradicionais, quanto para segmentos não tradicionais, o que prejudica que diversos segmentos tradicionais acessem a essa política. E mais: o número de segmentos tradicionais que possuem acesso ao território é ínfimo.

Um compromisso importante voltado para a agricultura, é “Fomentar a implantação de projetos produtivos para inserção de jovens do campo, de 16 a 29 anos, povos tradicionais e mulheres, visando a geração de renda”.⁵⁸ Para os segmentos da agricultura familiar foi sinalizado entrega e iniciativa e também a

assistência técnica e extensão rural direta e indireta para agricultores familiares, formação e/ou capacitação de agricultores familiares, consolidação da rede estadual de assistência técnica e extensão rural, formação e/ou capacitação de técnicos para prestar assistência técnica e extensão rural, elaboração de planos municipais e territoriais de assistência técnica e extensão rural, implantação e manutenção do sistema informatizado para a agricultura familiar. (BAHIA, 2011, p. 85).

Esse compromisso possibilita o acesso dos segmentos tradicionais às cadeias produtivas no campo, ou seja, de criação de animais ou agricultura, o que possibilita o aumento da produção de subsistência e até mesmo um escoamento do excedente da produção.

Como resultado e iniciativa do programa voltado para a agricultura aparece como ponto importante a aquisição e distribuição de sementes e mudas, beneficiamento, armazenamento, formação e qualificação de agricultores familiares para produção de sementes produzidas nas comunidades para a produção de sementes e mudas.⁵⁹ A distribuição de mudas e sementes possibilita as comunidades tradicionais maiores

⁵⁸ (BAHIA, 2011, p. 76).

⁵⁹ (BAHIA, 2011 p. 58).

possibilidades de subsistência, o que gradativamente oferece melhoria na qualidade de vida da comunidade como um todo.

Já no quesito da aquicultura, os compromissos do programa são

Apoiar o desenvolvimento sustentável da aquicultura no Estado com aproveitamento do potencial hídrico existente, promovendo o incremento da produção de pescados e a geração de emprego e renda para as comunidades ribeirinhas.

Produção e distribuição de alevinos pelas estações de piscicultura⁶⁰ da Bahia Pesca; Construção e revitalização de unidades de base familiar de apoio a produção aquícola; Distribuição de petrechos de aquicultura; Implantação de módulos produtivos de pescado de base familiar; Implantação de viveiros escavados com aproveitamento de água de poços salinizados para produção de pescado (Cf. BAHIA, 2011p.76-77)

Promover o desenvolvimento sustentável da pesca no Estado, com o incremento da produção de pescados e garantindo renda e emprego às comunidades pesqueiras com qualidade e segurança (Cf. BAHIA, 2011 p.78)

Percebe-se assim uma estratégia de fomento voltado para aquicultura: geração de renda voltado para as comunidades ribeirinhas, bem como os pescadores artesanais, categorizado no programa como pescado de base familiar. Surge como entrega a “implantação de unidades produtivas de espécies nativas marinhas: algas, moluscos, peixes bijupirá e carapeba, dentre outras”,⁶¹ apesar de ser citado as áreas prioritárias para a implementação das unidades produtivas, estas influenciam segmentos tradicionais ligados a aquicultura como marisqueiras, pescadores artesanais e caiçaras⁶². Surge então como entregas e Iniciativas dos compromissos a

Distribuição de petrechos de pesca Distribuição de kits marisqueiras, construção e requalificação de unidades de apoio a pesca artesanal, implantação de unidades da cadeia produtiva pesqueira,

⁶⁰ Criação de peixes. "piscicultura", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <https://www.priberam.pt/DLPO/piscicultura> [consultado em 18-07-2016].

⁶¹ (BAHIA, 2011, p. 78)

⁶² Vale ressaltar que esse segmento possui maior representatividade nas regiões Sul e Sudeste, (MDS, 2012, p.27), vale ressaltar que os caiçaras não são reconhecidos como segmento tradicional pelo Estado da Bahia.

realização de oficinas de orientação para proteção a saúde de pescadores, capacitação de pescadores em novas técnicas de captura e navegação, capacitação de jovens para o exercício da atividade pesqueira, realização de estudos para mapeamento e monitoramento dos pontos de desembarque de pescado, modernização, legalização e benefício para embarcações de pesca artesanal.⁶³

A capacitação de jovens tanto para o exercício da atividade pesqueira, quanto para a produção familiar, é uma importante ação que assegura a transmissão de conhecimento para as novas gerações. Alguns segmentos, durante a análise, mostraram preocupação com o mantimento da cultura tradicional, pois existem alguns problemas no interior das comunidades que implicam a migração dos mais jovens, o que ocasiona a fragmentação das sociedades tradicionais. Pode-se citar como exemplo a baixa qualidade de vida; a alta mortalidade infantil e pré-natal; falta de acesso a direitos básicos; procura de melhores condições de trabalho; e a busca de melhor escolarização. Alguns desses problemas foram apontados por Lídia Cardel em *Territorialidade, Liminaridade e Memória: Um estudo sobre o choque entre imaginários e (re)construção de identidades*, responsável por analisar a migração como fato social no interior de comunidades.

Foi possível identificar que o foco central do programa é o fomento e valorização da produção familiar e dos pequenos produtores articulando o desenvolvimento sustentável, na agricultura e/ou aquicultura, criando meios de escoar o excesso da produção como apoio a feiras e eventos. Articulando as diversas cadeias produtivas priorizando o pequeno produtor. Foi sinalizado a importância de prestar assistência técnica e extensão com qualidade dos aquicultores, agricultores afim de garantir uma melhoria na vida desses grupos.

Foi citado pelo programa como entrega/iniciativa a “capacitação em comunicação rural e social, em meios e métodos de comunicação e em fotografia”.⁶⁴ Essa capacitação na zona rural se torna um importante instrumento do qual as comunidades rurais poderão se utilizar para realizar a avaliação e o monitoramento das ações do governo voltadas para a comunidade, além de ser um instrumento que, quando

⁶³ Ibidem

necessário, pode ser utilizado para denunciar as violações de direitos sofridas pelas comunidades rurais.⁶⁵

ÁREA TÊMÁTICA : SAÚDE

Nessa área temática existe somente o programa **Bahia Saudável**. Vemos como entregas e iniciativas voltados para os segmentos tradicionais, a

Qualificação das equipes da rede de serviços de saúde para cuidado das populações com doença falciforme, albinos, indígenas, quilombolas, do campo, cigana, assentados/acampados, privada de liberdade, LGBT, em situação de rua e pessoa com deficiência; qualificação das equipes da rede de serviços de saúde para abordagem às dimensões do direitos sexual, reprodutivo, gênero, raça, religião, etnia e orientação sexual; implantação de processos educativos que articulem o conhecimento técnico profissional com os saberes e práticas populares na produção do cuidado na saúde implantação da Política Estadual de Atenção à Saúde da População Negra; Implantação do Programa de Combate ao Racismo Institucional na rede SUS-Bahia; Estruturação da atenção básica para as populações do campo, ribeirinhas, quilombolas, assentados e acampados, indígenas e ciganos e organização de fluxo para outros níveis de complexidade; Realização de diagnóstico sobre a saúde das mulheres indígenas na Bahia e do sistema de serviços de atenção à esta população, visando à implantação de linhas de cuidado materno-infantil. (BAHIA, 2011, p. 97)

É possível identificar que na entrega/iniciativa há o alinhamento do saber tradicional com questões de medicina atual. Esse alinhamento é muito importante pois muitos segmentos tradicionais, como os indígenas e grupos de religiões de matrizes africanas, crêem que alguns problemas de saúde não são somente físicos, sendo considerados também problemas espirituais, daí a necessidade de articular a medicina a esses dois conhecimentos.

Foi citado como compromisso a urbanização dos assentamentos precários, requalificação de moradias e desenvolvimento de ações sociais com o saber tradicional.

⁶⁵ Foi citado a capacitação, desenvolvimento e otimização trabalho dos catadores de material reciclado e micro-empresendedores, porém, esses segmentos não são contempladas por esse trabalho por não serem o foco do mesmo.

O respeito à cultura tradicional é de extrema importância, para reduzir os preconceitos sofrido pelo segmento. Surge então como compromissos transversais

Promover a segurança alimentar de famílias inscritas no Cadastro Único - CadÚnico, em locais de potencialidade para a pesca artesanal, aqüicultura, núcleos produtivos rurais, urbanos e periurbanos. (BAHIA, 2011 p. 107)

Garantir o acesso à água em qualidade e quantidade e o esgotamento sanitário com destinação adequada de dejetos sanitários residenciais em meio rural e em comunidades quilombolas; Fomentar ações e articular estratégias intersetoriais para apoiar a implementação da Política de Saúde Integral da População Negra no Estado da Bahia; Fortalecer a Política de Atenção Integral à Saúde das Mulheres, visando a melhoria das suas condições de saúde e resguardar as identidades e especificar cidades vinculadas às questões de raça, de etnia, de geração, de orientação sexual e de mulheres com deficiência;. Contribuir para a redução da pobreza urbana com a construção de habitações populares, urbanização de favelas e assentamentos precários, requalificação de moradias e desenvolvimento de ações sociais (BAHIA, 2011 p.108)

O programa Bahia Saudável atende as demandas dos segmentos tradicionais, apesar de haver a necessidade de equipes de saúde itinerantes que atendam os segmentos nos seus locais de residência, já que alguns problemas de saúde, resolvidos pela medicina contemporânea, não podem ser resolvidos pelos segmentos tradicionais. Exemplo disso são as cólicas menstruais, das quais as mulheres tradicionais sofrem. No filme *As Hiper Mulheres*,⁶⁶ isso se torna muito evidente: a personagem Kanu, que pertence à etnia Kuikuro, e a sua mãe são as únicas mulheres da tribo que conhecem as canções do ritual Jamurikumalu. É inviável para a respectiva comunidade convidar mulheres de outras tribos, já que cada tribo tem canções diferentes e seria muito caro. O neto dirige-se ao avô, que é o pajé perguntando se o mesmo irá curar Kanu, para que ela possa participar do ritual, e ele responde que não pode a curar assim. Em seguida, o neto questiona o motivo, e o pajé responde que ela está menstruada: nenhum pajé pode curar mulher menstruada, não dá. Se curo mulher menstruada, não fico bem depois. Dá muito

⁶⁶ Foi citado a capacitação, desenvolvimento e otimização trabalho dos catadores de material reciclado e micro-empresendedores, porém, esses segmentos não são contempladas por esse trabalho por não serem o foco do mesmo.

cansaço no corpo – diz o pajá.⁶⁷ Sendo assim, agentes de saúde itinerantes poderiam intervir em doenças comuns da sociedade não tradicional, oferecendo medicamentos às comunidades tradicionais.

ÁREA TEMÁTICA : EDUCAÇÃO

Nessa área temática existem quatro programas que são Fortalecimento da Educação Básica; Alfabetização e Educação para Jovens e Adultos; Educação Profissional; e Educação Superior no Século XXI. O programa denominado **Fortalecimento da Educação Básica** tem como compromisso

Fortalecer a inclusão educacional, garantindo o tratamento das temáticas relacionadas ao ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, bem como às questões de gênero e sexualidade, identidade étnico-racial, educação especial e educação em direitos humanos. (Cf BAHIA, 2011, 113)

Como entrega e iniciativa esse programa se predispõe a implementar a Lei 11.645/2008,

que inclui o ensino da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena no currículo da educação básica. Dotação das bibliotecas escolares com títulos da história e cultura africana, afro-brasileira e indígena, bem como às questões de gênero e sexualidade. Ampliação de vagas para a educação da população do campo, dos povos indígenas, quilombolas e estudantes com deficiência (Cf BAHIA, 2011, p. 114).

É importante ressaltar que incluir no currículo temas relacionados a cultura afro-brasileira e indígena, além da disponibilidade de livros que tratem sobre esse tema nas bibliotecas é extremamente importante para fortalecer a cultura tradicional no Brasil. Abordar esses temas na escola significa dar visibilidade a grupos que foram historicamente excluídos e negados, possibilitando dar visibilidade a história através discurso dos “dominados”. Nesse programa surge como meta/iniciativa também a “Disponibilização de transporte escolar para os alunos matriculados no ensino médio da zona rural” (Cf BAHIA, 2011, p.115). Já que devido a dificuldade de acesso as escolas muitos grupos tradicionais que vivem nas zonas rurais param de estudar.

⁶⁷ (Cf. KUIKURO, FAUSTO, SETTE, 2011)

No programa Educação Profissional há como entrega e iniciativa a elaboração dos currículos, material didático, além da criação e ampliação de vagas para a educação profissional de trabalhadores e populações tradicionalmente excluídas. Apesar de existirem vários grupos que podem ser incluídos nessa categoria, os segmentos tradicionais podem e devem reivindicar acesso a essa política.

No programa Educação Superior no século XXI, as cotas sociais aparecem como política que pode atender as demandas dos segmentos tradicionais. Porém, ainda é um número muito pequeno de pessoas dos segmentos tradicionais que possuem escolaridade para acessar o ensino superior.

ÁREA TÊMÁTICA : SEGURANÇA PÚBLICA

Apesar da área temática Segurança Pública possuir somente o Programa Pacto pela Vida, as ações que beneficiem os segmentos tradicionais aparecem como compromisso transversais, de outros programas, a exemplo do Programa Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania que tem como objetivo “Facilitar o acesso à Justiça e a direitos para a população socialmente vulnerável”. (Cf. BAHIA, 2011, p.148).

O programa Vida Melhor - Oportunidade Para Quem Mais Precisa tem o compromisso transversal de “Prestar assistência técnica e extensão com qualidade a pescadores e aquicultores a fim de garantir uma melhoria na vida”(Cf. BAHIA, 2011, p. 150). Esse compromisso possibilita que os pescadores e aquicultores artesanais possam desenvolver técnicas de escoamento de produção.

O programa Promoção da Igualdade Racial e Garantia de Direitos tem como compromisso transversal “Combater o racismo e a intolerância religiosa, articulando, intersetorialmente, os órgãos públicos e entidades da sociedade civil (Cf. BAHIA, 2011, p.150). Esse compromisso possibilita que os segmentos acessem seus direitos sem sofrer preconceitos em órgãos públicos.

O programa Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais tem como compromisso transversal

Promover o desenvolvimento socioeconômico e cultural dos Povos e Comunidades Tradicionais - PCT, mediante a ampliação e implementação de políticas voltadas para a sua inclusão, sustentabilidade e igualdade, salvaguardando e ampliando os benefícios

da biodiversidade, com ênfase na produção dos conhecimentos científicos e valorização dos saberes tradicionais. (Cf. BAHIA, 2011, p.150).

Vemos que essa ação se articula a outras do governo que têm como objetivo ampliar e implementar ações destinadas aos segmentos tradicionais, tanto no âmbito estadual quanto nacional.

O programa Autonomia das Mulheres tem como compromissos transversais

Promover a autonomia das mulheres, considerando as desigualdades de gênero, classe e raça, desenvolvendo ações que contribuam para a modificação da atual divisão sexual no trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza

Fortalecer uma cultura social não sexista, não racista, não lesbofóbica e homofóbica, pela promoção de políticas públicas de educação de qualidade, culturais, de esporte e lazer, com garantia de tratamento igualitário entre mulheres e homens Promover o fortalecimento da participação igualitária, plural e multirracial das mulheres em espaços de poder e decisão das políticas pública Promover a inclusão socioproductiva de mulheres das áreas rurais, urbanas e periurbanas, que se encontram em situação de pobreza. (Cf. BAHIA, 2011, p. 151)

Erradicar a feminilização da pobreza, e promover uma cultura de respeito às diferenças são a base para uma sociedade mais igualitária e justa.

A economia criativa tem como compromisso transversal

Fomentar os seguimentos culturais na Bahia, por meio de um sistema de financiamento diversificado, que contemple a pluralidade da cultura e estimule o desenvolvimento sustentável das atividades culturais problema que é o mantimento das pessoas desse segmento nas universidades. (Cf. BAHIA, 2011,p.153)

É importante ressaltar ainda que manter os estudantes nas universidades requer um investimento do qual muitos segmentos tradicionais não possuem. Sendo assim, é necessário que o governo destine verbas específicas para grupos tradicionais que comprovarem déficit financeiro, essa medida assegurar a permanência de estudantes tradicionais no ensino superior.

ÁREA TEMÁTICA: TRABALHO E RENDA

O programa Trabalho e Renda, é dividido em três programas: Trabalho Decente,⁶⁸ Bom Trabalho: Ampliando as oportunidades; e Bahia Solidaria: Mais trabalho e mais renda.

No programa Bom Trabalho, aparece como compromisso transversal “Fortalecer a inclusão educacional por meio da educação profissional para trabalhadores e populações tradicionalmente excluídas do acesso à educação profissional.” (Cf. BAHIA, 2011, p.163). Nesse compromisso os segmentos tradicionais podem reivindicar acesso à educação tradicionais por serem um grupo socialmente vulnerável.

ÁREA TEMÁTICA: ESPORTE E LAZER

Nessa área temática só existe o programa Bahia Esportiva, e não houve nenhuma ação ou meta que fizesse referência a segmentos tradicionais ou que pudessem de alguma forma interferir no acesso a direitos desse segmento.

ÁREA TEMÁTICA: CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

O governo da Bahia reconhece que é necessário desenvolver políticas para determinados segmentos sociais, na discussão e argumentação dessa área temática foi feita a seguinte constatação,

Na Bahia, as ações específicas que busquem maior equilíbrio social, promover a cidadania e assegurar os direitos humanos terão como público-alvo os grupos mais vulneráveis e historicamente excluídos da população: mulheres, negros, crianças, adolescentes e jovens, pessoas com deficiência, idosos, povos e comunidades tradicionais e o grupo de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT). Haverá continuidade, portanto, das políticas voltadas para estes grupos, que têm sido consideradas estratégicas e prioritárias, até mesmo por conta do seu caráter reparatório (Cf. BAHIA, 2011, p. 174)

⁶⁸ No programa Autonomia das Mulheres, há como compromisso transversal “Promover a autonomia das mulheres, considerando as desigualdades de gênero, classe e raça, desenvolvendo ações que contribuam para a modificação da atual divisão sexual no trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza”.

Essa constatação reforça a ideia de que assegurar qualidade de vida a segmentos específicos é necessário para manter a coesão social, pois melhorar a qualidade de vida de grupos específicos reflete na melhora da qualidade de vida de toda uma população.

Essa área temática possui como programas: Promoção, Proteção, Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania; Ressocialização: Direito do Interno e do Cumpridor de Penas e Medidas Alternativas; Juventude, Criança e Adolescente; Envelhecimento Ativo. Um de seus compromissos é “garantir o respeito à diversidade e aos direitos humanos, prioritariamente das pessoas com deficiência, com danos de substâncias psicoativas, indígenas e lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT”. (Cf. BAHIA, 2011, p. 178). O respeito às diversidades é necessário para assegurar a garantia de direitos, sejam estes fundamentais ou não, garantir uma vida de qualidade sem distinção, discriminação e violência é direito básico e fundamental. Esse programa tem como meta beneficiar os grupos populacionais historicamente discriminado, beneficiando 30% desse grupo, realizar quatro campanhas sobre respeito à diversidade e direitos humanos, implantação de três comitês: de armamento, enfrentamento à intolerância religiosa e direitos da população e situação de rua.

Como entregas e iniciativas desse programa vemos como prioridades o

Fortalecimento de associações e/ou entidades da sociedade civil, vinculadas aos movimentos sociais de segmentos historicamente discriminados; Divulgação de informações sobre o respeito à diversidade, direitos humanos e aos direitos dos segmentos historicamente discriminados (Cf. BAHIA, 2011, p.178).

Esses pontos possuem uma grande importância para segmentos excluídos. O fortalecimento de associações e/ou entidades da sociedade civil, vinculadas aos segmentos historicamente discriminados, dá a possibilidade dessas instituições atenderem um número maior de demandas desses segmentos. No que tange à divulgação de dados, apesar de soar importante, não ficou evidente como seria quantificado esses dados.

O programa de Juventude, apesar de não citar ações que pudessem contemplar segmentos tradicionais, surgiu como complementar ao compromisso do programa Vida Melhor - Oportunidade para Quem Mais Precisa: “fomentar a implantação de projetos produtivos para inserção de jovens do campo, de 16 a 29 anos, povos tradicionais e mulheres, visando a geração de renda” (Cf. BAHIA, 2011, p.186). Esse projeto

possibilita o mantimento do saber tradicional para os grupos que têm como base de subsistência a agricultura e extração e coleta de frutos encontrados na natureza.

ÁREA TEMÁTICA: GÊNERO, RAÇA E ETNIA

Nessa área temática, foi sinalizado como justificativa do programa, desenvolver ações específicas direcionadas aos grupos vulneráveis e historicamente excluídos, como a população negra, as mulheres e os povos e comunidades tradicionais, tendo em vista que promover a cidadania, assegurar os direitos humanos e a igualdade plena de oportunidades.

Estes segmentos merecem atenção especial devido à desigualdade social, discriminação e preconceito que ainda persistem. Os governos compreenderam que seriam necessárias políticas focalizadas para estes grupos, complementares às políticas universais (Cf. BAHIA, 2011. p. 193).

Por isso foram analisados todos os eixos temáticos e os programas do PPA, afim de analisar os compromissos transversais que abordaram ações que interferem de forma direta ou indireta na vida dos segmentos tradicionais.

Na Bahia, especificamente, a herança da escravidão negra deixou sequelas que atingem a população de afrodescendentes e, sobretudo, as mulheres negras. Para promover a reparação e a igualdade social, será exigida, de forma cada vez mais estruturada, a efetividade de políticas sociais diferenciadas, inclusive compensatórias, por gênero, raça e étnico-cultural.⁶⁹

⁶⁹ Os pobres são quase 70% da população negra na Bahia¹. Dados da PNAD/IBGE Com 80% de negros entre seus habitantes, o estado conta com menos de 5% desta raça no ensino público superior². De acordo com os dados da PNAD/IBGE, em 2009, a renda média dos trabalhadores brancos era 64% maior que a dos negros. No mercado de trabalho, os negros estão mais vulneráveis ao desemprego que os não-negros, sendo a taxa de desemprego dos negros sistematicamente mais elevada. A análise por cor ou raça e sexo mostrou que ser mulher e negra são características que ampliam em muito as dificuldades para a obtenção de um posto de trabalho. Ao fazer uma análise da incidência de violência sobre a população, percebe-se que ser negro é fator de aumento da vulnerabilidade do indivíduo. No Brasil, enquanto o número de vítimas brancas de homicídios caiu 22,3% entre 2002 e 2008, entre os negros o número de assassinatos aumentou 20,2% (p. 193).

A definição de 'PCT' utilizados no PPA é que

Os Povos e Comunidades Tradicionais são aqueles que ocupam ou reivindicam seus territórios tradicionais, de forma permanente ou temporária, tendo como referência sua ancestralidade e reconhecendo-se a partir de seu pertencimento baseado na identidade étnica e na autodefinição. Por conservarem suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, línguas específicas e relação coletiva com o meio ambiente são determinantes na preservação e manutenção do patrimônio material e imaterial.⁷⁰

É possível identificar que essa definição está alinhada com as definições de 'PCT' utilizadas neste trabalho.

Dessa forma, configura-se a necessidade de elaboração de políticas específicas e focadas, dadas as características diferenciadas destas populações. Na Bahia, estão presentes Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas, Comunidades de Terreiro, Extrativistas, Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto, Ciganos, Comunidades de Gerazeiros, Pescadores Artesanais. Estes grupos, presentes em todas as regiões do estado, demandam políticas públicas que promovam a alteração do quadro de exclusão a que foram submetidos, sendo de igual importância o combate à discriminação e à intolerância religiosa. (Cf. BAHIA, 2011, p. 194).

Seguindo a lógica de redução das desigualdades, o governo, através do PPA-BA, reconheceu que as políticas públicas afirmativas para esses segmentos são importantes “para o combate aos preconceitos e o reconhecimento das diferenças e diversidades de condições” (Cf. BAHIA, 2011, p.194). Dessa forma, o poder executivo da Bahia criou as secretarias de Promoção da Igualdade Racial e de Políticas para as Mulheres que “atendeu à necessidade de se estabelecer, coerentemente, estruturas, programas e um conjunto de políticas sociais articuladas nas áreas de educação, saúde, cultura e emprego e renda com foco em gênero, raça e etnia” (Cf. BAHIA, 2011, p.194). Vale ressaltar que a criação dessas secretárias demonstra um fluxo que alinha o governo nacional com o governo estadual: no âmbito nacional, a Secretaria de Promoção da

⁷⁰ Ibidem

Igualdade Racial (SEPIR); e no âmbito do estado recebe o mesmo nome, embora a sigla seja 'SEPROMI'.

Essa área temática possui os seguintes programas: Promoção da Igualdade Racial e Garantia de Direitos; Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais; Enfrentamento à Violência Contra Mulheres; Autonomia das Mulheres.

O programa Promoção da Igualdade Racial e Garantia de Direitos tem como objetivo “Promover a redução das desigualdades raciais e a melhoria das condições de vida, mediante a ampliação e implementação de políticas voltadas para a inclusão e a igualdade de oportunidades da população negra” (Cf. BAHIA, 2011, p.195).

Esse programa tem como compromissos:

Promover o acesso da população negra às novas tecnologias da informação e comunicação Órgão Responsável Secretaria de Promoção da Igualdade Meta Ampliar o acesso da população negra às novas tecnologias da informação e comunicação através de articulação com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – Secti meta Divulgar a Rede de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa, através de campanhas, nos 417 municípios baianos, Realizar 200 oficinas de combate, identificação e prevenção do racismo em todos os órgãos da administração pública (Cf. BAHIA, 2011, p.197)

Surge ainda como compromisso “Gerir as políticas de promoção da igualdade racial no âmbito estadual (...) Combater o racismo e a intolerância religiosa, articulando, intersetorialmente, os órgãos públicos e entidades da sociedade civil”. (Cf. BAHIA, 2011, p.195)

Surge como entregas e iniciativas ainda a identificação, prevenção e combate ao racismo nas campanhas publicitárias, incluir quesito de cor/raça nos cadastros públicos,

Entrega e iniciativa Lançamento de editais de apoio às iniciativas da sociedade civil com foco no empoderamento da população negra e comunidades tradicionais (p.129) ⁷¹.

⁷¹ Apoio à implantação do Centro Cultural da Irmandade da Boa Morte e às ações de fortalecimento de datas de referência histórica, em articulação com a Secretaria de Cultura (p.195) Essa meta iniciativa aparece como nota de rodapé pois durante minhas pesquisa não ficou evidente que a Irmandade se constitui como um segmento tradicional, já que segundo as pesquisas que realizei tomando como base leituras a respeito da Irmandade, a mesma não atende a todos os critérios de segmento

Implantação de centro de referência na prevenção e combate ao racismo e intolerância religiosa; Fomentar a instituição do subtipo discriminação racial nos registro da Ouvidoria Geral do Estado do tipo denúncia e reclamação; Fortalecimento institucional das entidades parceiras, com destaque para a Secretaria de Segurança Pública e para o Núcleo de Promoção da Igualdade Racial da Defensoria Pública; Estímulo à produção e formação acadêmica na área de políticas públicas com ênfase na legislação antirracista; Articulação para inclusão de cotas raciais em cargos e empregos públicos no âmbito do Estado (p. 196).

‘Fomentar ações e articular estratégias intersetoriais para apoiar a implementação da Política de Saúde Integral da População Negra no Estado da Bahia’.

(p. 196).

As metas desse programa são

Apoiar a elaboração e implementação da Política de Saúde Integral da População Negra no Estado da Bahia. Entrega e iniciativa Fortalecimento do Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra Sensibilização e qualificação de gestores públicos sobre a Política Estadual de Saúde Integral da População Negra Apoio à elaboração da Política Estadual de Saúde Integral da População Negra.

Fortalecimento do Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra Sensibilização e qualificação de gestores públicos sobre a Política Estadual de Saúde Integral da População Negra Apoio à elaboração da Política Estadual de Saúde Integral da População Negra; Entrega/Iniciativa Implantação de conteúdo curricular voltado para a educação anti-racista nas escolas públicas estaduais

Entrega/Iniciativa Estímulo à capacitação de monitores e gestores dos Centros Digitais de Cidadania na temática racial (Cf. BAHIA, 2011, p.196)

Percebe-se com esse programa que o governa está a par das demandas dos segmentos tradicionais; é notável também que muito dos direitos dos quais os segmentos tradicionais reivindicam em tese estão previstos como ação concreta pelo Governo do Estado da Bahia. Apesar disso, vemos através das falas dos segmentos

tradicional. Seria necessário uma pesquisa com contato direto com a irmandade para averiguar se a mesma se configura como segmento tradicional.

tradicionais que poucas das ações concretas previstas foram realizadas. Essa discussão será aprofundada no final da análise dos programas.

ÁREA TEMÁTICA: INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA E DE TELECOMUNICAÇÕES

Essa área é subdividida em dois programas que são o de Logística Integrada de Transporte e o de Infraestrutura de Telecomunicações: ambos os programas não são destinados aos segmentos tradicionais. Não foi sinalizado por essa área temática a menção de ações destinadas para áreas peri-urbanas e rurais.

ÁREA TEMÁTICA: ENERGIA

Esse área possui apenas o programa Energia para o Desenvolvimento. Através da análise deste não foi encontrada ação ou meta que fizesse referência aos segmentos tradicionais ou que de alguma forma pudesse interferir no acesso a direitos desse segmento.

ÁREA TEMÁTICA: CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Essa área possui apenas o programa Ciência, Tecnologia e Inovação e não houve nenhum programa, ação ou meta que fizesse referência aos segmentos tradicionais ou que pudesse de alguma forma interferir no acesso a direitos desse segmento.

ÁREA TEMÁTICA MEIO AMBIENTE

Essa área temática se divide no programa de Sustentabilidade Ambiental que possui como forma de entrega e iniciativa as seguintes ações que afetam os segmentos tradicionais: “Incentivo à implantação de florestas para fins econômicos em pequenas propriedades de agricultura familiar” (Cf. BAHIA, 2011, p.255); a “Capacitação das comunidades em gestão integrada de ecossistemas” (Cf. BAHIA, 2011, p.258). E a “Implementação de ações de educação ambiental” (Cf. BAHIA, 2011, p.260). É importante ressaltar que os segmentos tradicionais apresentam um grupo que ocasiona baixos impactos ambientais. Dessa forma, esse grupo deveria ser alvo das políticas de educação ambiental, até mesmo para que esses possam assimilar corretamente a necessária preservação do meio em que vivem.

O compromisso que surgiu voltado para os segmentos tradicionais foi “contribuir para a preservação e conservação, uso e gestão sustentável da biodiversidade do Bioma Caatinga, utilizando práticas integradas de gestão do ecossistema e a melhoria

da qualidade de vida de seus habitantes”.⁷² Essa ação apesar de não fazer menção direta aos segmentos tradicionais, afeta diretamente diversos segmentos tradicionais, principalmente os grupos coletores (andirobeiras, mangabeiras e catadoras de coco-babaçu).

ÁREA TEMÁTICA: ECONOMIA VERDE

O programa: Economia Verde tem como entrega e iniciativa a

Implementação da Política Estadual de Utilização e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade, com ênfase na valorização dos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais; (...) Fomento à implantação e manejo de sistemas agroflorestais em áreas de agricultura familiar para povos e comunidades tradicionais. (Cf. BAHIA, 2011, p. 267)

Esse programa atende aos segmentos tradicionais, possibilitando a melhoria na qualidade de vida desses grupos, apesar de que, no que tange à valorização do conhecimento dos PCT, não apareceram ações que especifiquem como seria essa valorização.

ÁREA TEMÁTICA: DESENVOLVIMENTO URBANO – CIDADES SUSTENTÁVEIS

Essa área temática é dividida nos seguintes programas: Moradia Digna; Mobilidade e Acessibilidade Urbana; e Reabilitação do Centro Antigo de Salvador. O primeiro programa a ser analisado é o *Moradia Digna*; Mobilidade e Acessibilidade Urbana tendo como compromisso,

contribuir para a redução da pobreza urbana com a construção de habitações populares, urbanização de favelas e assenta; Regularizar a situação fundiária de imóveis, inclusive de áreas com potencial para habitação de interesse social; Fortalecer a gestão estadual e municipal de habitação, por meio da

⁷² Ibidem.

realização de planos municipais e regionais de habitação e regularização fundiária, consolidando o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social. (Cf. BAHIA, 2011, p. 272-273)

Como forma de entrega e iniciativa, esse programa se compromete em fornecer “título de propriedade Urbanização de assentamentos precários” (Cf. BAHIA, 2011, p. 273). A Regularização fundiária de áreas públicas e privadas passíveis de construção de habitação de interesse social (Banco de Terras) (Cf. BAHIA, 2011, p. 273). Como foi defendido ao longo desse trabalho, a regularização fundiária é, para a maioria dos segmentos tradicionais, ponto central para a sua consolidação, sendo até defendida a teoria de que ao fornecer a titulação aos segmentos tradicionais a violência diminui. Segundo Edmilson Santana, representante da comunidade de Fecho de Pasto, em Monte Santo, o território é o alicerce de reprodução social de saberes, além de fornecer o desenvolvimento voltado à subsistência.

No que tange a Mobilidade e Acessibilidade Urbana, não houve referência à dificuldade de locomoção das pessoas nas comunidades rurais, ou peri-urbanas, problema enfrentado pelos segmentos tradicionais e outros grupos que residem distantes dos centros urbanos.

ÁREA TEMÁTICA: CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO

Essa área temática tem como programas Desenvolvimento e Sustentabilidade da Agropecuária Empresarial; e Bahia Segura: da Produção ao Consumo. Esses dois programas dão prioridade para os produtores de médio e grande porte, não contemplando assim segmentos tradicionais voltados para a produção de subsistência ou familiar.

ÁREA TEMÁTICA: TURISMO

Essa área temática tem como programas Turismo Sustentável; e Copa 2014. Não houve nenhum programa, ação ou meta que fizesse referência aos segmentos tradicionais ou que pudesse de alguma forma interferir no acesso a direitos desse segmento.

ÁREA TEMÁTICA: CULTURA E DESENVOLVIMENTO

Essa área temática possui dois programas são estes i) Economia Criativa & ii) Desenvolvimento Cultural.

No programa Economia Criativa, há como entrega/iniciativa o “apoio a festas e manifestações populares, cívicas e religiosas” (Cf. BAHIA, 2011, p. 314), que permite beneficiar diversos segmentos tradicionais que realizam festas e eventos culturais.

No programa Desenvolvimento Cultural, surge como entrega/iniciativa o apoio às culturas identitárias e populares (Cf. BAHIA, 2011, p.320).

Atualização do mapeamento dos terreiros de matriz africana
 Publicação de catálogo do material coletado no mapeamento
 Capacitação de lideranças étnicas em cidadania e direitos (...)
 Implantação de circuito arqueológico Preservação e revitalização do
 patrimônio histórico e artístico-cultural Implantação da Casa das
 Culturas Indígenas; Implantação dos Centros de Referência do Sertão;
 de Referência da Cultura Afro-Brasileira; Nacional da Capoeira e
 Restauo da Bahia (Cf. BAHIA, 2011, p. 325).

Essas entregas e iniciativas podem beneficiar diversos segmentos tradicionais, apesar de que se faz necessário que os segmentos tradicionais sejam citados diretamente como grupo prioritário para terem acesso às políticas de preservação cultural.

ÁREA TEMÁTICA: INDÚSTRIA, MINERAÇÃO E SERVIÇOS ESTRATÉGICOS

Essa área temática possui três programas: Indústria e Mineração; Comércio e Serviços Estratégicos; e, por fim, Microempresa e Empresas de Pequeno Porte. Porém não houve nenhum programa, ação ou meta que fizesse referência aos segmentos tradicionais ou que pudesse de alguma forma interferir no acesso a direitos desse segmento.

EIXO ESTRUTURANTE: GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ESTADO

Essa área temática possui os programas Planejamento e Gestão Estratégica; Gestão Fiscal; Modernização da Gestão Pública; Relação Governo-Sociedade; e Pacto Federativo.

Esses programas têm um caráter de administração pública, a exemplo de monitoramento, acompanhamento e avaliações dos programas sociais, focalizando

assim ações que priorizem processos burocráticos e deliberativos – além de planejamento e organização de ações que tenham em foco o perfeito funcionamento dos programas existentes no PPA, bem como a relação entre governo e sociedade. Vale ressaltar também que esse eixo estruturante possui metas de melhoramento da máquina pública e suas instituições, a exemplo da aquisições de materiais e recursos humanos. Dessa forma, os programas contemplados por esse eixo não fazem menção a grupos identitários, devido a justificativa acima citada.

PODER LEGISLATIVO

EIXO ESTRUTURANTE: AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS

Esse eixo trata de questões legislativas, tendo como foco a administração pública, ou seja, esse eixo possui uma macrodinâmica. Dessa forma, os programas priorizam ações voltadas para a governabilidade, não adentrando temas voltados para questões de identidade ou grupos populacionais específicos.

PODER JUDICIÁRIO

EIXO ESTRUTURANTE: EFETIVIDADE NO PODER JUDICIÁRIO

Esse eixo possui um programa denominado 'Justiça Presente'. Este, prioriza ações das quais o judiciário desempenha junto ao governo e à sociedade civil, a exemplo das questões do apaziguamento de processos judiciais entre as partes envolvidas. Sendo assim, não há uma discussão a respeito de temas voltados para identidades ou grupos populacionais específicos.

MINISTÉRIO PÚBLICO

EIXO ESTRUTURANTE: PROTEÇÃO DA SOCIEDADE E FORMENTO À CIDADANIA

Essa área temática só possui o programa Defesa da Sociedade e Garantia da Cidadania Plena: Modernização do Ministério Público e tem como ementa cumprir

as atribuições constitucionais, intervindo na vida social em defesa das garantias e dos direitos fundamentais explícitos e implícitos da sociedade, priorizando: o combate à criminalidade, a garantia da disponibilização de saúde e educação pública de qualidade, a fiscalização permanente da probidade na gestão pública, à proteção da criança e do adolescente, à proteção do meio ambiente e a defesa da cidadania e dos direitos humanos para transformação da realidade social, e da construção de uma sociedade mais justa, equitativa, inclusiva e solidária (Cf. BAHIA, 2011, p. 387)

O compromisso desse programa é “contribuir para a promoção da Defesa da Cidadania, visando a garantia dos direitos humanos constitucionais no Estado” (Cf. BAHIA, 2011, p. 390).

Como Entrega/Iniciativa foi definido a

fiscalização da implementação de políticas públicas básicas de promoção da cidadania e redução das desigualdades; Ampliação de ações de combate à discriminação racial e de gênero; (...)Análise e acompanhamento de processos relativos à ocupação agrária e urbana, objetivando evitar abusos e atos de violência contra os cidadãos. (Cf. CITAR, p. 390)

Esse programa se relaciona com diversos programas já citados, tendo como objetivo principal avaliar, monitorar e fiscalizar a implementação de políticas públicas que têm como foco a cidadania e a redução das desigualdades.

DENFENSORIA PÚBLICA

EIXO ESTRUTURANTE: JUSTIÇA INTEGRAL E GRATUITA E GARANTIA DOS DIREITOS DO CIDADÃO

ÁREA TEMÁTICA JUSTIÇA CIDADÃ

Essa área temática possui somente dois programas: *Acesso à Justiça Integral e Gratuita: Modernização da Gestão da Defensoria Pública* e *Acesso à Justiça Integral e Gratuita*.

No programa Acesso À Justiça Integral e Gratuita, a ementa do programa se destina a

contribuir para a redução das desigualdades, conflitos sociais e de violação dos direitos das pessoas em situação de hipossuficiência ou vulnerabilidade, individual e coletiva, através da assistência extrajudicial e judicial, integral, gratuita e multidisciplinar, valorizando a dignidade humana e cidadã. (Cf. BAHIA, 2011, p.401)

Tem como compromisso “garantir a dignidade da pessoa humana e reduzir as desigualdades sociais prestando assistência jurídica integral e gratuita” (Cf. BAHIA, 2011, p.401). Esse programa tem como entrega/iniciativa a “intensificação do atendimento jurídico itinerante aos povos tradicionais, comunidades rurais, quilombolas, indígenas e populações vulneráveis” (Cf. BAHIA, 2011, p.401). Esse programa tem como objetivo fornecer suporte jurídico para segmentos tradicionalmente vulneráveis.

1.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DIFERENCIADAS PARA OS SEGMENTOS TRADICIONAIS

Ao longo desse trabalho foi possível identificar como os Povos e comunidades tradicionais representam um grupo social vulnerável, principalmente pela repressão que sofrem por estarem envolvidos em disputas territoriais, bem como as suas dificuldades de acesso a direitos civis, justiça e recursos básicos essenciais à dignidade humana, além de acessibilidade e mobilidade urbana, acesso à luz, água, saúde digna, educação e moradia. Esses exemplos, dentre outros, representam direitos básicos que a maioria dos povos e comunidades tradicionais não possuem e reivindicam.

A idéia defendida nessa monografia de que a falta de discriminação topológica afeta negativamente a elaboração e a implementação de políticas públicas específicas, como foi confirmado no segundo capítulo. Porém, para além desse problema, nesse capítulo foi possível ver que mesmo após a intervenção do “Estado a favor desses segmentos” estes ainda sofrem diversos tipos de violências e violação de direitos no plano físico e simbólico. Sendo assim, esse tópico tem como fundamento contextualizar

algumas ações que deveriam ser desenvolvidas pelo Estado para atender os segmentos tradicionais.

Maura Ney, representante do segmento cigano, afirmou que “o Estado passou a reconhecer as populações ciganas somente depois do governo Lula” e que “ele foi o primeiro a nos dar esta oportunidade de dizer quem somos, de onde viemos e do que vivemos. Porém, a

Comissão (Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais) aceita a auto declaração e com isso muitos aproveitadores estão se aproveitando disso criando associações fazendo projetos em causa própria muita festa muita dança quando a nossa situação é de exclusão social em todos os sentidos saúde , educação, território, o fato de colocar meu povo em movimento constante faz com que sejamos um povo praticamente 100 por cento analfabetos e com isso os oportunistas se aproximam oferecendo carteiras de habilitação sem auto escola e faz com que sejamos vítimas de grandes acidentes nas estradas . (NEY, 2014)

Sendo assim, é necessário que o Estado desenvolva ações específicas para cada segmento tradicional. No caso dos ciganos em particular, é necessário que esse grupo tenha acesso a escolas itinerantes para que os ciganos nômades sejam apreciados, como apontou Maura Ney. E mais: é de suma importância estudos científicos que abarquem as políticas públicas específicas para que sejam identificadas as fragilidades por ventura presentes.

Maura Ney mostra, em diversas falas, como os ciganos representam um grupo vulnerável, já que o cigano tem dificuldades de acesso à saúde: “então nossa mulher tem filhos enquanto a mãe-natureza deixar, pois somos um povo totalmente contra o aborto” - afirma a autora. E justifica: *há somente 800 mil de nós*. Vale ressaltar que essas informações são referentes a etnia que Maura Ney pertence – cigana do segmento Calon. Os outros grupos chegaram ao Brasil 300 anos depois. Maura explica ainda que sabe dessas informações porque seu filho é casado com uma Romi. Dessa forma, ela consegue identificar as diferenças sócio-culturais devido a convivência.

Segundo as análises realizadas, defendo a ideia de que, para além da discriminação dos segmentos tradicionais, é necessário que a política estipule ações

específicas à destinação de recursos para cada segmento tradicional, através do Plano Pluri-Anual e da Leis de Diretrizes Orçamentárias. Dessa forma argumento que as políticas sociais devem levar em conta as especificidades dos segmentos tradicionais, já que esses segmentos possuem uma forma de organização social diferenciada, reconhecida pelo Estado brasileiro, que são totalmente legítimas e devem ser, via de regra, asseguradas pelo Brasil, principalmente no âmbito da saúde e da educação. Pode-se então concluir nesse capítulo que o governo e a sua estrutura burocrática capitalista prejudicam os segmentos tradicionais ao longo da história do Brasil devido a exclusão dos indígenas e quilombolas que, durante séculos, foram marginalizados e estigmatizados. Ressalto ainda a importância do reconhecimento dos territórios tradicionais pelo Estado brasileiro, já que como foi evidenciado nesse capítulo e afirmado por diversas lideranças, a regularização fundiária é elemento seminal para os segmentos tradicionais.

1.3 A POLÍTICA VOLTADA PARA OS PCTS NA BAHIA SEGUNDO O PPA 2012-2015 É INCLUSIVA?

Caso não houvesse feito a pesquisa junto aos segmentos tradicionais, analisando somente o PPA, eu acharia que política para os segmentos tradicionais na Bahia estava totalmente alinhada aos acordos assinados e às demandas desse segmento: a prática do governo, no entanto, é outra. Vemos muitos dos programas não implementaram as ações: exemplo disso é o do saber tradicional com o estado atual da medicina. Esse alinhamento é muito importante pois muitos segmentos tradicionais, sobretudo os indígenas e os grupos de religiões de matrizes africanas, crêem que alguns problemas de saúde não têm a sua origem no plano físico, sendo considerados portanto problemas espirituais: eis a necessidade de articular a medicina tradicional com a contemporânea. Vale ressaltar que apesar dessa ação estar prevista no PPA, durante uma participação minha no Seminário Pró-inclusão II/Consulta Stakeholders para a Avaliação de Impactos Sociais, realizado na SEPLAN, em 2014, durante o meu estágio nessa instituição, pude constatar com representantes de segmentos tradicionais que a articulação do saber não-ocidental com a medicina contemporânea não estava sendo implementada apesar de aparecer no PPA.

Um ponto muito importante que não foi citado em nenhum dos programas foi o registro da história oral. Os segmentos tradicionais possuem como principal forma de reprodução social a história oral. Porém, estas se perdem com o tempo. Sendo assim, é necessário que hajam investimentos para devido registro da historia oral, para que estas não sejam apagadas.

No caso das populações indígenas esse problema é ainda mais grave, pois “cerca de 180 línguas indígenas no Brasil estão sujeitas a pressões muito fortes e pode-se considerar que todas estão ameaçadas de extinguir-se no decorrer deste século. Algumas, entretanto, estão mais imediatamente ameaçadas, algumas em situação já irreversível”. (Cf. RODRIGUES. s.d , p. 1) Na Bahia, esse processo é ainda mais complexo, pois muitas tribos não falam mais a língua nativa, perdendo assim um importante mecanismo de reprodução sócio-cultural.

No filme *As Hiper Mulheres* de 2011, foi sinalizado que existem alguns cânticos que só as mulheres mais “velhas” sabem e por serem muito difíceis algumas mulheres mais jovens não conseguem aprender, e esses cânticos acabam se perdendo, esse é um ponto também da importância do registro das histórias orais.

Com essa análise do PPA retifico a necessidade dos grupos conhecerem o PPA para reivindicar os seus direitos perante o Estado que se comprometeu em assegurá-los por meio de recursos humanos e financeiros. Dessa forma, a sociedade civil assume um importante papel de pressão social, tomando como base os documentos oficiais para potencializar o seu discurso.

A crise dos PCT com o Estado existe e é muito complexa, pois traz consigo raízes históricas de opressão e exclusão social de diversos grupos tradicionais. Porém, é necessário que os grupos se utilizem das ferramentas institucionais para lutar pela garantia dos seus direitos já assegurados em ações governamentais e políticas públicas. Ao se utilizar de um documento como é o PPA, onde existe destinação de verbas para órgãos responsáveis, o discurso volta-se para a reivindicação de direitos e torna-se assim mais concreto. A sociedade civil assume dessa forma um importante papel de pressão social, avaliando e monitorando as políticas públicas que deveriam beneficiá-las.

Em todos os eventos, palestras e discussões que participei a respeito dos direitos dos PCT (com exceção das palestras promovidas dentro de órgãos governamentais), não houve citação de programas de governo ou de Políticas Públicas

que nos documentos oficiais se comprometeram a atender as demandas das quais esses segmentos estão lutando. Defendo a ideia da utilização das políticas públicas voltadas para esse segmento, que não foram concretizadas ou que de alguma forma, na prática, ações governamentais contrárias às previstas pelo PPA. Todas as violações de direitos sofridos pelos PCT, que torna esse grupo tão vulnerável, foram citados no PPA de forma alinhada com as demandas. Porém, a prática do governo segundo esses segmentos é totalmente desconexa com o que foi previsto como ações de redução de desigualdades. Reafirmo assim a necessidade da sociedade civil se emponderar das políticas governamentais vigentes com o objetivo de monitorar essas políticas para garantir que os direitos de fato sejam assegurados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Povos e comunidades tradicionais representam grupos socialmente vulneráveis principalmente pela opressão que sofrem por estarem envolvidos em disputas territoriais, bem como as suas dificuldades de acesso aos direitos civis, à justiça e aos recursos básicos essenciais à dignidade humana – como acessibilidade/mobilidade urbana, acesso à luz, água, saúde digna, educação e moradia. Esses exemplos, entre tantos outros, representam direitos básicos que a maioria dos povos e comunidades tradicionais não possuem e reivindicam.

Através de participação em seminários e de algumas leituras com Thaís Luzia Colaço, no ano de 2011, pôde-se perceber que o tema relacionado a povos e comunidades tradicionais é de extrema relevância social e científica, pois esses povos e comunidades ainda são marginalizadas e têm os seus direitos humanos desrespeitados, como os próprios representantes presentes nos seminários relataram. Estudar mais sobre esses grupos focando na legislação permite que os estudos científicos avancem e, por conseguinte, ajudam na elaboração de políticas públicas mais efetivas, pois em alguns casos a maior dificuldade desses grupos fora o reconhecimento do território (a luta principal), acesso à educação e à saúde: princípios básicos para uma vida confortável e digna.

A pesquisa: **Direitos de Povos e Comunidades Tradicionais** teve como objetivo analisar a aderência e a situação da implementação das políticas voltadas para os Povos e Comunidades Tradicionais, tomando como base as legislações e decretos que consolidam as políticas públicas para essas populações. Foi considerado o alinhamento das legislações e referências internacionais, nacionais e estaduais. Espera-se que essa pesquisa sirva de base analítica da atuação do Estado em relação à temática, além de servir de subsídio para políticas públicas direcionadas a essas comunidades.

A definição de PCT amplamente utilizada em política pública converge da definição científica: esses grupos possuem formas diferenciadas de se organizarem socioculturalmente. Vale ressaltar que essa diferença sociocultural tem como parâmetro a organização social hegemônica; além de que esses grupos possuem uma ligação forte com a ancestralidade, com o território e com a natureza. Em muitos casos é notório o

desenvolvimento sustentável utilizados por esses grupos no desenvolvimento econômico, voltado para a economia de subsistência.

Como foi apresentado no primeiro capítulo, o termo 'povos primitivos' foi a noção técnica utilizada na convenção 169 da OIT, e que hoje representa os segmentos de Povos e Comunidades Tradicionais: PCT. O desuso do termo primitivo se deu devido a esse termo apresentar-se como hierarquicamente inferior às comunidades, por assim dizer, “desenvolvidas”. Sendo assim, ele foi substituído pela expressão 'Povos e Comunidades Tradicionais'.

O segundo capítulo teve como princípio realizar uma análise das legislações tendo como objetivo analisar se os direitos dos PCT estavam sendo atendidos pelos órgãos federativos, ou seja, se as políticas voltadas para os segmentos tradicionais tinham aderência com as demandas e reivindicações levantadas por estes. O que se concluiu nesse capítulo foi que apesar de haver aderência entre as legislações, demandas e bandeiras dos segmentos tradicionais, estes ainda sofrem com a falta de discriminação concreta de ações governamentais voltadas para segmentos específicos. Pode-se citar as comunidades de Fecho de Pasto, comunidade que não foi reconhecida pelo PPA-BA 2013-2015, apesar de existir legislação estadual específica para esse segmento.

Um ponto que se apresentou em toda a monografia, mas que foi tem central do primeiro capítulo foi a questão da identificação étnica e a autodeclaração como pontos constituidores da identidade tradicional. A partir desses eixos que se estruturam a etapa dos laudos antropológicos, responsáveis por realizar a determinação étnica. Vale ressaltar que como foi dito neste capítulo essa definição étnica conflui diretamente para a delimitação territorial.

Um ponto que se fez presente em toda a monografia e que se articulou com diversos temas foi a crise dos PCT com o Estado. Isso porque é possível identificar que o Estado apesar de elaborar políticas sociais para os segmentos tradicionais, como a Bolsa Família, esse também usurpa direitos dos segmentos tradicionais, como apresentou Rose Maire (Quilombo Rio dos Macacos). A violência cultural também ocorre quando os segmentos são obrigados a aprender sobre a cultura através da língua portuguesa, como ainda hoje ocorre com alguns indígenas: o processo de evangelização promovida por igrejas de vertente luterana ou calvinista a segmentos indígenas representa uma forma de violência, a cultural, e que deve ser combatida pelo Estado, tendo em vista que o mesmo criminaliza a intolerância religiosa.

A hipótese levantada é a de que as legislações sobre Povos e as Comunidades Tradicionais não são explícitas, o que dificulta o reconhecimento dessas populações como Povos e Comunidades Tradicionais pelo Estado, e o mesmo ocorre com as políticas públicas.

Ao realizar a revisão da legislação sobre Povos e Comunidades Tradicionais foi possível definir alguns direitos gerais dos PCT, como acesso à terra – além da preservação do meio ambiente – para que gerações futuras possam manter as suas respectivas culturas. Cada segmento tradicional tem uma necessidade específica que o caracteriza identitariamente, como foi explicitado ao longo deste trabalho. Apesar da insuficiência de legislações específicas, alguns segmentos se caracterizam segundo elementos de produção que deve ser considerado necessário para a sobrevivência. Por exemplo, os segmentos extrativistas precisam que o local da extração seja preservado e permaneça acessível.

No panorama analítico-comparativo entre as legislações foi possível identificar que os direitos dos PCT são voltados para a demarcação de território, sendo necessário ter bases mais concretas de efetivação da política de demarcação territorial para os segmentos tradicionais. Estas apesar de terem fundamentos idênticos aos presentes na Convenção Universal dos Direitos humanos, valoriza o componente tradicional, porque as legislações reconhecem que os PCT precisam de legislações específicas devido a prejuízos históricos.

Os Povos e Comunidades Tradicionais que possuem ainda que de forma incipiente os direitos garantidos são os segmentos quilombolas, indígenas e ciganos. Através das análises entendo que todos os outros segmentos precisam de mais subsídios para elaboração de políticas públicas e estudos científicos, além de que é necessário que legislações e decretos existentes sejam de fato efetivados pelo governo brasileiro.

O diagnóstico que essa pesquisa oferece é que a construção histórica do Estado brasileiro é o motor da exclusão dos PCT, a sua *irresponsabilidade*, principalmente porque a titulação tradicional surge como contraponto a esse modelo econômico.

Alguns pontos que geram controvérsias e problemas para os PCT são:

- As demandas por laudos e processos judiciais que envolve os direitos coletivos e individuais;
- Disputas e delimitação de terras;

- Processos burocráticos;

Há ainda o abuso de poder do Estado perante essas populações, que em alguns casos como o do Bel Monte realocam os PCT e outros grupos sociais vulneráveis independente da vontade destes.

Foi observado também que existem segmentos que apesar de reconhecidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social, o órgão não realizou a definição específica de cada segmento. Além disso, as políticas para os segmentos tradicionais não definem a quem são seus respectivos destinatários. Sendo assim, é necessário que o Estado brasileiro defina quem são os segmentos tradicionais e defina melhor as políticas públicas específicas realizando a discriminação desses grupos e ações específicas para cada um destes, levando em consideração as suas especificidades.

REFERÊNCIAS

"**autóctones**", in Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha], 2008-2013, <http://www.priberam.pt/dlpo/aut%C3%B3ctones> [consultado em 08-02-2015].

AS HIPER Mulheres. Direção de Takumã Kuikuro, Carlos Fausto e Leonardo Sette. Produção de Carlos Fausto, Vincent R. Carelli. Roteiro: Carlos Fausto, Leonardo Sette, Takumã Kuikuro. Música: Kuikuro Culture. Xingu, 2011. (80 min.), color. Legendado. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=CIwilBUA9Qs>>. Acesso em: 18 jul. 2016.

BAHIA, Estado da; RACIAL, Secretaria de Promoção da Igualdade. **Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais**. Salvador: Egba, 2013. 84 p. 84 f.

BAHIA. PPA-BA 2013-2015. Disponível em: <http://www.seplan.ba.gov.br/wp-content/uploads/2013/01/20120223_175245_PPA_2012_2015_Intenet.pdf>. Acesso em: 6 ago. 2014.

BAHIA. 2011. **PPA-BA 2013-2015**. Disponível em: <http://www.seplan.ba.gov.br/wp-content/uploads/2013/01/20120223_175245_PPA_2012_2015_Intenet.pdf>. Acesso em: 6 ago. 2014.

BERCHT, Verônica. **As raças não existem**: As pesquisas genéticas confirmam o que historiadores e sociólogos já sabiam: a unidade da espécie humana. As raças não existem. Disponível em: <<http://www.historianet.com.br/conteudo/default.aspx?codigo=1026>>. Acesso em: 5 fev. 2015.

BOBBIO, Norberto. Estado, Governo, Sociedade. Para uma teoria geral da política (Cap. III- Estado, Poder e Governo). São Paulo: Paz e Terra. 1990, p. 53-133.

BRASIL (Município). Lei nº 7.625, de 26 de junho de 2002. Dispõe sobre moradia temporária em terrenos vagos nos limites do município de Poços de Caldas e da outras providências.. **Lei 7625**. Poços de Caldas, MG, Disponível em: <http://pocosdecaldas.mg.gov.br/leis/leisordinarias/leisordinarias_7625.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2014.

BRASIL, Ministerio do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Guia de cadastramento de grupos: populacionais, tradicionais e específicos: cadastros único para programas sociais. –Brasília, DF: MD; Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição Federal 1988 nº 231, de 5 de outubro de 1988. são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. **Constituição Federal de 1988.** Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10643688/artigo-231-da-constituicao-federal-de-1988>>. Acesso em: 22 dez. 2014.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição Federal de 1988.** S. 1, Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/aceso-a-informacao/legislacao/segurancaalimentar/leis/1988/Lei,P20-P20Os,P20Quilombolas,P20na,P20Constituicao,P20Federal,P20de,P201988.pdf.pagespeed.ce.HyAQRTEBv8.pdf>>. Acesso em: 8 fev. 2015.

BRASIL. Constituição (2002). Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002. Aprova o texto da Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes.. **Decreto Legislativo Nº 143.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm>. Acesso em: 12 nov. 2014.

BRASIL. Constituição (2002). Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002. Aprova o texto da Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes.. Decreto Legislativo Nº 143. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm>. Acesso em: 12 nov. 2014.

BRASIL. Constituição (2007). Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.. **Decreto Nº 6.040, de 7 de Fevereiro de 2007.**

BRASIL. Constituição (2007). Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.. Decreto Nº 6.040, de 7 de Fevereiro de 2007.

BRASIL. Constituição (2010). Lei nº sem número, de 2010. Estabelece Diretrizes e objetivos para as políticas públicas de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais.. **Projeto de Nº , de 2010..-**

BRASIL. DECRETO DE 13 DE JULHO DE 2006. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Dnn/Dnn10884.htm>. Acesso em: 14 dez. 2014.

BRASIL. DECRETO Nº 5.051, DE 19 DE ABRIL DE 2004. 2004. Promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm>. Acesso em: 14 ago. 2014.

BRITO, Antonio José Guimarães. Estado Nacional, Etnicidade e Autodeterminação. In: COLAÇO, Thaís Luzia (Org.). **Elementos da Antropologia Jurídica**. 2. ed. São Paulo: Conceito Editorial, 2011. Cap. 3, p. 298.

BRITO, Antônio José Guimarães. Etnicidade, Alteridade e Tolerância. In: COLAÇO, Thais Luzia (Org.). *Antropologia Jurídica*. 2. ed. São Paulo: Conceito Editorial, 2009. Cap. 2, p. 298

CAPINAN, Ubiraneila; CARDEL, Lídia. IDENTIDADE E GLOBALIZAÇÃO, “RECONHECIMENTO” OU “REDISTRIBUIÇÃO”? O caso das comunidades negras rurais remanescentes de quilombos na Bahia. Nuclear- Núcleo de Estudos Ambientais e Rurais., Salvador, p.1-21, 11. Este artigo foi apresentado na 26ª. Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de junho, Porto Seguro, Bahia, Brasil.. Disponível em: <www.nuclearufba.org>. Acesso em: 15 dez. 2014.

CARDEL, Lídia Maria Pires Soares. Algumas considerações sobre identidade, sociabilidade e etnogênese e seus atuais contornos políticos. *O Olho da História*, Salvador, nº 14, p.1-13, jun. 2010.

CARDEL, Lídia Maria Pires Soares. Territorialidade, Liminaridade e Memória: um estudo sobre o choque entre imaginários e (re)construção de identidades. Porto Seguro, p.1-52. Trabalho apresentado na 26ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de junho, Porto Seguro, Bahia, Brasil.

CARDOSO DE OLIVEIRA, R. "Estudo de áreas de fricção interétnica no Brasil". *América Latina*, ano V, n.3, 1962.

CESE. **Percepção das Comunidades Tradicionais sobre as Mudanças Climáticas**. S. L, [2013]. 117 p.

COLAÇO, Thais Luzia. In:____. Elementos de Antropologia Jurídica. São Paulo: Conceito Editorial, 2011.

COLAÇO, Thais Luzia. O Despertar da Antropologia Jurídica. In: COLAÇO, Thais Luzia (Org.). Antropologia Jurídica. 2. Ed. São Paulo: Conceito Editorial, 2011. p. 298.

DAMÁZIO, Eloise da Silveira Petter. Antropologia, Alteridade e Direito: da Construção do "Outro" Colonizado como Inferior a partir do Discurso Colonial à Necessidade da Prática Ateritária.. In: COLAÇO, Thaís Luzia (Org.). **Elementos da Antropologia Jurídica**. 2. ed. São Paulo: Conceito Editorial, 2011. Cap. 9, p. 298.

DARELLA, Maria Dorothea Post; MELLO, Flávia Cristina de. Laudos Antropológicos e sua contribuição para o Direito. In: COLAÇO, Thaís Luzia. Elementos da Antropologia Jurídica. 2. ed. São Paulo: Conceito Editorial, 2011. Cap. 7, p. 298.

DARELLA, Maria Dorothea Post; MELLO, Flávia Cristina de. Laudos Antropológicos e sua contribuição para o Direito. In: COLAÇO, Thaís Luzia. **Elementos da Antropologia Jurídica**. 2. ed. São Paulo: Conceito Editorial, 2011. Cap. 7, p. 298.

Direitos dos povos e comunidades tradicionais/Bahia, Secretária de Promoção da Igualdade Racial- SEPRMI- 2ª edição, Salvador, 2012.

GASMAN, Nadine; MULHERES, Onu. **06.11.2014 - Nota pública – ONU Mulheres Brasil pede justiça sobre o assassinato da liderança indígena Kaiowá Marinalva Manoel**. 2014. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/?noticias=nota-publica-onu-mulheres-brasil-pede-justica-sobre-o-assassinato-da-lideranca-indigena-kaiowa-marinalva-manoel>>. Acesso em: 4 fev. 2015.

GLOBAL, Justiça. **Violações de Direitos Humanos no Quilombo Rio dos Macacos são denunciadas aos Organismos Internacionais**.2012. Disponível em: <<http://global.org.br/programas/violacoes-de-direitos-humanos-no-quilombo-rio-dos-macacos-sao-denunciadas-aos-organismos-internacionais/>>. Acesso em: 4 fev. 2015.

HOLSTON, James. Legalizando o Ilegal: propriedade e usurpação no Brasil. Disponível em:

http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_21/rbcs21_07. Acesso 4 de junho de 2015.

KAYAPÓ, Cacique Bet Kamati; KAYAPÓ, Cacique Raoni; JURUNA, Yakareti. **Nós, indígenas do Xingu, não queremos Belo Monte**. 2010. Fonte CIMI. Disponível em: <http://www.ecolnews.com.br/Belo_Monte_manifesto_liderancas_indigenas.htm>. Acesso em: 04 fev. 2015.

MDS; BRASIL. **Guia de cadastramento de famílias indígenas**. 2. ed. S.l: Brasil, [2010]. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico/gestao-municipal/processo-de-cadastramento/arquivos/guia-de-cadastramento-de-familias-indigenas.pdf/view>>. Acesso em: 29 dez. 2014..

NEY, Maura. **Sobre povos e comunidades tradicionais- Povos Ciganos**. [mensagem pessoal] Mensagem recebida por: <cedroeseupovocigano@ig.com.br>. em: 29 set. 2014.

NEY, Maura. **Sobre povos e comunidades tradicionais- Povos Ciganos**. [mensagem pessoal] Mensagem recebida por: <cedroeseupovocigano@ig.com.br>. em: 29 set. 2014

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em: <<http://www.dudh.org.br/declaracao/>>. Acesso em: 15 maio 2014.

PEREIRA, Luís. Estado, aparelho do Estado e sociedade civil. Texto para discussão 4. Brasília. ENAP. 2001.

QUINTANEIRO, Tânia; BARBOSA, Maria Ligia de Oliveira; OLIVEIRA, Marcia Gardenha Monteiro de. **Um toque de Clássicos: Max, Durkheim e Weber**. 2. ed. Belo Horizonte: Ufmg, 2002. 159 p.

RODRIGUES, Aryon Dall'igna. [s. d] **Línguas indígenas brasileiras ameaçadas de extinção**. (Laboratório de Línguas Indígenas, Universidade de Brasília. Disponível em: <http://projetos.unioeste.br/projetos/cidadania/images/stories/Fevereiro/Linguas_indigenas_brasileiras_ameaadas_de_extino.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2015.

SCHEFLER, Maria de Lourdes N.. **GÊNERO, AUTONOMIA ECONÔMICA E EMPODERAMENTO. O REAL E O APARENTE: SISTEMATIZAÇÃO DE**

PROCESSOS DE INVESTIGAÇÃO-AÇÃO E/OU DE INTERVENÇÃO SOCIAL. Revista Feminismos, Salvador, v. 1, n. 3, p.1-20, 1 dez. 2013. Disponível em: <www.feminismos.neim.ufba.br>. Acesso em: 30 dez. 2014.

SEPPIR. **Comunidades Tradicionais**. Disponível em: <<http://www.seppir.gov.br/comunidades-tradicionais-1>>. Acesso em: 22 dez. 2014.

SEX, Josias Pires. Relatora da ONU visita quilombolas de Rio dos Macacos, na BA. 2014. Disponível em: <<http://jornalggn.com.br/fora-pauta/relatora-da-onu-visita-quilombolas-de-rio-dos-macacos-na-ba>>. Acesso em: 17 dez. 2014.

SOCIAL, Ministério do Desenvolvimento; BRASIL. **Guia de cadastramento de famílias quilombolas**. 2. ed. S.l: Brasil, [2010]. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico/gestao-municipal/processo-de-cadastramento/arquivos/guia-de-cadastramento-de-familias-quilombolas.pdf/download>>. Acesso em: 29 dez. 2014.

SOCIAL, Ministério do Desenvolvimento; BRASIL. **RI Bolsa Família e Cadastro Único**. 2014. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>>. Acesso em: 22 de dezembro de 2014

SOCIAL, Ministério do Desenvolvimento; BRASIL. **RI Bolsa Família e Cadastro Único**. 2014. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>>. Acesso em: 25 de abril de 2014.

TASSINARI, Antonela; MIGUEZ, Pilar. Etnologia Indígena. 2013. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/99197>>. Acesso em: 2 fev. 2015.

WEBER, Max. Os três tipos de dominação legal. A dominação. In Sociologia. Coleção grandes cientistas sociais, n.13. São Paulo: Ática, 1979. <http://www.ufrgs.br/tramse/pead/textos/weber.pdf> Acesso em: 12 nov. 2014.

WEBER, Max. Os três tipos de dominação legal. A dominação. In Sociologia. Coleção grandes cientistas sociais, n.13. São Paulo: Ática, 1979. Acesso em: 12 nov. 2014 <http://www.ufrgs.br/tramse/pead/textos/weber.pdf>

ANEXOS

ANEXO 1

N ^a	RI- outubro de 2014- ba	RI- abril de 2014 BA	Esse grupo representa um PCT?
1	Famílias Acampadas	Famílias Acampadas	Segundo CESE [2013], esse grupo representa um segmento de PCT. Devido a organização social diferencia baseada na coletividade, apesar de que eles se organizam de forma diferenciada junto aos sindicatos.
2	Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Segundo CESE [2013], esse grupo representa um segmento de PCT. Devido a organização social diferencia baseada na coletividade, apesar de que eles se organizam de forma diferenciada junto aos sindicato
3	Famílias atingidas por empreendimentos de infra-estrutura	famílias atingidas por empreendimentos de infra-estrutura	Não. Pode haver PCT, mas normalmente esse benefício é dado quando há deslocamento de grupos familiares para a construção de empreendimento, independente de ser tradicional ou não
4	Famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário	Famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário	Esse benefício pode ser dado para PCT, mas abrange todo e qualquer segmento social que necessite desse benefício.
5	Famílias Ciganas	Famílias Ciganas	Representa um segmento de PCT.
6	Famílias com pessoa presa no sistema carcerário	Famílias com pessoa presa no sistema carcerário	Esse benefício pode ser dado para PCT, mas abrange todo e qualquer segmento social que necessite desse benefício.
7	Famílias de Agricultores Familiares	Famílias de Agricultores Familiares	Representa um segmento de PCT.
8	Famílias de catadores de material reciclável	Famílias de catadores de	Esse benefício pode ser dado para PCT, que realize essa

		material reciclável	atividade, mas de forma direta esse grupo não é um PCT.
9	Famílias de Pescadores Artesanais	Famílias de Pescadores Artesanais	Representa um segmento de PCT.
10	Famílias em situação de rua	Famílias em situação de rua	Esse grupo social não representa um PCT, isso porque os PCT eles não costumam estar em situação de rua mas sim em acampamentos e assentamentos, que possuem uma estrutura física diferenciada.
11	Famílias Extrativistas	Famílias Extrativistas	Representa diversos segmento de PCT, isso porque essa categoria é subdividida em catadores/catadoras de mandaga, coco-babaçu, etc.
12	Famílias Indígenas	Famílias Indígenas	Representa um segmento de PCT
13	Famílias pertencentes à Comunidades de Terreiro	Famílias pertencentes à Comunidades de Terreiro	Representa um segmento de PCT, apesar de que essas famílias podem ser também quilombolas.
14	Famílias Quilombolas	Famílias Quilombolas	Representa um segmento de PCT, apesar de que essas famílias podem ser também pertencentes a comunidades de terreiro.
15	Famílias Ribeirinhas	Famílias Ribeirinhas.	As famílias ribeirinhas podem representar um segmento de PCT, apesar de que esse conceito ainda está em aberto.
16	Famílias em regime semi-escravocrata	Componente resgatado do trabalho escravo	Esse grupo populacional não representa um segmento de PCT, tanto que foi retirado em outubro dessa categoria.